REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.		
CNPJ:	76.498.864/0001-47		
Endereço da sede:	Rua Mamoré, nº 723 – Mercês – Curitiba/ Paraná		
CEP da sede:	80810-080		
E-mail de contato:	Seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	**Piraquara**	***UF:***	PR
Número do Fistel:	50417617950	***Canal:***	***FM 98.3 – Canal 252, ZYO 478, Classe A4 – Estação 1010114848)***

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE

NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Lemanski Participações S.A.	1.939.983	R$ 1.047.590,82
Convergência Participações S.A.	1.939.983	R$ 1.047.590,82
Mariano Lemanski	1	R$ 0,54
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	R$ 0,54

NOME	CARGO	CPF
Mariano Lemanski	Diretor Presidente	019.835.199-28

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Guilherme Doring da Cunha Pereira	Diretor Vice Presidente	768.429.409-15

Eu, Mariano Lemanski, inscrito no CPF sob o nº 019.835.199-28, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Curitiba, 28 de março de 2022.

MARIANO LEMANSKI:01983519928

Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928
Dados: 2022.03.29 14:44:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Mariano Lemanski

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO CIDADE SOM LTDA.
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Endereço da sede:	Rua Julio Perneta, n. 570 – Mercês – Curitiba/ Paraná
CEP da sede:	80810-110
E-mail de contato:	juridico@grpcom.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***
Rádio Continental de Curitiba Ltda.	9.998	R$ 9.998,00
Mariano Lemanski	1	R$ 1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	R$ 1,00

NOME	***CARGO***	***CPF***
Mariano Lemanski	Diretor Presidente	019.835.199-28
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Diretor Vice Presidente	768.429.409-15

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Curitiba, 28 de março de 2022.

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Dados: 2022.03.29 16:39:10 -03'00'

Guilherme Doring da Cunha Pereira

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***
Mariano Lemanski	MARIANO LEMANSKI:01983519928 Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928 Dados: 2022.03.29 14:43:09 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085
Guilherme Doring da Cunha Pereira	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Dados: 2022.03.29 16:38:38 -03'00'
Rádio Continental Ltda. – Mariano Lemanski	MARIANO LEMANSKI:01983519928 Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928 Dados: 2022.03.29 14:43:37 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085
Rádio Continental Ltda. – Guilherme Doring da Cunha Pereira	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Dados: 2022.03.29 16:38:51 -03'00'
Lemanski Participações S.A. – Maria Elsa de Almeida Passos	MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS:08503354934 Assinado de forma digital por MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS:08503354934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03558029000181, cn=MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS:08503354934 Dados: 2022.03.29 14:44:58 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Lemanski Participações S.A. – Mariano Lemanski	MARIANO LEMANSKI:01983519928 Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928 Dados: 2022.03.29 14:43:57 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085
Convergência Participações S.A. – Guilherme Doring da Cunha Pereira	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Dados: 2022.03.29 16:39:31 -03'00'
Convergência Participações S.A. – Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA:76819299915 Assinado de forma digital por ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA:76819299915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA:76819299915 Dados: 2022.03.29 16:38:07 -03'00'

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

	(g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação;

c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) Nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*2*) Nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO I – DOCUMENTOS CEDENTE (RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:32:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CNPJ: 76.498.864/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:31 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **8FEC.A73A.0C8B.0134**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026386570-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.498.864/0001-47**
Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/03/2022 14:46:49)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.589.380

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:42 do dia 22/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: 8D012A3D741F457648BD184367882DD483
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:55:16 do dia 23/03/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47

Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Endereço: R PEDRO ELOI DE SOUZA 51 / TARUMÃ / CURITIBA / PR / 82820-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616182090956170

Informação obtida em 23/03/2022 14:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Certidão nº: 9385022/2022
Expedição: 23/03/2022, às 14:57:05
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.498.864/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO I.I.

Documentação Complementar da Cedente -

Certidão Junta Comercial e Comunicação e Protocolo da sua 13Alteração do Contrato Social

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109514470
NIRE (Sede) 41200016800	**CNPJ** 76.498.864/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 04/04/1978	**Início de Atividade** 04/04/1978

Endereço Completo
Rua MAMORE, Nº 723, MERCES - Curitiba/PR - CEP 80810-080

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVOS A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÕES RADIODIFUSORAS (RÁDIO E TELEVISÃO), SERVIÇOS AUXILIARES DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE ACORDO COM OS ATOS DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES E CONCESSÕES QUE VENHA OBTER DO GOVERNO FEDERAL OU MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DIRETA DESSAS OUTORGAS, QUANDO AUTORIZADAS PELO PODER CONCEDENTE. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO TERÁ FINALIDADE EDUCIONAL, CULTURAL, INFORMATIVA OU RECREATIVA. A SOCIEDADE PODERÁ TAMBÉM PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA COMERCIAL OU INSTITUCIONAL. PODERÁ, AINDA, A SOCIEDADE, EXERCER ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, BEM COMO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS OU NÃO, E A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS DE QUALQUER NATUREZA, ASSIM COMO PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO QUOTISTAS OU ACIONISTAS, E, AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E ENTRETERIMENTO, INCLUSIVE PELA INTERNET E OUTROS MEIOS SIMILARES.

Capital Social R$ 2.095.182,72 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) **Capital Integralizado** R$ 2.095.182,72 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEMANSKI PARTICIPACOES S/A	05.959.006/0001-04	R$ 1.047.590,82	Sócio	N	Indeterminado
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 1.047.590,82	Sócio	N	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,54	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,54	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/11/2021	**Número** 20217470246	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2021, às 08:41:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5K1UTRVX**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2109514470

PRC2109514470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Ilustríssimo Senhor
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
MD. Secretário de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - MCom.

A RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº. 723, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.498.864/0001-47, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal abaixo, vem, em atendimento ao disposto na alínea "b" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), comunicar que realizou a sua 13ª Alteração do Contrato Social, cuja cópia segue anexa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/11/2021, sob o nº 20217470246, através da qual a sócia PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A. cede e transfere as 3.879.966 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e seis) quotas de que é titular, para as sócias ingressantes LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A. e CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., divididas igualmente, ficando cada qual com 1.939.983 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e três) quotas, ficando o Capital Social da empresa, conforme abaixo:

1) Alteração do Capital Social:

- Número Quotas Anterior e respectivo Quadro Societário:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$
Paraná Mídia Participações S.A.	3.879.966	2.095.181,64
Mariano Lemanski	1	0,54
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	0,54
TOTAL	3.879.968	2.095.182,72

- Número Quotas Atual e respectivo Quadro Societário:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Lemanski Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Convergência Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Mariano Lemanski	1	0,54
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	0,54
TOTAL	3.879.968	2.095.182,72

Diante do exposto, requer-se, nos termos estabelecidos no art. 38, alínea “b”, da Lei nº 4.117/1962, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 9º, da Lei nº 12.872/2013, o recebimento da presente comunicação de alteração.

Nestes termos,

Pede recebimento.

Curitiba - PR, 09 de dezembro de 2021.

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915

Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Dados: 2021.12.13 18:22:23 -03'00'

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
Guilherme Doring da Cunha Pereira
CPF: 768.429.409-15
Diretor Vice Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO:

a) Formulário de Comunicação de Alteração Contratual/ Estatutária - MCTIC
b) Cópia da 13ª Alteração do Contrato Social;
c) Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Paraná.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ESTATUTÁRIA E/OU ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA		
CNPJ:	76.498.864/0001-47	***CEP da sede:***	80810-080
Endereço da sede:	Rua Mamoré, nº 723 – Mercês		
E-mail de contato:	seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br		

Eu, Guilherme Doring da Cunha Pereira, inscrito no CPF sob o nº 768.429.409-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em atendimento ao disposto na alínea "*b*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho comunicar a realização da **13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, registrada em 19/11/2021, sob o nº 20217470246, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e, se necessário, o formulário constante do ANEXO 2 (apenas quando houver alteração de quadro societário e/ou diretivo).

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação do instrumento de alteração do ato constitutivo da Entidade, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios da Pessoa Jurídica faz parte de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

(b) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

(c) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(d) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915

Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Dados: 2021.12.10 11:13:13 -03'00'

Guilherme Doring da Cunha Pereira
Diretor Vice Presidente

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVO À PESSOA JURÍDICA	a) Ato de alteração, registrado no órgão de registro competente, encaminhado no prazo de 60 dias, a contar da realização do ato; b) certidão emitida pela Junta Comercial atualizada (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados).
RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES	a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para os sócios e dirigentes, por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte; ATENÇÃO: Essa documentação deve ser encaminhada apenas para os casos em que houver alteração dos sócios e/ou dirigentes.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO 2

(PREENCHER O ESPAÇO ABAIXO, **APENAS** QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU DIRETIVO)

QUADRO SOCIETÁRIO ANTERIOR		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***
Paraná Mídia Participações Ltda.	***3.879.966***	***R$ 2.095.181,64***
Mariano Lemanski	***1***	***R$ 0,54***
Guilherme Doring da Cunha Pereira	***1***	***R$ 0,54***

NOVO QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***
Lemanski Participações S.A.	***1.939.983***	***R$ 1.047.590,82***
Convergência Participações S.A.	***1.939.983***	***R$ 1.047.590,82***
Mariano Lemanski	***1***	***R$ 0,54***
Guilherme Doring da Cunha Pereira	***1***	***R$ 054***

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar, Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.308.740/0001-03 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300020396, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **Mariano Lemanski**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28;

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15;

únicos sócios da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.498.864/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200016800, em 04/04/1978, doravante também denominada simplesmente "Sociedade", resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- I -

Registrar que a sócia **PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos da Ata da 23ª Assembleia Geral Extraordinária de 19 de outubro de 2021, reduziu seu capital social para restituição de 3.879.966 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e seis) quotas que possui na Sociedade aos seus respectivos acionistas.

- II -

Em decorrência do contido no item anterior (I), a sócia **PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** com a expressa anuência dos sócios remanescentes, cede e transfere as 3.879.966 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e seis) quotas de que é titular, no valor nominal de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) cada, totalizando

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

R$2.095.181,64 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

(a) 1.939.983 (um milhão, novecentas e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e três) quotas, no valor total de R$1.047.590,82 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), para a sócia ora ingressante **LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.006/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021554, neste ato por seus Diretores, **Maria Elsa de Almeida Passos**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, CEP 82520-060, portadora da CI/RG nº 800.312-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e **Mariano Lemanski**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

(b) 1.939.983 (um milhão, novecentas e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e três) quotas, no valor total de R$1.047.590,82 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), para a sócia ora ingressante **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.120.367/0001-25 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021562, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da CI/RG nº 3.164.251-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15.

- III -

Os Cessionários **LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.** e **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.** se sub-rogam, para todos os fins, nos direitos e obrigações relativos às quotas cedidas, outorgando-se Cedente e Cessionários, bem como Cedente e Sociedade, mutuamente, a mais plena, ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

reclamarem uma da outra, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, em relação à cessão acima mencionada.

- IV -

Em decorrência do contido nos itens anteriores (I), (II) e (III), a cláusula do Contrato Social relativa ao Capital Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"- DO CAPITAL SOCIAL -

Cláusula Quinta - *O capital social, totalmente integralizado, é de R$2.095.182,72 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), representado por 3.879.968 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) quotas, de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

Quotistas	***Quotas***	***Valor em R$***
Lemanski Participações S.A.	*1.939.983*	*1.047.590,82*
Convergência Participações S.A.	*1.939.983*	*1.047.590,82*
Mariano Lemanski	*1*	*0,54*
Guilherme Döring da Cunha Pereira	*1*	*0,54*
Total	***3.879.968***	***2.095.182,72***

Parágrafo Primeiro - *A propriedade das quotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de quotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.*

Parágrafo Segundo - *As quotas são indivisíveis e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações."*

- V -

Tendo em vista as alterações anteriormente mencionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.006/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021554, neste ato por seus Diretores, **Maria Elsa de Almeida Passos**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, CEP 82520-060, portadora da CI/RG nº 800.312-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e **Mariano Lemanski**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28;

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.120.367/0001-25 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021562, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da CI/RG nº 3.164.251-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15;

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15;

únicos sócios da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.498.864/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

41200016800, em 04/04/1978, doravante também denominada simplesmente "Sociedade", resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

- DA DENOMINAÇÃO -

Cláusula Primeira - A sociedade limitada empresária se denomina **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**.

- DA SEDE SOCIAL E DAS FILIAIS -

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede social em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, e pode, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar outras filiais ou dependências, em qualquer parte do território nacional.

- DO PRAZO DE DURAÇÃO -

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

- DO OBJETO SOCIAL -

Cláusula Quarta - A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

Parágrafo Único - A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações em geral.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- DO CAPITAL SOCIAL -

Cláusula Quinta - O capital social, totalmente integralizado, é de R$2.095.182,72 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), representado por 3.879.968 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) quotas, de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor em R$
Lemanski Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Convergência Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Mariano Lemanski	1	0,54
Guilherme Döring da Cunha Pereira	1	0,54
Total	**3.879.968**	**2.095.182,72**

Parágrafo Primeiro - A propriedade das quotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de quotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações.

- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS -

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

- DA ADMINISTRAÇÃO -

Cláusula Sétima - A Sociedade será administrada pelos administradores sócios **MARIANO LEMANSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, com a designação de Diretor Presidente, e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-1, com a designação de Diretor Vice-Presidente, aos quais compete o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, para fins de administração de todos os negócios sociais, representando a Sociedade, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, para a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhes expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em operações e negócios estranhos ao objeto social, notadamente a prestação de fiança, aval ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores, observado o disposto no Parágrafo Segundo; d) assunção de qualquer obrigação de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Segundo - À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos administradores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Sociedade dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro - Os administradores e procuradores com poderes de gestão, designados pela Sociedade, serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo que a investidura nos cargos correspondentes, no caso dos administradores, ou a outorga de poderes, no caso de procuradores, observará a legislação em vigor relativa à radiodifusão.

Parágrafo Quarto - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - Os sócios poderão deliberar pela nomeação de administradores não sócios.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Parágrafo Sexto - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada anualmente, observada a situação econômico-financeira da Sociedade e a legislação pertinente.

- DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS -

Cláusula Oitava - Ressalvados os casos que, na forma deste Contrato Social ou da legislação aplicável, exijam deliberação por *quorum* superior, as demais deliberações sociais serão tomadas, em reunião de sócios, pelo voto favorável de sócio ou de sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária de sócios, com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) quando for o caso, designar administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Sempre que necessário, reunir-se-ão os sócios extraordinariamente.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios ou administrador, por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolada, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, devendo constar, do documento de convocação, o local, a data, a hora e a ordem do dia, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa.

Parágrafo Quarto - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito (inclusive por *fax* ou *e*-mail), cientes da convocação acima mencionada.

Parágrafo Quinto - As reuniões serão instaladas com a presença de quotistas titulares de quotas representativas de mais da metade do capital social e serão presididas por sócio ou por representante deste, escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos.

Parágrafo Sexto - Das reuniões de sócios serão lavradas atas em livro próprio, cujas cópias serão levadas a registro, nos casos exigidos em lei.

Parágrafo Sétimo - Tornar-se-á dispensável a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

- DA CESSÃO DE QUOTAS -

Cláusula Nona - A cessão de quotas representativas do capital social da Sociedade, entre os sócios ou a terceiros, dependerá sempre da expressa autorização de sócio ou de sócios titulares de quotas que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, observados, em qualquer caso, os procedimentos determinados pela legislação aplicável à radiodifusão, bem como o disposto neste Contrato.

Parágrafo Único - Para a cessão e a transferência, total ou parcial, de quotas do capital social, fica assegurado o direito de preferência dos sócios sobre terceiro interessado, na proporção das quotas de que sejam titulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitadas, contudo, as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

- DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS -

Cláusula Décima - O falecimento ou impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas quotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores, os quais, se menores, poderão ser representados ou assistidos por quem de direito.

- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS -

Cláusula Décima Primeira - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da Sociedade, sendo que após a constituição de eventuais reservas legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da distribuição do saldo de lucros apurado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas sempre as limitações previstas em lei.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da lei aplicável.

Parágrafo Quarto - A distribuição e o pagamento dos dividendos intercalares, dos dividendos intermediários e dos juros sobre o capital próprio, serão realizados *ad referendum*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

da reunião de sócios que venha a apreciar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade.

- DA REGÊNCIA SUPLETIVA -

Cláusula Décima Segunda - Nas omissões do Contrato Social e dos dispositivos específicos aplicáveis às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro), reger-se-á a Sociedade pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n° 6.404, de 1976), em consonância com o que estabelece o parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil Brasileiro.

- DO FORO -

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento os sócios **LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato por seus Diretores, **Maria Elsa de Almeida Passos** e **Mariano Lemanski**, **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira** e **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, **MARIANO LEMANSKI** e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, bem como o sócio retirante **PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira** e **Mariano Lemanski**.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01983519928	MARIANO LEMANSKI
08503354934	MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS
76819299915	ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
76842940915	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 13:36 SOB Nº 20217470246.
PROTOCOLO: 217470246 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108476357. CNPJ DA SEDE: 76498864000147.
NIRE: 41200016800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2109283720

NIRE 41200016800 **CNPJ 76.498.864/0001-47**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo MAMORE, Nº 723, xxxxx, MERCES - Curitiba/PR - CEP 80810-080

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20217470246	19/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20217470246	19/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20207465517	17/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20197276407	11/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20191431087	19/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191431087	19/03/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20186142978	14/12/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20178262730	14/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20172970113	09/05/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20172970113	09/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20167729560	14/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20156778769	16/12/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20147208114	22/12/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20145072860	15/09/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20145072860	15/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20137367643	06/01/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20128124636	07/01/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20114346348	20/12/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20107979632	27/12/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
206	20106956728	20/08/2010	PROCURACAO
310	20098733036	04/01/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	20090347064	13/02/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	20085504629	15/12/2008	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20083858989	04/09/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20083858989	04/09/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20083664840	18/08/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20083585150	18/08/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20083585150	18/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20064627136	11/12/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	461383	05/07/1990	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
	438032	29/08/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**			**Protocolo:** PRC2109283720
B05	438032.	29/08/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	281282	23/09/1982	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	273416	28/04/1982	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	239617	23/11/1979	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	231840	08/05/1979	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	220112	12/05/1978	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	41200016800	04/04/1978	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2021, às 08:46:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QGAXNF1N**.

PRC2109283720

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

[CADSEI] - Recebimento de Peticionamento

protocolo.cadsei@mctic.gov.br <protocolo.cadsei@mctic.gov.br>

Seg, 13/12/2021 18:41

Para: **RPC - Mariano PF SEIMC <mariano.pf.seimc@rpc.com.br>**

Prezado Sr. (a) MARIANO LEMANSKI

Sua petição foi enviada com sucesso, segue abaixo o número do protocolo para que seja possível acompanhar o andamento do processo.

53115.041347/2021-14



1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO II – DOCUMENTOS CESSIONÁRIA (RÁDIO CIDADE SOM LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., sociedade limitada, com sede em Curitiba/PR, na rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.498.864/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200016800, representada na forma de seus documentos societários por seus administradores **MARIANO LEMANSKI** e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, a seguir qualificados;

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15;

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A Sociedade opera sob a denominação de **Rádio Cidade Som Ltda.** ("Sociedade") e será regida por este Contrato Social e pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas.

1.2. A Sociedade tem sua sede social em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Júlio Perneta, nº 570, Mercês, CEP 80810-110, e pode, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar outras filiais ou dependências, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

2.2. A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

2.3 A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	**Quotas**	**Valor em R$**
Rádio Continental de Curitiba Ltda.	9.998	R$ 9.998,00
Mariano Lemanski	1	R$ 1,00
Guilherme Döring da Cunha Pereira	1	R$ 1,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

3.2. A propriedade das quotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de quotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

3.3 As quotas são indivisíveis e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações.

3.4 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A Sociedade será administrada pelos administradores sócios **MARIANO LEMANSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, com a designação de Diretor Presidente, e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-1, com a designação de Diretor Vice-Presidente, aos quais compete o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, para fins de administração de todos os negócios sociais, representando a Sociedade, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, para a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhes expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em operações e negócios estranhos ao objeto social, notadamente a prestação de fiança, aval ou caução de favor.

4.2. Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores, observado o disposto no Parágrafo Segundo; d) assunção de qualquer obrigação de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.3. À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos administradores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Sociedade dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

4.4. Os administradores e procuradores com poderes de gestão, designados pela Sociedade, serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo que a investidura nos cargos correspondentes, no caso dos administradores, ou a outorga de poderes, no caso de procuradores, observará a legislação em vigor relativa à radiodifusão.

4.5. Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4.6. Os sócios poderão deliberar pela nomeação de administradores não sócios.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

CLÁUSULA QUINTA
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

5.1. Ressalvados os casos que, na forma deste Contrato Social ou da legislação aplicável, exijam deliberação por quorum superior, as demais deliberações sociais serão tomadas, em reunião de sócios, pelo voto favorável de sócio ou de sócios que representem a maioria do capital social.

5.2 A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária de sócios, com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) quando for o caso, designar administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

5.3 Sempre que necessário, reunir-se-ão os sócios extraordinariamente.

5.4 Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito (inclusive por fax ou e-mail), cientes da convocação acima mencionada.

5.5 As reuniões serão instaladas com a presença de quotistas titulares de quotas representativas de mais da metade do capital social e serão presididas por sócio ou por representante deste, escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos.

5.6 Das reuniões de sócios serão lavradas atas em livro próprio, cujas cópias serão levadas a registro, nos casos exigidos em lei.

5.7 Tornar-se-á dispensável a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS E IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

6.1. A cessão de quotas representativas do capital social da Sociedade, entre os sócios ou a terceiros, dependerá sempre da expressa autorização de sócio ou de sócios titulares de quotas que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, observados, em qualquer caso, os procedimentos determinados pela legislação aplicável à radiodifusão, bem como o disposto neste Contrato.

6.2 O falecimento ou impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas quotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores, os quais, se menores, poderão ser representados ou assistidos por quem de direito.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA
EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da Sociedade, sendo que após a constituição de eventuais reservas legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da distribuição do saldo de lucros apurado.

7.2. A Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas sempre as limitações previstas em lei.

73. Poderá a Diretoria, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

7.4 A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da lei aplicável.

7.5 a distribuição e o pagamento dos dividendos intercalares, dos dividendos intermediários e dos juros sobre o capital próprio, serão realizados *ad referendum* da reunião de sócios que venha a apreciar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade.

CLÁSULA OITAVA
REGÊNCIA SUPLETIVA

8.1. Nas omissões do Contrato Social e dos dispositivos específicos aplicáveis às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro), reger-se-á a Sociedade pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n° 6.404, de 1976), em consonância com o que estabelece o parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil Brasileiro.

CLÁSULA NONA
FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento os sócios RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., MARIANO LEMANSKI e GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CIDADE SOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01983519928	MARIANO LEMANSKI
76842940915	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 13:56 SOB Nº 41210548782.
PROTOCOLO: 220618615 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201920146. CNPJ DA SEDE: 45278102000101.
NIRE: 41210548782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
RADIO CIDADE SOM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CIDADE SOM LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210539333
NIRE (Sede) 41210548782	**CNPJ** 45.278.102/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 14/02/2022	**Início de Atividade** 26/01/2022

Endereço Completo
Rua JÚLIO PERNETA, Nº 570, MERCÊS - Curitiba/PR - CEP 80810-110

Objeto Social
A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 1,00	Sócio	N	Indeterminado
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	R$ 9.998,00	Sócio	N	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 1,00	Sócio / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 14/02/2022	**Número** 41210548782	**Ato/eventos** 090 / 090 - CONTRATO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 10:04:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KUA99VR**.

PRC2210539333

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

C.N.P.J.: 45.278.102/0001-01

Rua Julio Perneta, nº. 570 - Mercês - CEP 80.810-110 - Curitiba - Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 24 de Março de 2022 - em Reais

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Março 2022		**Março 2022**
CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.000,00	Capital social	10.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.000,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00

Curitiba/Paraná, 24 de Março de 2022.

MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956

Assinado de forma digital por MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03558029000181, cn=MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
Dados: 2022.03.24 16:18:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Marcelo Fabiano de Souza Palombo
Contador CRC/PR 056390/O-5
CPF 020.729.699-56

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Balancete de Verificação

Empresa: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

CNPJ: 45.278.102/0001-01 Data 24/03/2022

Período: MAR-22

TIPO CONTA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO FINAL
Sintética	10000000	ATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	11000000	ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	11010000	DISPONIVEL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	11010200	BANCOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Analítica	11010201	BANCOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	20000000	PASSIVO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Sintética	23000000	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Sintética	23010000	CAPITAL SOCIAL	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Sintética	23010100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Analítica	23010101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C

Total de Débitos:		10.000,00		
Total de Créditos:			10.000,00	
Ativo	0,00			10.000,00 D
Passivo	0,00			10.000,00 C
Resultado Bruto	0,00			0,00 C
Custos e Despesas	0,00			0,00 D
Ativo/Passivo	0,00			0,00 D
Lucros e Perdas	0,00			0,00 C

Curitiba/Paraná, 24 de Março de 2022.

MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956

Assinado de forma digital por MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03558029000181, cn=MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
Dados: 2022.03.24 16:19:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Marcelo Fabiano de Souza Palombo
Contador CRC/PR 056390/O-5
CPF 020.729.699-56

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RADIO CIDADE SOM LTDA #

Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022 Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022 Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022 Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022

CNPJ.45.278.102/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.03.25 14:16:05 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B862C8F4 *****

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.278.102/0001-01 **MATRIZ**		**14/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CIDADE SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CIDADE SOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JÚLIO PERNETA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-110	**MERCÊS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3340-7665/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA
CNPJ: 45.278.102/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:56 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **5C9B.71EB.20F2.B5D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026396494-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.278.102/0001-01**
Nome: **RADIO CIDADE SOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.591.625
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:51 do dia 23/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: 723AE3FC7159407F3AA38223352E6C0126
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **45.278.102/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:56:24 do dia 23/03/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA
Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032811174416352614

Informação obtida em 28/03/2022 11:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.278.102/0001-01
Certidão nº: 9385486/2022
Expedição: 23/03/2022, às 14:59:27
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.278.102/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO III – DOCUMENTOS SÓCIOS CESSIONÁRIA (RÁDIO CIDADE SOM LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANÁ

RG: 3.862.000-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.862.000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2016

NOME: MARIANO LEMANSKI

FILIAÇÃO: EDMUNDO LEMANSKI
MARIA ELSA ALMEIDA PASSOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/09/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
C.CAS=8008, LIVRO=43B, FOLHA=23

CPF: 019.835.199-28

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A PRESENTE FOTOCÓPIA REPRODUZ FIEL E INTEGRALMENTE O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA

CURITIBA 23 MAIO 2019 PARANÁ

7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

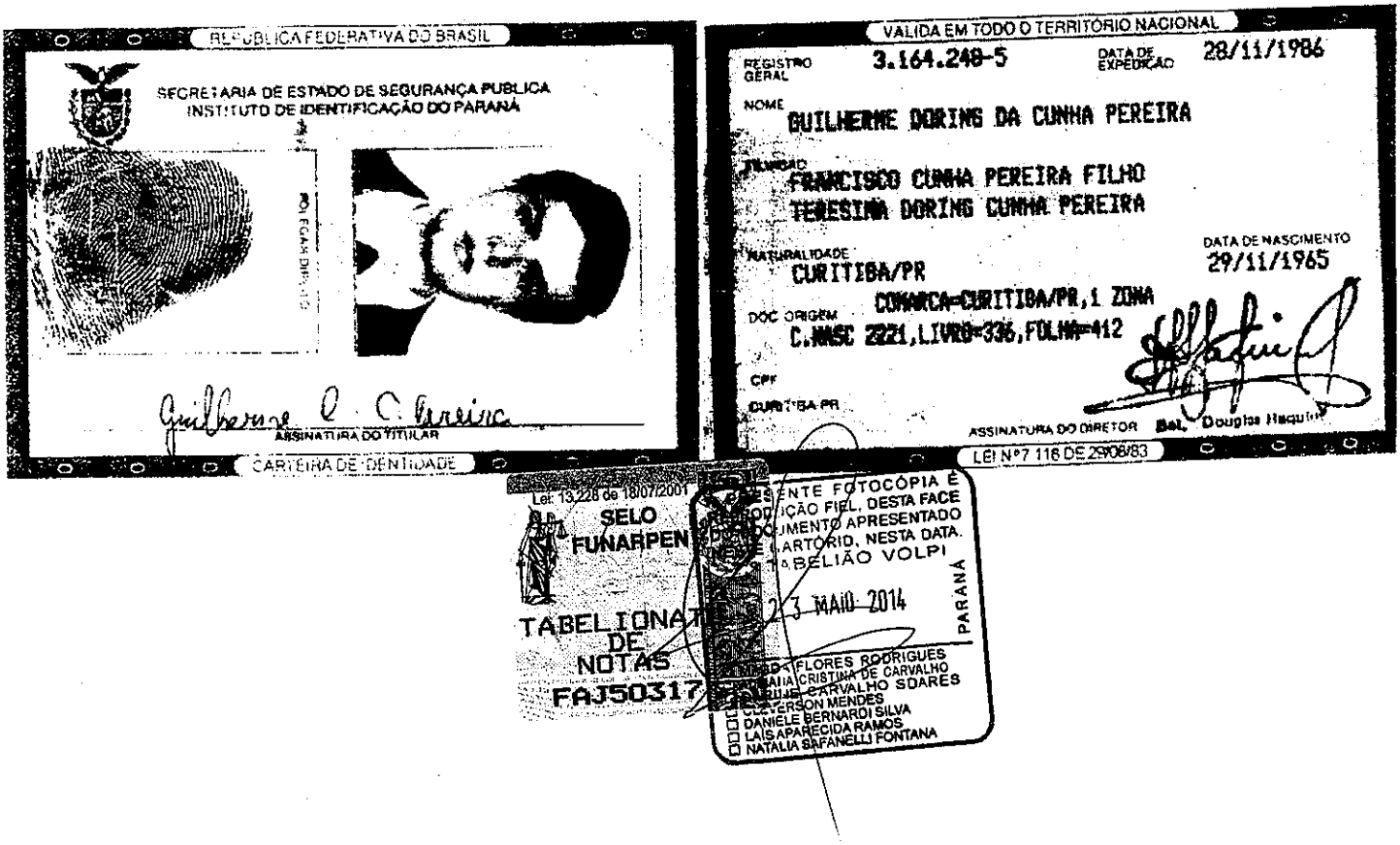
FDA43135

SELO FUNARPEN

Lei 10.228 de 18/07/2001

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAJ50317

ESENTE FOTOCÓPIA É
ODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
UMENTO APRESENTADO
CARTÓRIO, NESTA DATA.
TABELIÃO VOLPI
23 MAIO 2014
PARANÁ
D FLORES RODRIGUES
MAIA CRISTINA DE CARVALHO
RIQUE CARVALHO SOARES
CLEVERSON MENDES
DANIELE BERNARDI SILVA
LAIS APARECIDA RAMOS
NATALIA SAFANELLI FONTANA

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO IV – DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS SÓCIAS DA CEDENTE (RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEMANSKI PARTICIPACOES S/A **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** PRC2210684636
NIRE (Sede) 41300021554	**CNPJ** 05.959.006/0001-04	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 20/10/2003	**Início de Atividade** 20/10/2003
Endereço Completo Rua PEDRO IVO, Nº 459, 1 ANDAR, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-020			
Objeto Social A GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS.			
Capital Social R$ 18.232.307,44 (dezoito milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) **Capital Integralizado** R$ 18.232.307,44 (dezoito milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS 085.033.549-34	28/04/2023	Diretor
MARIANO LEMANSKI 019.835.199-28	28/04/2023	Diretor

Último Arquivamento			
Data 18/10/2021	**Número** 20216865085	**Ato/eventos** 201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 10:04:39 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JHAOI7EN**.

PRC2210684636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2021, às 7:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4°, da Lei n° 6.404/1976. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Sra. Maria Elsa de Almeida Passos. Secretária: Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim. ORDEM DO DIA: I) Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e c) eleger os administradores. II) Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia de R$19.883.684,25 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), mediante a capitalização de créditos representativos de valores anteriormente conferidos à Companhia, à título de "adiantamentos para futuro aumento de capital"; b) ato contínuo, deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, para absorção de prejuízos acumulados, de R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) para R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos); c) deliberar sobre a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e d) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: I) Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei n° 6.404/1976; II) Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar, sem reservas, depois de examinados e discutidos, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, documentos que foram publicados na página 05, do Jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, na edição de 30 de abril de 2021 e na página 90, do Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, na edição de 30 de abril de 2021, em observância ao disposto no art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976; b) Aprovar, sem reservas, a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2020, consoante apurado nas Demonstrações Financeiras aprovadas no item anterior, para a conta "Prejuízos Acumulados"; c) Aprovar, sem reservas, a reversão integral do saldo das contas "Reserva Legal" e "Reserva de Investimentos" e destiná-las para a compensação parcial do saldo da conta "Prejuízos Acumulados"; d) Reeleger, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária de 2023, para o cargo de Diretora Presidente, MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), Centro, CEP 80010-020, portadora da cédula de identidade RG nº 800.312-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, n° 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da cédula de identidade RG nº

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

3.862.000-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e e) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. III) Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R$19.883.684,25 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), um aumento, portanto, de R$589.346,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), mediante a emissão de 589.346 (quinhentas e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, conforme artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. As novas ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas mediante a capitalização de créditos representativos de valores anteriormente conferidos à Companhia, à título de "adiantamentos para futuro aumento de capital", nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata; b) ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, de R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) para R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), com base no art. 173, da Lei n° 6.404/1976, uma redução, portanto, de R$2.240.722,81 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mediante a absorção integral do saldo da conta "Prejuízos Acumulados", com base no balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2020. Registrar que, tendo em vista que a mencionada redução de capital é meramente contábil e que não haverá devolução de recursos aos acionistas, não se aplica à presente o disposto no art. 174, da Lei n° 6.404/1976; c) Em decorrência das deliberações anteriores a) e b), aprovar a nova redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 5.300.540.959 (cinco bilhões, trezentos milhões, quinhentas e quarenta mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal."; e d) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.. CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04. NIRE: 41300021554 (20/10/2003). ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO. Art. 1º. A Companhia tem a denominação de LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A. e é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º. Andar (parte), Centro, CEP 80010-020, em Curitiba, Estado do Paraná, e pode, por deliberação da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 3º. A Companhia tem por objetivo a gestão de participações societárias. Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º. O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 5.300.540.959 (cinco bilhões, trezentos milhões, quinhentas e quarenta mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. Art. 6º. Cada ação ordinária nominativa confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Art. 7°. As Assembleias Gerais dos Acionistas serão convocadas, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Art. 8°. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 9°. A convocação e o funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na legislação vigente. CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, pessoas naturais, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Art. 11. O prazo do mandato de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Art. 12. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. Art. 13. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. Art. 14. Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente ou em conjunto, a administração de todos os negócios sociais, representando a Companhia, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais. Parágrafo primeiro. Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores da Companhia; d) contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, de imóveis ou de participações em outras sociedades; e) assunção de obrigação de valor superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); Parágrafo segundo. À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos Diretores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade. Art. 15. A remuneração dos

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. Art. 16. Nos casos de ausência ou de impedimento temporário de qualquer dos Diretores, caberá ao outro substituí-lo, sendo que a ausência ou o impedimento deverá ser registrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Art. 17. Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. Art. 18. Nas hipóteses de ausência ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor ou de renúncia a determinado cargo, realizar-se-á a eleição de novo Diretor, por Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do evento que origine a ausência ou o impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. Art. 19. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em caráter não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista em lei. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições que a legislação lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS. Art. 20. O exercício social coincidirá com o ano civil e, assim, encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras. Parágrafo primeiro. Respeitados os preceitos legais, a Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais ou intermediárias, sendo que os resultados apurados nessas demonstrações poderão ser destinados a distribuições ou antecipações de dividendos intermediários, ou, ainda, a outras aplicações, a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. Art. 21. Do lucro líquido apurado em cada balanço, respeitadas as deduções de eventuais prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e de outras deduções previstas em lei, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, à constituição de reserva legal, que não excederá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), após os ajustes previstos em lei, à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas; e c) o saldo, à finalidade estabelecida pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VII. DA PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES A TERCEIROS. Art. 22. Nenhum dos acionistas poderá alienar ou transferir suas ações sem antes oferecê-las previamente aos demais, ou, em sendo o caso, aos sucessores desses, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, pelo mesmo preço e condições de pagamento eventualmente propostos por terceiros. Parágrafo primeiro. Dentro dos trinta dias que se seguirem à oferta formal para a venda das ações, com indicação do preço, das condições de pagamento e com a identificação do terceiro interessado, os acionistas que receberem a comunicação deverão informar ao acionista ofertante se exercerão ou não o direito de preferência. Parágrafo segundo. A manifestação negativa ou o decurso do prazo de 30 (trinta) dias acima referido, autorizará o acionista ofertante a, nos 30 (trinta) dias seguintes à desistência expressa ou ao decurso do prazo, efetuar a alienação e transferência de suas ações ao terceiro indicado na oferta, pelo preço e condições de pagamento constante na mesma, sendo que decorrido o segundo prazo de 30 (trinta) dias, sem a efetivação da alienação e da

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

transferência, todo o processo deverá ser renovado, ainda que o preço, que as condições de pagamento e que o terceiro interessado sejam idênticos. CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 23. Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. Art. 24. A dissolução e a liquidação da Companhia, com a consequente partilha dos bens remanescentes, observará a forma prevista na legislação vigente.". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude de que referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Curitiba, 30 abril de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, folhas 62 a 66, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 05/148569-9.

Assinada digitalmente pela Secretária da Mesa, Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ANEXO I
TERMO DE POSSE

DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

Folha 1 de 1

Em 30 de abril de 2021, compareceram na sede da Lemanski Participações S.A., localizada na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), CEP 80010-020, em Curitiba, Estado do Paraná, os Srs. MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), Centro, CEP 80010-020, portadora da cédula de identidade RG nº 800.312-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, n° 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da cédula de identidade RG nº 3.862.000-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, os quais, em Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data, foram reeleitos para os cargos de Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, e desde logo declaram estarem aptos para o exercício dos cargos e não estarem incursos em crime que o impeça de exercer atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura deste termo, aceitam a sua investidura nos respectivos cargos.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Certifico que o presente é cópia fiel e autêntica do termo lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 01, folha 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 05/148571-0.

Assinada digitalmente pela Secretária da Mesa, Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

Folha 1 de 1

1. Subscritora: MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, CEP 82520-060, portadora da cédula de identidade RG nº 800.312-2, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34.

2. Número de Ações Subscritas: 589.346 (quinhentas e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

3. Valor total da subscrição e preço de emissão: O valor total da subscrição é de R$589.346,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais). As ações foram emitidas ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

4. Forma de Integralização: À vista, sendo R$589.345,85 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mediante a capitalização de créditos representativos de valores anteriormente conferidos, à título de "adiantamentos para futuro aumento de capital", contabilizados no balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2020, em nome da acionista Maria Elsa de Almeida Passos, e R$0,15 (quinze centavos de real) mediante moeda corrente nacional.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, folha 67, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 05/148569-9.

Assinada digitalmente pela Secretária da Mesa, Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEMANSKI PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78796032049	RITA DE CACIA DE MEDEIROS GUERIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 20:11 SOB Nº 20213129736.
PROTOCOLO: 213129736 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103801918. CNPJ DA SEDE: 05959006000104.
NIRE: 41300021554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
LEMANSKI PARTICIPACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** PRC2210684846
NIRE (Sede) 41300021562	**CNPJ** 06.120.367/0001-25	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 20/10/2003	**Início de Atividade** 20/10/2003
Endereço Completo Rua PEDRO IVO, Nº 459, 1 ANDAR (PARTE), CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-020			
Objeto Social A GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS.			
Capital Social R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões e trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) **Capital Integralizado** R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões e trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA 768.429.409-15	30/04/2021	Administrador
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA 768.192.999-15	30/04/2021	Administrador

Último Arquivamento			
Data 07/06/2021	**Número** 20213549352	**Ato/eventos** 201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 10:04:42 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPEGLSMN**.

PRC2210684846

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2007

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4°, da Lei n° 6.404/76. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. **ORDEM DO DIA: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006; e b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) redução meramente contábil do capital social da Companhia; e b) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **A)** Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei n° 6.404/76; **B)** Em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I)** Aprovar, sem reservas, depois de examinados e discutidos, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, as quais foram publicadas na página 23, do Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, na edição de 30 de abril de 2007, e na página 11 do Jornal Diário da Tarde, na edição de 27 de abril de 2007; **II)** Aprovar, sem reservas, a destinação do Prejuízo do Exercício de 2006, no valor de R$ 76.690.584,90 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para a conta "Prejuízos Acumulados"; **C)** em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I)** Aprovar, sem qualquer ressalva, a redução do capital social da Companhia em R$ 63.998.293,12 (sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), com base no art. 173, da Lei n° 6.404/76. Com tal redução, o capital social da Convergência Participações S.A. passa, de R$ 88.299.946,04 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos). Operar-se-á a mencionada redução de capital com a absorção do saldo total da conta "Prejuízos Acumulados", na data-base de 31 de dezembro de 2006; **II)** Registrar que tendo em vista o fato de que a mencionada redução do capital social é meramente contábil e de que não gerará a devolução de recursos aos acionistas, não

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

se aplica ao presente caso o disposto no art. 174, da Lei nº 6.404/1976; **III)** Aprovar a consolidação do **ESTATUTO SOCIAL DA CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO. Art.1°.** A Companhia tem a denominação de **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2°.** A Companhia tem sede e foro na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, e pode, por deliberação da Assembléia Geral, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3°.** A Companhia tem por objetivo a gestão de participações societárias. **Art. 4°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5°.** O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), dividido em 8.829.895.604 (oito bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, seiscentas e quatro) ações nominativas, sendo 6.622.421.703 (seis bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e três) ações ordinárias, com direito a voto e sem valor nominal, e 2.207.473.901 (dois bilhões, duzentos e sete milhões, quatrocentas e setenta e três mil, novecentas e uma) ações preferenciais, sem direito a voto e sem valor nominal. **Art. 6°.** Cada ação ordinária nominativa confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Art. 7°.** As ações preferenciais não conferem direito a voto a seus titulares. **Art. 8°.** Às ações preferenciais se atribui a prioridade no reembolso do capital e o direito de recebimento de dividendo, por ação, 0,5% (meio por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 9°.** As Assembléias Gerais dos Acionistas serão convocadas, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Art. 10.** As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Art. 11.** A convocação e o funcionamento das Assembléias Gerais obedecerão ao disposto na legislação vigente. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, pessoas naturais, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Art. 13.** O prazo do mandato de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Art. 14.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Art. 15.** Os Diretores ficam dispensados de prestar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

caução para garantia de sua gestão. **Art. 16.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente ou em conjunto, a administração de todos os negócios sociais, presentando a Companhia ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais. Parágrafo único. À exceção de procurações para fins de atuação em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia deverão sempre especificar os atos a serem praticados e ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano. **Art. 17.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. **Art. 18.** Nos casos de ausência ou de impedimento temporário de qualquer dos Diretores, caberá ao outro substituí-lo, sendo que a ausência ou o impedimento deverá ser registrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **Art. 19.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. **Art. 20.** Nas hipóteses de ausência ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor, bem como de renúncia a determinado cargo, realizar-se-á a eleição de novo Diretor, por Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da renúncia ou do evento que origine a ausência ou o impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. Art. 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em caráter não permanente, que será eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista em lei. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições que a legislação lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembléia Geral. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS. Art. 22.** O exercício social coincidirá com o ano civil e, assim, encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras. Parágrafo primeiro. Respeitados os preceitos e limites legais, a Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores a 1 (um) ano. Parágrafo segundo. Nos termos e limites da legislação aplicável, a Diretoria poderá distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras mencionadas no Parágrafo primeiro deste Art. 22, ou, ainda, declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. Parágrafo terceiro. Observado o disposto no ordenamento jurídico vigente, a Diretoria poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, imputando-os aos dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no art. 23 deste Estatuto, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária que venha

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em que tais juros tenham sido pagos ou creditados. **Art. 23.** Do lucro líquido apurado em cada balanço, respeitadas as deduções de eventuais prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e de outras deduções previstas em lei, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, à constituição de reserva legal, que não excederá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), após os ajustes previstos em lei, à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas; e c) o saldo, à finalidade estabelecida pela Assembléia Geral. **CAPÍTULO VII. DA PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES, DO DIREITO DE VENDA CONJUNTA E DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES A TERCEIROS. Art. 24.** Nenhum dos acionistas poderá alienar suas ações, no todo ou em parte, a qualquer título, sem antes oferecê-las previamente aos demais, ou, em sendo o caso, aos sucessores desses, mediante comunicação escrita da qual deverá constar (i) a identidade do terceiro interessado, (ii) o número de ações que se pretende alienar, (iii) o preço, (iv) as condições de pagamento, e (v) os demais termos e condições relevantes constantes da oferta encaminhada pelo terceiro interessado. Parágrafo primeiro. Recebida a comunicação escrita anteriormente mencionada no *caput* deste Art. 24, os demais acionistas poderão, nos 90 (noventa) dias imediatamente subseqüentes, mediante comunicação escrita encaminhada ao acionista ofertante, exercer o direito de preferência para a aquisição das ações objeto da oferta, sendo que o exercício do direito de preferência implica a concordância (i) com a aquisição da totalidade das ações objeto da oferta, ou, (ii) caso mais de um acionista manifeste interesse em exercer o seu direito de preferência, com a aquisição do número de ações proporcional à correspondente participação no capital social da Companhia. Parágrafo segundo. Se nenhum dos acionistas exercer o direito de preferência que lhes cabe, na forma estabelecida no Parágrafo primeiro, deste Art. 24, o acionista ofertante ficará autorizado a, nos 30 (trinta) dias seguintes à desistência expressa ou ao decurso do prazo mencionado no referido Parágrafo primeiro, efetuar a alienação e a transferência de suas ações ao terceiro indicado na oferta, pelo preço e condições de pagamento dela constantes, sendo que decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a efetivação da alienação e da transferência, todo o procedimento deverá ser renovado, ainda que o preço, que as condições de pagamento e que o terceiro interessado sejam idênticos. **Art. 25.** Sem prejuízo do disposto no Art. 24, deste Estatuto Social, caso qualquer um dos acionistas tenha interesse em vender suas ações, no todo ou em parte, fica assegurado aos acionistas detentores de ações preferenciais o direito de venderem suas ações em conjunto com o acionista alienante (Direito de *Tag Along*), na mesma proporção, pelo mesmo preço e nas mesmas e demais condições constantes da oferta recebida pelo acionista alienante. Parágrafo único. Para fins do exercício do Direito de *Tag Along* previsto neste Art. 25, os acionistas detentores de ações preferenciais, naquele

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

mesmo prazo de 90 (noventa) dias destinado ao exercício do direito de preferência, mediante comunicação escrita encaminhada ao acionista ofertante, deverão comunicar seu interesse em exercer o direito de venda conjunta. **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26.** Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **Art. 27.** A dissolução e a liquidação da Companhia, com a conseqüente partilha dos bens remanescentes, observará a forma prevista na legislação vigente.". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude do fato de que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2007.

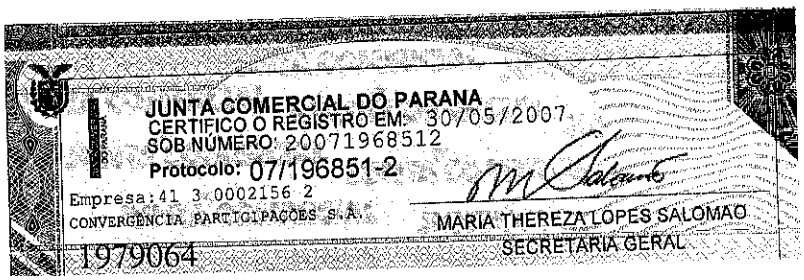
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola - Presidente

Guilherme Döring da Cunha Pereira - Secretário

ACIONISTAS:

Francisco Cunha Pereira Filho
p.p. Guilherme Doring da Cunha Pereira

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola



1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562 (20/03/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2021, às 12 (doze) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Guilherme Döring da Cunha Pereira. Secretária: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. **ORDEM DO DIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e c) eleger os administradores. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; **II)** Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, documentos que foram colocados, previamente, à disposição da totalidade dos acionistas da Companhia, os quais, para os fins do disposto no art. 294, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, passam a integrar a presente ata; **III)** Aprovar, sem reservas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, consoante apurado nas demonstrações financeiras aprovadas no item anterior, acrescido do ajuste de exercícios anteriores, para a compensação parcial do saldo da conta "Prejuízos Acumulados"; **IV)** Reeleger, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária de 2023, para o cargo de Diretor Presidente, **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-230, portador da cédula de identidade RG nº 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e para o cargo de Diretora Vice-Presidente, **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R$1.000,00 (um mil reais); e **V)** Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude do fato de que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562 (20/03/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2021.

Mesa:

Guilherme Döring da Cunha Pereira
Presidente

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola
Secretária

Acionistas:

Teresinha Döring Cunha Pereira
Usufrutuária (sem direito a voto)

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola

Francisco Cunha Pereira Neto (sem direito a voto)
Por sua Curadora **Teresinha Döring Cunha Pereira**

Guilherme Döring da Cunha Pereira

Cristina Maria Cunha Pereira

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562 (20/03/2003)

ANEXO II
TERMO DE POSSE

DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

Em 30 de abril de 2021, compareceram na sede da Convergência Participações S.A., localizada na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná, os Srs. **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-230, portador da cédula de identidade RG nº 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, os quais, em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, foram reeleitos para os cargos de Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente, respectivamente, e desde logo declaram estarem aptos para o exercício dos cargos e não estarem incursos em crime que o impeça de exercer atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura deste termo, aceitam a sua investidura nos respectivos cargos.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Guilherme Döring da Cunha Pereira
Diretor Presidente

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola
Diretora Vice-Presidente

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:28 SOB Nº 20213048272.
PROTOCOLO: 213048272 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446352. CNPJ DA SEDE: 06120367000125.
NIRE: 41300021562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DECLARAÇÃO

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço profissional na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, CEP 80810-080, portador do R.G nº 3.862.000-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, na qualidade de sócio e Diretor Presidente da **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, e **GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador do R.G nº 3.164.248-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, na qualidade de sócio e Diretor Vice-Presidente da **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº. 459, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.959.006/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, **MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1887, CEP 80040-265, portadora da C.I/R.G nº 800.312-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34 e **MARIANO LEMANSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço profissional na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, CEP 80810-080, portador do R.G nº 3.862.000-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28.

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº. 459, Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.120.367/0001-25, neste ato por seus diretores **GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador do R.G nº 3.164.248-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15 e **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/ Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora o R.G. nº 3.164.251 – SSP/PR e inscrita do CPF/MF sob nº. 768.192.999-15.

Vêm em conjunto apresentar **DECLARAÇÃO** de que:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
2) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e
3) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmam este requerimento.

Curitiba, 23 de março de 2022.

MARIANO LEMANSKI

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.

Maria Elsa de Almeida Passos

Mariano Lemanski

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Guilherme Doring da Cunha Pereira

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2023 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.398, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.074291/2013-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13377/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00590/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão originalmente outorgada à Rádio Tingui Ltda., atualmente denominada RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), nos termos da Portaria MVOP nº 364, datada em 5 de abril de 1955, publicada em 16 de abril de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-10.398-de-8-de-setembro-de-2023-512115031
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Publicado no D.O.U.
de 11/ 01/ 2019,
Seção: III, Página: 07

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, e a **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 76.498.864/0001-47, representada por seu Diretor Presidente, **Mariano Lemanski,** inscrito no RG n.º 38620002, SSP/PR, CPF n.º 019.835.199-28, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Piraquara, estado do Paraná, decorrente da concessão outorgada à Rádio Tingui Ltda., por meio da Portaria MVOP n.º 364, de 05 de abril de 1955, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 1955, posteriormente denominada Rádio Continental de Curitiba Ltda., pela Portaria nº 15.915, de 13 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 1977, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Piraquara, estado do Paraná. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), Classe A4, correspondente à frequência 98,3 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

§ 1º. A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Enquanto não estiver concluído o processo de renovação n.º 53000.074291/2013-61, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a se concretizar.

Cláusula 2 ª. A PERMISSIONÁRIA é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura;

b) apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

c) após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;

d) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

Cláusula 3ª. O canal de radiofrequência outorgado à PERMISSIONÁRIA, para a prestação do serviço objeto do presente Termo Aditivo, não constitui direito de propriedade e ficará sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSIONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSIONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "d" da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSIONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada perempta ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de **Piraquara**, estado do **Paraná.**

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.

(assinado eletronicamente)
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

(assinado eletronicamente)
Permissionária

(assinado eletronicamente)
Testemunha

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(assinado eletronicamente)
Testemunha

Documento assinado eletronicamente por **MARIANO LEMANSKI (E)**, **Usuário Externo**, em 21/12/2018, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna**, **Técnico de Nível**, em 24/12/2018, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço**, em 24/12/2018, às 09:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3701267** e o código CRC **5DB49BCE**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação
		76498864000:				(Todos)																		
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	05008006266	P	Comercial	FM	230	PR	Curitiba		230		93.9	A2		25° 25' 1.80" S	49° 17' 14.60" W	30	71		2	2023-10-20 10:50:07	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	50417617950	P	Comercial	FM	230	PR	Piraquara		252		98.3	A2	Principal	25° 27' 40.00" S	49° 04' 3.00" W	137.2813	26		1	2023-09-26 13:22:31	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.leg.br/se/public/view/b/srd.php
https://mosaico.anatel.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Id solicitação: 5bdb3e5c32400

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (41) 3340-7850	**E-mail:** anatel.radiocontinental@mundolivrefm.com.br
CNPJ: 76.498.864/0001-47	**Número do Fistel:** 50417617950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 01/05/1994	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 01/05/2024	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Mamoré		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 723
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810080

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Calondela		**Complemento:**
Bairro: Vila Santa Maria		**Numero:** s/n
Município: Piraquara	**UF:** PR	**CEP:** 83306350

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Júlio Perneta		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 570
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Piraquara	**UF:** PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 252	**Frequência:** 98.3 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 137.2813kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010114848	**Número Indicativo:** ZYO478
Data Último Licenciamento: 30/03/2023	**Número da Licença:** 53500.018872/2023-54

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 27' 40.00" S	**Longitude:** 49° 04' 3.00" W	**Cota da base:** 942.4 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-12K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 12.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 39 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRRU-5-252			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas		
Ganho: 11.33 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 210 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 137.28 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.7	**5º:** 7.7	**10º:** 7.6	**15º:** 7.6	**20º:** 7.6	**25º:** 7.6	**30º:** 7.6	**35º:** 7.6	**40º:** 7.6	**45º:** 7.6	**50º:** 7.7	**55º:** 7.7
60º: 7.81	**65º:** 7.81	**70º:** 7.7	**75º:** 7.6	**80º:** 7.49	**85º:** 7.19	**90º:** 6.9	**95º:** 6.6	**100º:** 6.2	**105º:** 5.7	**110º:** 5.3	**115º:** 4.81
120º: 4.29	**125º:** 3.9	**130º:** 3.4	**135º:** 3	**140º:** 2.6	**145º:** 2.3	**150º:** 1.9	**155º:** 1.6	**160º:** 1.3	**165º:** 1.1	**170º:** 0.9	**175º:** 0.6
180º: 0.5	**185º:** 0.3	**190º:** 0.2	**195º:** 0.1	**200º:** 0.1	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.1	**225º:** 0.1	**230º:** 0.2	**235º:** 0.3
240º: 0.4	**245º:** 0.6	**250º:** 0.8	**255º:** 1.1	**260º:** 1.3	**265º:** 1.6	**270º:** 1.9	**275º:** 2.3	**280º:** 2.6	**285º:** 3	**290º:** 3.4	**295º:** 3.9
300º: 4.29	**305º:** 4.81	**310º:** 5.3	**315º:** 5.7	**320º:** 6.2	**325º:** 6.6	**330º:** 6.9	**335º:** 7.19	**340º:** 7.49	**345º:** 7.6	**350º:** 7.7	**355º:** 7.81

Coordenadas por radial											
0º: Lat 25°16´0.48´´ S Lon 49°4´3´´ W	**5º:** Lat 25°15´48.96´´ S Lon 49°2´54.21´´ W	**10º:** Lat 25°15´33.72´´ S Lon 49°1´41.4´´ W	**15º:** Lat 25°15´52.2´´ S Lon 49°0´33.3´´ W	**20º:** Lat 25°17´9.34´´ S Lon 48°59´49.16´´ W	**25º:** Lat 25°19´32.09´´ S Lon 48°59´51.33´´ W	**30º:** Lat 25°21´20.03´´ S Lon 49°0´0.28´´ W	**35º:** Lat 25°23´9.96´´ S Lon 49°0´33.74´´ W	**40º:** Lat 25°23´27.45´´ S Lon 49°0´8.48´´ W	**45º:** Lat 25°23´46.87´´ S Lon 48°59´45´´ W	**50º:** Lat 25°24´8.06´´ S Lon 48°59´23.49´´ W	**55º:** Lat 25°23´50.01´´ S Lon 48°57´59.61´´ W
60º: Lat 25°24´17.11´´ S Lon 48°57´34.25´´ W	**65º:** Lat 25°24´12.33´´ S Lon 48°55´50.52´´ W	**70º:** Lat 25°23´27.21´´ S Lon 48°51´15.92´´ W	**75º:** Lat 25°23´45.29´´ S Lon 48°47´56.98´´ W	**80º:** Lat 25°25´16.36´´ S Lon 48°49´5.8´´ W	**85º:** Lat 25°27´10.31´´ S Lon 48°57´48.89´´ W	**90º:** Lat 25°27´39.86´´ S Lon 48°57´42.18´´ W	**95º:** Lat 25°28´10.24´´ S Lon 48°57´38.37´´ W	**100º:** Lat 25°28´42.03´´ S Lon 48°57´32.39´´ W	**105º:** Lat 25°29´13.75´´ S Lon 48°57´34.78´´ W	**110º:** Lat 25°29´47.18´´ S Lon 48°57´35.42´´ W	**115º:** Lat 25°30´21.2´´ S Lon 48°57´39.63´´ W
120º: Lat 25°30´55.49´´ S Lon 48°57´47.54´´ W	**125º:** Lat 25°31´29.73´´ S Lon 48°57´59.23´´ W	**130º:** Lat 25°32´3.57´´ S Lon 48°58´14.73´´ W	**135º:** Lat 25°32´33.32´´ S Lon 48°58´37.79´´ W	**140º:** Lat 25°34´50.35´´ S Lon 48°57´22.5´´ W	**145º:** Lat 25°37´5.06´´ S Lon 48°56´44.06´´ W	**150º:** Lat 25°38´22.6´´ S Lon 48°57´11.37´´ W	**155º:** Lat 25°39´31.22´´ S Lon 48°57´55´´ W	**160º:** Lat 25°40´1.92´´ S Lon 48°59´3.36´´ W	**165º:** Lat 25°40´45.57´´ S Lon 49°0´9.42´´ W	**170º:** Lat 25°42´6.34´´ S Lon 49°1´13.46´´ W	**175º:** Lat 25°43´8.35´´ S Lon 49°2´32.85´´ W
180º: Lat 25°43´7.16´´ S Lon 49°4´3´´ W	**185º:** Lat 25°43´31.97´´ S Lon 49°5´35.45´´ W	**190º:** Lat 25°43´30.4´´ S Lon 49°7´9.03´´ W	**195º:** Lat 25°43´12.14´´ S Lon 49°8´40.25´´ W	**200º:** Lat 25°43´4.59´´ S Lon 49°10´16.58´´ W	**205º:** Lat 25°43´6.04´´ S Lon 49°12´2.41´´ W	**210º:** Lat 25°42´32.99´´ S Lon 49°13´35.41´´ W	**215º:** Lat 25°41´40.66´´ S Lon 49°14´56.54´´ W	**220º:** Lat 25°40´38.77´´ S Lon 49°16´8.54´´ W	**225º:** Lat 25°40´8.84´´ S Lon 49°17´54.56´´ W	**230º:** Lat 25°38´54.47´´ S Lon 49°18´55.66´´ W	**235º:** Lat 25°37´41.66´´ S Lon 49°19´57.39´´ W
240º: Lat 25°36´31.36´´ S Lon 49°21´5.5´´ W	**245º:** Lat 25°35´20.85´´ S Lon 49°22´21.48´´ W	**250º:** Lat 25°33´57.49´´ S Lon 49°23´16.54´´ W	**255º:** Lat 25°32´25.29´´ S Lon 49°23´48.49´´ W	**260º:** Lat 25°30´46.04´´ S Lon 49°23´40.34´´ W	**265º:** Lat 25°29´11.09´´ S Lon 49°23´32.75´´ W	**270º:** Lat 25°27´38.7´´ S Lon 49°23´36.97´´ W	**275º:** Lat 25°26´7.6´´ S Lon 49°23´16.56´´ W	**280º:** Lat 25°24´40.52´´ S Lon 49°22´42.46´´ W	**285º:** Lat 25°23´20.54´´ S Lon 49°21´50.37´´ W	**290º:** Lat 25°22´13.86´´ S Lon 49°20´31.91´´ W	**295º:** Lat 25°21´19.42´´ S Lon 49°19´4.33´´ W
300º: Lat 25°20´7.57´´ S Lon 49°18´28.67´´ W	**305º:** Lat 25°19´47.52´´ S Lon 49°16´28.71´´ W	**310º:** Lat 25°18´53.69´´ S Lon 49°15´36.26´´ W	**315º:** Lat 25°18´54.86´´ S Lon 49°13´43.57´´ W	**320º:** Lat 25°18´47.53´´ S Lon 49°12´17.03´´ W	**325º:** Lat 25°18´10.68´´ S Lon 49°11´23.8´´ W	**330º:** Lat 25°17´13.51´´ S Lon 49°10´42.94´´ W	**335º:** Lat 25°17´31.71´´ S Lon 49°9´16.67´´ W	**340º:** Lat 25°16´47.05´´ S Lon 49°8´25.8´´ W	**345º:** Lat 25°16´19.69´´ S Lon 49°7´24.57´´ W	**350º:** Lat 25°16´15.75´´ S Lon 49°6´16.42´´ W	**355º:** Lat 25°16´50.38´´ S Lon 49°5´5.85´´ W

Distância por radial											
0º: 21.61	**5º:** 22.05	**10º:** 22.78	**15º:** 22.63	**20º:** 20.73	**25º:** 16.63	**30º:** 13.55	**35º:** 10.18	**40º:** 10.18	**45º:** 10.18	**50º:** 10.18	**55º:** 12.38

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

23 18:10:05 Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

60º: 12.52	**65º:** 15.16	**70º:** 22.78	**75º:** 27.91	**80º:** 25.42	**85º:** 10.47	**90º:** 10.62	**95º:** 10.77	**100º:** 11.06	**105º:** 11.21	**110º:** 11.5	**115º:** 11.79
120º: 12.08	**125º:** 12.38	**130º:** 12.67	**135º:** 12.82	**140º:** 17.36	**145º:** 21.31	**150º:** 22.92	**155º:** 24.24	**160º:** 24.39	**165º:** 25.12	**170º:** 27.17	**175º:** 28.78
180º: 28.64	**185º:** 29.52	**190º:** 29.81	**195º:** 29.81	**200º:** 30.4	**205º:** 31.57	**210º:** 31.86	**215º:** 31.71	**220º:** 31.42	**225º:** 32.74	**230º:** 32.45	**235º:** 32.45
240º: 32.89	**245º:** 33.76	**250º:** 34.2	**255º:** 34.2	**260º:** 33.33	**265º:** 32.74	**270º:** 32.74	**275º:** 32.3	**280º:** 31.71	**285º:** 30.83	**290º:** 29.37	**295º:** 27.76
300º: 27.91	**305º:** 25.42	**310º:** 25.27	**315º:** 22.92	**320º:** 21.46	**325º:** 21.46	**330º:** 22.34	**335º:** 20.73	**340º:** 21.46	**345º:** 21.75	**350º:** 21.46	**355º:** 20.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 137.28 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
95731955	364	Portaria	MC	05/04/1955	06/04/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250022214201976	1416	Despacho	MCTIC	12/12/2019	17/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
608231973	1124	Portaria	MC	01/11/1978	09/11/1978	Renovação	Jurídico
823021977	1091	Portaria	MC	10/07/1979	13/07/1979	Multa	Jurídico
400171979	931	Portaria	MC	23/05/1980	30/05/1980	Multa	Jurídico
716181983	74	Ofício	MC	31/01/1984		Advertência	Jurídico
718881983	89382	Decreto	PR	15/02/1984	16/02/1984	Renovação	Jurídico
291050003031984	968	Portaria	MC	12/06/1984	27/06/1984	Multa	Jurídico
291050010091986	300187	Despacho	MC	30/01/1987		Multa	Jurídico
291050004571989	250789	Despacho	MC	25/07/1989		Multa	Jurídico
537400000691994	11	Decreto	PR	17/02/1997	18/02/1997	Renovação	Jurídico
537400002191996	59	Portaria	MC	29/09/1998	05/10/1998	Multa	Jurídico
537400006461998	300101	Despacho	MC	30/01/2001		Advertência	Jurídico

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Cópia disponibilizada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

537400000691994	653	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000518902006	321	Exposição de Motivos	MC	27/05/2008	22/07/2008	Transferência Indireta	Jurídico
53500.017645/2019-25	2998	Ato	ORLE	06/05/2019	16/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012957/2023-29	9850777	Ato	ORLE	17/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000074291201361	10398	Portaria	MC	08/09/2023	26/09/2023	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Cópia disponibilizada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação
		76498864000:				(Todos)																		
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	05008006266	P	Comercial	FM	230	PR	Curitiba		230		93.9	A2		25° 25' 1.80" S	49° 17' 14.60" W	30	71		2	2023-10-20 10:50:07	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	50417617950	P	Comercial	FM	230	PR	Piraquara		252		98.3	A2	Principal	25° 27' 40.00" S	49° 04' 3.00" W	137.2813	26		1	2023-09-26 13:22:31	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.leg.br/se/public/view/b/srd.php
https://mosaico.anatel.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**

2 CGC: 76498864/0001-47

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CAPITAL/REDE CAPITAL DE COMUNICAÇÕES

4 LOCALIDADE: PIRAQUARA

5 MUNICÍPIO: PIRAQUARA

6 U.F.: PR

7 FREQUÊNCIA (kHz): 1.270

8 POTÊNCIA (kW): 5,0/0,5

9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00-24:00

10 IND. DE CHAMADA: ZYJ-236

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 ENDEREÇO: RUA PEDRO ELOY DE SOUZA, 51 - BAIRRO ALTO

12 LOCALIDADE: CURITIBA

13 MUNICÍPIO: CURITIBA

14 U.F.: PR

15 COORD. GEOGRAF.: 25º 25' 07" S 49º 12' 23" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

16 ENDEREÇO: RUA PEDRO ELOY DE SOUZA, 51 - BAIRRO ALTO

17 LOCALIDADE: CURITIBA

18 MUNICÍPIO: CURITIBA

19 U.F.: PR

ESTÚDIO AUXILIAR

20 ENDEREÇO: RUA HUM, 28 - VILA LORY

21 LOCALIDADE: PIRAQUARA

22 MUNICÍPIO: PIRAQUARA

23 U.F.: PR

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 POTÊNCIA (kW)	27 CÓD. DENTEL
SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA.	BTA-10000A	10,0 reduzida p/5,0	0321/79

AUXILIAR

28 FABRICANTE	29 MODELO	30 POTÊNCIA (kW)	31 CÓD. DENTEL
INDELMON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	TBI-OM-1	1,0/0,5/0,25	4095/78

SISTEMA IRRADIANTE

32 TIPO	33 TORRES	34 H (m)	35 AZ 21 (º)	36 AZ 31 (º)
ONIDIRECIONAL	UMA	52	-	-

37 S_{21} (m)	38 S_{31} (m)	39 Ψ_{21} (º)	40 Ψ_{31} (º)	41 I_2/I_1	42 I_3/I_1
-	-	-	-	-	-

43 SISTEMA DE TERRA: FORMADO POR 120 RADIAIS DE 53,50 METROS DE COMPRIMENTO MÉDIO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS.

44 DATA DE EMISSÃO	45 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	46 CARIMBO E ASSINATURA
07.05.97	—	Vanza Rialkoski Dequech Delegada Delegacia do Ministério das

DNT 1/3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	76.498.864/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$581.995,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIANO LEMANSKI	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:19** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CNPJ: 76.498.864/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:27 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **2870.7DD6.7731.4906**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032072326-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.498.864/0001-47**
Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Emitido via Internet Pública (23/10/2023 14:23:03)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.827.393

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:25 do dia 23/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: 5EFDF8E0ACD24F7A8B179F6B03DF940775
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/01/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:28:07 do dia 23/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47

Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802092719945112

Informação obtida em 23/10/2023 14:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Certidão nº: 58663214/2023
Expedição: 23/10/2023, às 14:21:50
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.498.864/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.278.102/0001-01 **MATRIZ**		**14/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CIDADE SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CIDADE SOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JÚLIO PERNETA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-110	**MERCÊS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3340-7665/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:34:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.278.102/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	RADIO CIDADE SOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:34** (data e hora de Brasília).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA
CNPJ: 45.278.102/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:57 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **F796.39A1.E306.2120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032072505-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.278.102/0001-01**
Nome: **RADIO CIDADE SOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Emitido via Internet Pública (23/10/2023 14:31:08)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.827.439
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:32 do dia 23/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: BE5FC6370AD945272907AD28BACFA17905
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/01/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **45.278.102/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:30:12 do dia 23/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01

Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA

Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101908331147530601

Informação obtida em 23/10/2023 14:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Certidão nº: 58667527/2023
Expedição: 23/10/2023, às 14:36:27
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.278.102/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **23/10/2023** **Hora:** **14:45:12**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **23/10/2023** **Hora:** **14:44:19**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: - **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:07:17

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: - **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:06:00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:12:00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:17:37

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:17:16

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.959.006/0001-04 **MATRIZ**		**20/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEMANSKI PARTICIPACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO IVO	**459**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.010-020	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:40:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.959.006/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R$18.232.307,44 (Dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:41** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.120.367/0001-25 **MATRIZ**		**20/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONVERGENCIA PARTICIPACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAURICIO CAILLET	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.250-110	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@ACTAFO.COM.BR	**(41) 3015-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:41:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.120.367/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A
CAPITAL SOCIAL:	R$24.301.652,92 (Vinte e quatro milhões, trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:41** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	76.498.864/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$581.995,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIANO LEMANSKI	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:19** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce



Guia de Boas Práticas
Assinatura Eletrônica e Certificação Digital

Evite erros e lentidão ao validar seus documentos.
CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

O VALIDAR é um serviço de validação de assinaturas eletrônicas que unifica e substitui outros dois portais de serviços que eram oferecidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): o www.assinaturadigital.iti.gov.br e o www.verificador.iti.gov.br.

Em conformidade com a MP 2.200-2 e Lei n° 14.063/20, o serviço visa validar assinaturas eletrônicas qualificadas quanto à integridade e autoria, em documentos assinados digitalmente por certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil e por outras infraestruturas reconhecidas de formas oficial no Brasil, como a assinatura avançada produzida no âmbito do portal Gov.br. Este serviço também inclui a validação de assinaturas eletrônicas providas por infraestruturas de chaves públicas nacionais de outros países.

Nenhuma informação ou arquivo são armazenados nos ambientes operacionais do ITI. Os resultados da validação limitam-se exclusivamente a identificar o titular do certificado digital utilizado e confirmar se o documento assinado não sofreu nenhuma adulteração após a assinatura.

QR Code: Só serão submetidos QR Codes de documentos assinados
URL: Ex: https://www.mypdf.com"

Ler QR code | Escolher arquivo | Colar URL

Arquivo escolhido:
Requerimento.pdf

☐ Assinatura Destacada

☑ Concordo com os termos de uso e política de privacidade.

Validar

Aviso

Você submeteu um documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida.

OK

Saiba o que fazer

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18837/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1. RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificativa: a exigência acima se faz necessária visto que o documento encaminhado pela entidade **fora**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

assinado de forma digital, entretanto, sem a devida certificação digital que garanta a autenticidade do subscritor. Nesse sentido, registra-se que não foi possível realizar a validação das assinaturas digitais por meio do Sistema Validar do Gov.Br, por se tratar de documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida (SUPER 11179994).

***Observação**:* o documento poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação**.**

4.2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA (RÁDIO CIDADE SOM LTDA):

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

***Observação**: o* balanço patrimonial e as demonstrações contábeis **devem ser assinados pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa**, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002. Ademais, caso os documentos sejam assinados de forma digital, é necessário o envio da devida certificação digital que garanta a autenticidade dos subscritores.

4.3. RELATIVOS À SÓCIA PESSOA JURÍDICA (RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA):

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente),atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade;

b) Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

b.1) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

b.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, conforme demonstram as certidões simplificadas apresentadas relativos à sócia acima descrita (Rádio Continental de Curitiba Ltda), nota-se a existência de outras pessoas jurídicas na sua estrutura, quais sejam: Lemanski Participações Ltda e Convergência Participações S/A, portanto, sendo necessário a identificação de todas essas pessoas que porventura façam parte da cadeia, seja de forma direta ou indireta. Desse modo, far-se-á o envio dos seguintes documentos:

5.1. RELATIVOS À LEMANSKI PARTICIPAÇÕES LTDA:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente),atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade;

b) Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

b.1) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

b.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

5.2. RELATIVOS À CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A:

a) Estatuto Social atualizado;

b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação;

c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da entidade (Rádio Continental de Curitiba Ltda) e da Pessoa Jurídica sócia (Convergência Participações S/A.), de que:

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, far-se-á necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1, 4.2, 4.3, 5.1 e 5.2, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 24/10/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11179895** e o código CRC **6FBEFE9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11179895

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 31741/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47)
Rua Mamoré, nº 723, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 080 Curitiba/PR
(E-mail de contato informado: seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18837/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 24/10/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11181278** e o código CRC **9A044A58**.

Anexos:

a Técnica 18837 (11179895)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 31743/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01)
Rua JÚLIO PERNETA, nº 570, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 110 Curitiba/PR

(E-mail de contato informado: juridico@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18837/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 24/10/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11181295** e o código CRC **3431A1CF**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

- Nota Técnica 18837 (11179895)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br, CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

10 1 / 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11183003

Data de Envio:
25/10/2023 09:21:44

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br
CONFIS@GRPCOM.COM.BR
seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br
seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11179895.html
Oficio_11181278.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11183005

Data de Envio:
25/10/2023 09:23:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
juridico@grpcom.com.b

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11179895.html
Oficio_11181295.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11183029

Data de Envio:
25/10/2023 09:28:03

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, foi encaminhada notificação à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47) e RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01) , solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11179895.html
Oficio_11181278.html
Oficio_11181295.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

JUR
110-3

ISSN 1676-2339

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXL Nº 196

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de outubro de 2003 R$ 0,89

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	7
Presidência da República	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	33
Ministério da Cultura	33
Ministério da Defesa	35
Ministério da Educação	35
Ministério da Fazenda	44
Ministério da Justiça	47
Ministério da Previdência Social	50
Ministério da Saúde	52
ério das Cidades	73
ério das Comunicações	75
Ministério de Minas e Energia	81
Ministério do Desenvolvimento Agrário	88
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	89
Ministério do Meio Ambiente	89
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	89
Ministério do Trabalho e Emprego	89
Ministério dos Transportes	90
Ministério Público da União	90
Tribunal de Contas da União	91
Poder Judiciário	92
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	93

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 653, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de outubro de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 654, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 655, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 656, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO CIDADANIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 657, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DE SÃO JORGE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 658, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ABRAHAM LINCOLN - FAL a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

A Imprensa Nacional está disponibilizando assinaturas. Agilidade no acesso e segurança na informação oficial.

Informações pelo e-mail
e-diarios@in.gov.br.

O acesso gratuito aos atos oficiais publicados no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça continuará disponível tanto para os jornais do dia quanto para os de edições anteriores.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

FISTEL
110.3(J) - Decreto

SEÇÃO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL — BRASÍLIA — DF

ANO CXXXV - Nº 32 — TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1997 — PREÇO: R$ 0,66

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2907
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2909
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2910
MINISTÉRIO DA MARINHA	2913
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2914
MINISTÉRIO DA FAZENDA	2915
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2921
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	2921
MINISTÉRIO DO TRABALHO	2922
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2931
MINISTÉRIO DA SAÚDE	2933
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2933
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2940
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2941
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	2942
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2946
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	2946
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2946
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	2972
PODER JUDICIÁRIO	2972
ÍNDICE	2974

Atos do Poder Executivo

(*) DECRETO Nº 2.148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas que menciona, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1997, Seção 1, página 2817)

REPUBLICAÇÃO

ANEXO II

(Anexo LX ao Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994)

QUADRO RESUMO QUANTITATIVO DE CUSTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTDE.	TOTAL
DAS 101.6	6,52	1	6,52
DAS 101.5	4,94	4	19,76
DAS 101.4	3,08	17	52,36
DAS 101.3	1,24	22	27,28
DAS 101.2	1,11	22	24,42
DAS 101.1	1,00	9	9,00
DAS 102.3	1,24	2	2,48
DAS 102.2	1,11	4	4,44
DAS 102.1	1,00	5	5,00
Subtotal		**86**	**151,26**
FG-1	0,31	46	14,26
TOTAL		**132**	**165,52**

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000069/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sergio Motta

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29640.970397/92,



Em 28 de janeiro de 1808 D.João, criador da Impressão Régia, atual Imprensa Nacional abriu os portos brasileiros às nações amigas. Esse ato representou grande avanço na relação do Brasil de então com o resto do Mundo. Após 189 anos daquela data (28 de janeiro de 1997), a Imprensa Nacional abre suas portas aos navegantes de todas as nações através da INTERNET e se conecta, mais uma vez, à história do Brasil.

Navegue com a gente!

http://www.in.gov.br

- Museu da Imprensa
- Biblioteca Machado de Assis
- Recuperação de obras raras
- Obras comercializadas e muito mais

RESPONDA À PESQUISA DE OPINIÃO EM NOSSO SITE E COLABORE CONOSCO PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO CADA VEZ MELHOR.

O acesso às edições diárias dos Jornais Oficiais será disponibilizado em meio eletrônico posteriormente. Aguarde!

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 16/02/1984
Página N.º
Encarregado da Revisão

61

Decreto n.º 89.382 de 15 de fevereiro de 1984

Renova por 10 (dez) anos as concessões outorgadas às entidades relacionadas em anexo para explorarem serviços de radiodifusão sonora em onda média, nas cidades e unidades da Federação indicadas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 8º, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos MC nºs 51.117/83, 71.686/83, 174.033/83, 51.261/83, 51.147/83, 81.068/83, 174.426/83, 71.888/83, 174.427/83, 122.881/83, decreta:

Art. 1º - Ficam, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, renovadas, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, as concessões outorgadas às entidades relacionadas neste artigo, junto com os seus demais elementos identificadores, para explorarem, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 037, de 13 de janeiro de 1947
Entidade: RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA.
Cidade: Caratinga
Unidade da Federação: Minas Gerais

Ato de Outorga: Portaria MJNI nº 377-B, de 20 de agosto de 1962
Entidade: RÁDIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA.
Cidade: Londrina
Unidade da Federação: Paraná

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 479, de 14 de maio de 1946
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA LUCÉLIA LTDA.
Cidade: Lucélia
Unidade da Federação: São Paulo

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 324, de 11 de abril de 1950
Entidade: RÁDIO SOCIEDADE DE MANHUAÇU LTDA.
Cidade: Manhuaçu
Unidade da Federação: Minas Gerais

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958
Entidade: RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA.
Cidade: Uberlândia
Unidade da Federação: Minas Gerais

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 652, de 26 de setembro de 1947
Entidade: RÁDIO JARAGUÁ LTDA.
Cidade: Jaraguá do Sul
Unidade da Federação: Santa Catarina

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 1.052, de 12 de novembro de 1954
Entidade: RÁDIO EMISSORAS DO LITORAL PAULISTA LTDA.
Cidade: Caraguatatuba
Unidade da Federação: São Paulo

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 364, de 05 de abril de 1955
Entidade: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
Cidade: Piraquara
Unidade da Federação: Paraná

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 1.004, de 21 de novembro de 1946
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GARÇA LTDA., atualmente denominada RÁDIO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA.
Cidade: Garça
Unidade da Federação: São Paulo

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961
Entidade: EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA.
Cidade: Horizontina
Unidade da Federação: Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cujas outorgas são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais as entidades aderiram previamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,DF, de de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:55:01 do dia 27/11/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47

Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502102486043183

Informação obtida em 27/11/2023 17:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01

Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA

Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602335277909647

Informação obtida em 27/11/2023 17:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:55:35

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:56:15

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:58:36

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:59:30

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data: 27/11/2023** **Hora: 14:56:55**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 27/11/2023** **Hora: 15:17:11**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	00.756.343/0001-80	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:00:59

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:16:24

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:07:03

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:09:00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:09:46

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:11:10

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:11:54

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Cristina Maria Cunha Pereira

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:15:30

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:14:36

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11240568

Data de Envio:
27/11/2023 17:24:16

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Transferência Direta - Processo nº 53115.008174/2022-11

Mensagem:
Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RE: Transferência Direta - Processo nº 53115.008174/2022-11

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Seg, 27/11/2023 18:04
Para:COATO <coato@mcom.gov.br>
Processo nº 53115.008174/2022-11

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47),
para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 17:24
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Transferência Direta - Processo nº 53115.008174/2022-11

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47),
para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data/Hora:** 27/11/2023 17:29:52

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **Nº FISTEL:** 50417617950

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 76498864000147

Situação: Não licenciada **Data Validade:** **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** PR **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Rua Mamoré 723 - **Bairro:** Mercês

Município: Curitiba **CEP:** 80810-080 **UF:** PR

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
7241 - PPDUR	0	2019	25/06/2019	R$ 317,58	21/05/2019	317,58	317,58	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2020	10/05/2020	R$ 2.600,00	06/04/2020	2.600,00	2.600,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	30/03/2021	858,00	858,00	0003	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	30/03/2021	130,00	130,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	29/03/2022	858,00	858,00	0005	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	29/03/2022	130,00	130,00	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	31/03/2023	858,00	858,00	0007	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	31/03/2023	130,00	130,00	0008	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	18/03/2023	R$ 56,14	16/02/2023	56,14	56,14	0009	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	06/05/2023	R$ 4.600,00	28/03/2023	4.600,00	4.600,00	0010	Quitado	0,00
									Total devido em 27/11/2023 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 27/11/2023 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea
5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
	9531	Chamamento Público SME

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53115.008174/2022-11	
Data de protocolização do pedido: 30/03/2022	
Entidade cedente: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 76.498.864/0001-47
Entidade cessionária: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 45.278.102/0001-01
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM, posteriormente adaptado para FM (SUPER 11176986)	**Fistel nº:** 50417617950
Localidade: Piraquara	**UF:** PR
Situação da Outorga: Vincenda (SUPER 11176983)	
Processo de renovação nº 53000.074291/2013-61	**Período:** 1º de maio de 2014 - 1º de maio de 2024

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SUPER 11226645 págs. 1/5 SUPER 11226645 págs. 8 e 9
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 11179071
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 11240358
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SUPER 11240638
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	SUPER 11179740 págs. 1/2

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal SUPER 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	Estadual SUPER 11179740 pág. 4 Validade: 20/02/2024
		OK	Municipal SUPER 11179740 pág. 5 Validade: 21/01/2024
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SUPER 11240526 pág. 1 Validade: 27/12/2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS SUPER 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	FGTS SUPER 11240526 pág. 2 Validade: 14/12/2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SUPER 11179740 pág. 8 Validade: 20/04/2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SUPER 11226645 pág. 12
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 9625418 pág. 50 emitida em 25.03.2022
	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SUPER 11179745 págs. 1/2
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal SUPER 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	Estadual SUPER 11179745 pág. 4 Validade: 20/02/2024
		OK	Municipal SUPER 11179745 pág. 5 Validade: 21/01/2024

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REGULARIDADE FISCAL	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	SUPER 11179745 pág. 6 Entidade não cadastrada nesta agência.
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS SUPER 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	FGTS SUPER 11240526 pág. 3 Validade: 25/12/2023
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SUPER 11179745 pág. 8 Validade: 20/04/2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Mariano Lemanski CPF: 019.835.199-28	OK	SUPER 9625418 pág. 59
	Guilherme Doring da Cunha Pereira CPF: 768.429.409-15	OK	SUPER 9625418 pág. 60
	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	NÃO SE APLICA	
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SUPER 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SUPER 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SUPER 11226645 págs. 29 e 30
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SUPER 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SUPER 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SUPER 11226645 págs. 29 e 30
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou [illegible] por órgão judicial colegiado	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SUPER 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SUPER 11226645 págs. 20 e 21

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SUPER 11226645 págs. 29 e 30

OBSERVAÇÕES

Documentos relativos à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (Cedente):
Certidão Simplificada/2023 - SUPER 11226645 págs. 14 e 15;
Certidão Especifica/2021 - SUPER 9625418 págs. 37/38;
14ª alteração contratual - SUPER 11226643;
Quadro societário/Diretivo:
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Sócio - Administrador)
- Lemanski Participações Ltda. (PJ Sócia)
- Convergência Participações S/A. (PJ Sócia)

Documentos relativos à RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (cessionária):
Certidão Simplificada/2023 - SUPER 11226645 pág. 11;
Contrato Social - SUPER 9625418 págs. 41/46;

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS SÓCIAS (SUPER 11179752):

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Certidão Simplificada/2023 - SUPER 11226645 pág. 19;
Quadro societário/Diretivo:
- Maria Elsa de Almeida (Sócio - Administrador)
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A.
Ata de Assemb. Geral Ext. que aprovou a consolidação do **Estatuto Social -** SUPER 11226645 págs. 23/27;
Certidão Simplificada/2022 - SUPER 9625418 pág. 71;
Ata da 18ª Ass. Geral Ord. que deliberou sobre a eleição dos dirigentes com mandato até abril de 2023 - SUPER 9625418 págs. 77/78;
Termo de Posse - mandato: 2021/2023 - SUPER 9625418 pág. 79;
Quadro societário/Diretivo (SUPER 11179752 pág. 4)**:**
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Presidente)
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola (Diretora)
Lista de acionistas/2023 (SUPER 11226645 pág. 28):
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola - CPF: 768.192.999-15
- Guilherme Doring da Cunha Pereira - CPF: 768.429.409-15
- Francisco Cunha Pereira - CPF: 768.241.959-87
- Cristina Maria Cunha Pereira - CPF: 896.657.759-87

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11176958** e o código CRC **2BFBD623**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30 de outubro de 2023 e em 6 de novembro de 2023 (SUPER 11226645 - págs. 1/5 e SUPER11226645 págs. 11 e 14). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER11226645 págs. 3/4 e SUPER11226645 págs. 8 e 9).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a concessão para a execução do referido serviço por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955 (págs. 3/4 - SUPER 11240794). Posteriormente, a outorga foi adaptada para o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. A adaptação materializou-se pela celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cuja cópia se encontra colacionada os autos (SUPER 11176986). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2004 (págs. 1/2 - SUPER11240794). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, no bojo do processo nº 53000.074291/2013-61, que tratou da renovação da outorga para o período de 1º de maio de 2014 à 1º de maio de 2024 (SUPER 11176983).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo [illegible] le licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº [illegible]7, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER11176958). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963,alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11176958).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares"* (SUPER 11226645 - pág. 11).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 30 de outubro de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 11226645 - pág. 11):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

17. Vê-se a existência de pessoa jurídica como parte integrante da entidade executante dos serviços de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nessa toada, a Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, tem a seguinte composição social, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (SUPER 11226645 - págs. 14 e 15):

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.	05.959.006/0001-04	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,15	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,15	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

18. Além disso, em virtude da constatação de outras pessoas jurídicas envolvidas na composição societária da sócia Rádio Continental de Curitiba Ltda, promoveu-se a identificação de todas as pessoas, seja física ou jurídica. Desse modo, conforme a documentação acostada aos autos, nota-se a seguinte composição social (SUPER11226645 pág. 19 e 28 e SUPER 9625418 pág. 71):

Lemanski Participações Ltda - CNPJ: 05.959.006/0001-04

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	R$ 18.232.307,43	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,01	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado

Convergência Participações S/A - CNPJ: 06.120.367/0001-25

ACIONISTAS	CPF	Nº DE AÇÕES	PERCENTUAL %
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	768.192.999-15	2.207.473.901	25
Guilherme Döring da Cunha Pereira	768.429.409-15	2.207.473.901	25
Francisco Cunha Pereira Neto	768.241.959-87	2.207.473.901	25
Cristina Maria Cunha Pereira	896.657.759-87	2.207.473.901	25
TOTAL		**8.829.895.604**	**100%**

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa		**Término do mandato**	**Cargo**
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA 768.429.409-15		30/04/2021	Administrador
Nome da pessoa		**Término do mandato**	**Cargo**
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA 768.192.999-15		30/04/2021	Administrador
Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	
07/06/2021	20213549352	201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	

19. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

Não foi encontrado dados com essa informação

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

20. Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

21. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358).

22. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 11176958).

23. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

24. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11240568). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11240574):

> "Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão. At.te"

25. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores inclusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de ...são", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1).

26. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

28. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 11242457) e de Exposição de Motivos (SUPER 11242466), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

29. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11240680** e o código CRC **F923B089**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº :

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio Cidade Som Ltda, advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11242457** e o código CRC **3FEA9710**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11242466** e o código CRC **8DD778D7**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM

Brasília, 02 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM (11240680)

Senhor Consultor Jurídico,

De ordem, cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº **21184/2023/SEI-MCOM (11240680)**, a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/01/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297802** e o código CRC **7DB3B27F**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11297802

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PARECER n. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11

INTERESSADOS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 -CBT-, e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de Piraquara, no estado do Paraná, vinculado ao FISTEL nº 50417617950 entre as entidades **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (CNPJ nº 76.498.864/0001-4), na qualidade de cedente, e **Rádio Cidade Som Ltda** (CNPJ nº 45.278.102/0001-01), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI 11226645 -fls. 1/5 e 8/9).

3. Na NOTA TÉCNICA nº 21184/2023/SEI-MCOM (SEI 11240680), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"7.No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30 de outubro de 2023 e em 6 de novembro de 2023 (SUPER 11226645 - págs. 1/5 e SUPER 11226645 págs. 11 e 14). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 11226645 págs. 3/4 e SUPER 11226645 págs. 8 e 9).

8.A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a concessão para a execução do referido serviço por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955 (págs. 3/4 - SUPER 11240794). Posteriormente, a outorga foi adaptada para o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. A adaptação materializou-se pela celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cuja cópia se encontra colacionada os autos (SUPER 11176986). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2004 (págs. 1/2 - SUPER 11240794). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, no bojo do processo nº 53000.074291/2013-61, que tratou da renovação da outorga para o período de 1º de maio de 2014 à 1º de maio de 2024 (SUPER 11176983).

9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071).

11.A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 11176958). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12.Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13.As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14.A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11176958).

15.Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares"* (SUPER 11226645 - pág. 11).

16.De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 30 de outubro de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 11226645 - pág. 11):

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

17.Vê-se a existência de pessoa jurídica como parte integrante da entidade executante dos serviços de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nessa toada, a Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, tem a seguinte composição social, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (SUPER 11226645 - págs. 14 e 15):

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.	05.959.006/0001-04	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,15	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,15	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

18.Além disso, em virtude da constatação de outras pessoas jurídicas envolvidas na composição societária da sócia Rádio Continental de Curitiba Ltda, promoveu-se a identificação de todas as pessoas, seja física ou jurídica. Desse modo, conforme a documentação acostada aos autos, nota-se a seguinte composição social (SUPER 11226645 pág. 19 e 28 e SUPER 9625418 pág. 71):

Lemanski Participações Ltda - CNPJ: 05.959.006/0001-04

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	R$ 18.232.307,43	Sócio	S	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,01	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado

Convergência Participações S/A - CNPJ: 06.120.367/0001-25

ACIONISTAS	CPF	Nº DE AÇÕES	PERCENTUAL %
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	768.192.999-15	2.207.473.901	25
Guilherme Döring da Cunha Pereira	768.429.409-15	2.207.473.901	25
Francisco Cunha Pereira Neto	768.241.959-87	2.207.473.901	25
Cristina Maria Cunha Pereira	896.657.759-87	2.207.473.901	25
TOTAL		**8.829.895.604**	**100%**

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA 768.429.409-15	30/04/2021	Administrador
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA 768.192.999-15	30/04/2021	Administrador

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
07/06/2021	20213549352	201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

19.Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

20.Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

21.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358).

22.A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 11176958).

23.Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

24.Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11240568). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11240574):

"Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão. At.te"

25.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

> 26.Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI 11242457) e de Exposição de Motivos (SEI 11242466) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

11. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

14. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

> *Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:*
>
> *I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;*
>
> *II - documentação relativa à entidade cedente;*
> *a) prova de inscrição no CNPJ;*
> *b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital dasede da entidade cedente, na forma da lei;*
> *c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;*
> *d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e*
> *e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI 11226645- FLS.1/5 e 8/9). Nesse ato, a cedente foi representada por Mariano Lemanski, enquanto a cessionária foi representada por Guilherme Doring da Cunha Pereira.

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI 9625418 - fl.18 e SEI 11226645= fl.11), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que earam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão larmente representadas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM:

> "10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071)."

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM (SEI 11240680):

> "9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI 11179745 págs. 1/2) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI 11226645- FL.11), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM: (SEI 11240680):

> "19.Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

Não foi encontrado dados com essa informação

> 20.Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

21.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358)."

33. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-9625418- fls.59/60demonstram que são brasileiros natos [ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos]. Além disso, uma vez que há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-11226645 -fls.16/17, 20/21 e 29/30). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata (SEI 11240574).

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 págs. 1/2
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 4 Validade: 20/02/2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11179740 pág. 5 Validade: 21/01/2024
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11240526 pág. 1 Validade: 27/12/2023
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido INSS SEI 11179740 pág. 3 FGTS Validade: 17/04/2024 SEI 11240526 pág. 2 Validade: 14/12/2023
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 8 Validade: 20/04/2024

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 59/60
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 pág. 12 (VIDE OBSERVAÇÃO neste parecer)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 50 emitida em 25.03.2022
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 50 emitida em 25.03.2022
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 11179745 págs. 1/2
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 4 Validade: 20/02/2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 5 Validade: 21/01/2024
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 6 Entidade não cadastrada nesta agência.
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido INSS SEI 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024 FGTS SEI 11240526 pág. 3 Validade: 25/12/2023

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 8 Validade: 20/04/2024
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 págs. 16/17, 20/21 e 29/30.

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.

37. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM:

> "25.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1)."

Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

38. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI 11242457) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

39. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI 11242466) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

40. Por derradeiro, observa-se, pelo exame do balanço patrimonial da entidade cessionária RÁDIO CIDADE SOM LTDA (SEI 9625418- fls.48/49), que o patrimônio líquido desta é de apenas dez mil reais. A SECOE deve verificar se tal patamar atende ao requisito de 10% do preço mínimo da outorga, regra geral aplicável ao editais de licitação desta pasta em que não tavam caução. Isso para manutenção dos requisitos durante toda a execução contratual (artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 40 deste Parecer.

42. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

43. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

44. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

45. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1397803977 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-02-2024 17:40. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11
INTERESSADO: Rádio Continental De Curitiba Ltda e Rádio Cidade Som Ltda
ASSUNTO: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União, referente à transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado).

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobrea transferência de permissão que foi outorgada à entidade **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR**, para a entidade **Rádio Cidade Som Ltda** (cessionária).

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM,** manifestou-se de forma favorável à transferência da outorga que foi conferida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR.**

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para a recomendação apresentada no item 40 deste PARECER,** não existe óbice legal para que seja efetivada a transferência de outorga que foi conferida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado)

5. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

6. É necessário que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (assinatura de portaria ministerial).

7. No que se refere à orientação apresentada no item 40 do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** vale destacar que os itens 22 e 23 da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM, elaborada pela SECOE, atestam que houve o atendimento das exigências documentais, inclusive no que se refere à análise do balanço patrimonial.

8. Deste modo e após observar as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO, não existe impedimento jurídico para que seja realizada a transferência de outorga que foi conferida à entidade **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR**, para a entidade **Rádio Cidade Som Ltda** (cessionária).

9. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta transferir, por meio de edição de portaria, a permissão outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada.

10. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1413249967 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-02-2024 16:38. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00258/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11
INTERESSADOS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 70/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1414514124 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-02-2024 10:33. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.008174/2022-11**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11383380), e adoção de providências cabíveis.

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 22/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11385285** e o código CRC **5E775721**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.008174/2022-11
Referência: Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11383380)
Interessado: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se o presente processo, para conhecimento do Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11383380), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 23/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11386294** e o código CRC **279F4B33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:19:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
76.498.864/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$581.995,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
MARIANO LEMANSKI
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIANO LEMANSKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:21** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CNPJ: 76.498.864/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:10 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **BF71.0140.58D6.6FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033046036-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.498.864/0001-47**
Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Emitido via Internet Pública (12/03/2024 17:23:24)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.146.503
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:25 do dia 12/03/2024.
Código de autenticidade da certidão: E83FA6ABE8224394680D7E74C1D08149D2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/06/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:27:38 do dia 12/03/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/04/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Imprimir Voltar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47

Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819404296077701

Informação obtida em 12/03/2024 17:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Certidão nº: 17256371/2024
Expedição: 12/03/2024, às 17:29:00
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.498.864/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.278.102/0001-01 **MATRIZ**		**14/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CIDADE SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CIDADE SOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JÚLIO PERNETA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-110	**MERCÊS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3340-7665/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.278.102/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
RADIO CIDADE SOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIANO LEMANSKI
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:40** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA
CNPJ: 45.278.102/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:54 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **3155.485B.EE95.0CC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033046249-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.278.102/0001-01**
Nome: **RADIO CIDADE SOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Emitido via Internet Pública (12/03/2024 17:43:02)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.146.549

CNPJ: 45.278.102/0001-01

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:44 do dia 12/03/2024.
Código de autenticidade da certidão: 0B69C514B29241388B27ED51502BB52BD3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/06/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **45.278.102/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:45:14 do dia 12/03/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Imprimir Voltar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01

Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA

Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022908114537554516

Informação obtida em 12/03/2024 17:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Certidão nº: 17260820/2024
Expedição: 12/03/2024, às 17:48:50
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.278.102/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:49:51**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:50:20**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Sócio	3	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:51:49

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:52:16

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Sócio	11763798	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:53:23**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:54:47

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:58:05

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **18:02:59**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:59:40**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:58:44**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Marialva
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Sócio	3	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 18:00:50

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Cristina Maria Cunha Pereira

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **18:04:12**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **18:03:37**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 4616/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SEI 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Através da Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência direta, bem como, do encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo, no entanto, ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (SEI 11240680, SEI 11297802 e SEI 11383380).

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização das certidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não foi possível emitir todos os documentos. Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVOS À RÁDIO CIDADE SOM LTDA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419094** e o código CRC **0C11A023**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 8959/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47)
Rua Mamoré, nº 723, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 080 Curitiba/PR
(E-mail de contato informado: seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 4616/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419261** e o código CRC **79134F1F**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

- Nota Técnica 4616 (11419094)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 8969/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01)
Rua JÚLIO PERNETA, nº 570, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 110 Curitiba/PR
(E-mail de contato informado: juridico@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 4616/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419415** e o código CRC **7E5A3971**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

- Nota Técnica 4616 (11419094)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br, CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11423904

Data de Envio:
15/03/2024 07:49:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONFIS@GRPCOM.COM.BR
seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br
seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11419261.html
Nota_Tecnica_11419094.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11423905

Data de Envio:
15/03/2024 07:51:30

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
juridico@grpcom.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CIDADE SOM LTDA
ASSUNTO: ERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11419415.html
Nota_Tecnica_11419094.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Correspondência Eletrônica - 11423907

Data de Envio:
15/03/2024 07:53:52

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, foi encaminhada notificação à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47), RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01)solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11419261.html
Nota_Tecnica_11419094.html
Oficio_11419415.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01

Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA

Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031908544942831828

Informação obtida em 25/03/2024 16:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53115.008174/2022-11	
Data de protocolização do pedido: 30/03/2022	
Entidade cedente: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 76.498.864/0001-47
Entidade cessionária: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 45.278.102/0001-01
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM, posteriormente adaptado para FM (SEI 11176986)	**Fistel nº:** 50417617950
Localidade: Piraquara	**UF:** PR
Situação da Outorga: Vincenda (SEI 11176983)	
Processo de renovação nº 53000.074291/2013-61	**Período:** 1º de maio de 2014 - 1º de maio de 2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número SEIior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 11226645 págs. 1/5 SEI 11226645 págs. 8 e 9
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11179071
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11418450 emitida em 12/03/2024
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 11240638
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	SEI 11418454 págs. 1/2 emitida em 12/03/2024
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal,	OK	Federal SEI 11418454 pág. 4 Validade: 08/09/2024

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REGULARIDADE FISCAL	estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual SEI 11418454 pág. 5 Validade: 10/07/2024
		OK	Municipal SEI 11418454 pág. 6 Validade: 10/06/2024
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SEI 11418454 pág. 7 Validade: 11/04/2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS SEI 11418454 pág. 4 Validade: 08/09/2024
		OK	FGTS SEI 11418454 pág. 9 Validade: 06/04/2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11418454 pág. 10 Validade: 08/09/2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 11226645 pág. 12 Ex. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	2 SEI 11440392 emitida em 20.03.2024
IDADE AL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SEI 11418453 págs. 1/2 emitida em 12/03/2024
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal SEI 11418453 pág. 3 Validade: 08/09/2024
		OK	Estadual SEI 11418453 pág. 4 Validade: 10/07/2024
		OK	Municipal SEI 11418453 pág. 5 Validade: 10/06/2024

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	SEI 11418453 pág. 6 Entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS SEI 11418453 pág. 3 Validade: 08/09/2024
		OK	FGTS: SEI 11441655 Validade: 17.04.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11418453 pág. 9 Validade: 08/09/2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Mariano Lemanski CPF: 019.835.199-28	OK	SEI 9625418 pág. 59
	Guilherme Doring da Cunha Pereira CPF: 768.429.409-15	OK	SEI 9625418 pág. 60
	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	NÃO SE APLICA	-
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SEI 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SEI 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SEI 11226645 págs. 29 e 30
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SEI 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SEI 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SEI 11226645 págs. 29 e 30
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SEI 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SEI 11226645 págs. 20 e 21

eferidos no art. 1º, caput, inciso I, "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i",

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

"j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SEI 11226645 págs. 29 e 30

OBSERVAÇÕES

Documentos relativos à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (Cedente):
Certidão Simplificada de 6 de novembro de 2023 - SEI 11226645 págs. 14 e 15;
Certidão Especifica/2021 - SEI 9625418 págs. 37/38;
14ª alteração contratual - SEI 11226643;
Quadro societário/Diretivo:
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Sócio - Administrador)
- Lemanski Participações Ltda. (PJ Sócia)
- Convergência Participações S/A. (PJ Sócia)

Documentos relativos à RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (cessionária):
Certidão Simplificada 30 de outubro de 2023 - SEI 11226645 pág. 11;
Contrato Social - SEI 9625418 págs. 41/46;

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS SÓCIAS (SEI 11179752):
LEMANSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Certidão Simplificada de 30 de outubro de 2023 - SEI 11226645 pág. 19;
Quadro societário/Diretivo:
- Maria Elsa de Almeida (Sócio - Administrador)
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A.
Ata de Assemb. Geral Ext. que aprovou a consolidação do **Estatuto Social** - SEI 11226645 págs. 23/27;
Certidão Simplificada de 24 de março de 2022 - SEI 9625418 pág. 71;
Ata da 18ª Ass. Geral Ord. que deliberou sobre a eleição dos dirigentes com mandato até abril de 2023 - SEI 9625418 págs. 77/78;
Termo de Posse - mandato: 2021/2023 - SEI 9625418 pág. 79;
Quadro societário/Diretivo (SEI 11179752 pág. 4)**:**
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Presidente)
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola (Diretora)
Lista de acionistas/2023 (SEI 11226645 pág. 28):
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola - CPF: 768.192.999-15
- Guilherme Doring da Cunha Pereira - CPF: 768.429.409-15
- Francisco Cunha Pereira - CPF: 768.241.959-87
- Cristina Maria Cunha Pereira - CPF: 896.657.759-87

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11418344** e o código CRC **0841A833**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5527/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SEI 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Por meio da Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência direta, bem como do encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga e que a cessionária deveria ser informada quanto ao caráter precário da outorga (SEI 11240680, SEI 11297802 e SEI 11383380).

3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, por impulso oficial, a atualização das certidões tanto da cedente quanto da cessionária que porventura estivessem com o prazo de validade expirado. Todavia, como não foi possível a emissão de algumas delas, foram expedidos os Ofícios nº 8959/2024/MCOM e nº 8969/2024/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 4616/2024/SEI-MCOM, com vistas a notificar as pessoas jurídicas envolvidas na operação quanto à necessidade de apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da cessionária (SEI 11419094; SEI 11419261 e SEI 11419415). Em resposta, mediante os protocolos nº 53115.008645/2024-45 e nº 53115.008696/2024-77, foi acostada a documentação solicitada.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 11383380):

> [...]
>
> 36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.
>
> [..]
>
> 40. Por derradeiro, observa-se, pelo exame do balanço patrimonial da entidade cessionária RÁDIO CIDADE SOM LTDA (SEI 962541 fls.48/49), que o patrimônio líquido desta é de apenas dez mil reais. A SECOE deve verificar se tal patamar atende ao requisito de 10% do preço mínimo da outorga, regra geral aplicável ao editais de licitação desta pasta em que não constavam caução. Isso para manutenção dos requisitos durante toda a execução contratual (artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93).
>
> CONCLUSÃO
>
> 41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 40 deste Parecer.
>
> DESPACHO n. 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> [...]
>
> 5. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).
>
> 6. É necessário que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (assinatura de portaria ministerial).
>
> 7. No que se refere à orientação apresentada no item 40 do PARECER N. 00070/2024/CONJURMCOM/CGU/AGU, vale destacar que os itens 22 e 23 da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM, elaborada pela SECOE, atestam que houve o atendimento das exigências documentai

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

inclusive no que se refere à análise do balanço patrimonial.

8. Deste modo e após observar as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO, não existe impedimento jurídico para que seja realizada a transferência de outorga que foi conferida à entidade Rádio Continental de Curitiba Ltda (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de Piraquara/PR, para a entidade Rádio Cidade Som Ltda (cessionária).

[...]

5. Em atenção às orientações feitas no referido Parecer, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI11418344). Em relação à cientificação da pessoa jurídica cessionária sobre o caráter precário da outorga, registra-se que tal providência foi adotada por ocasião da edição da Nota Técnica nº 18837/2023/SEI-MCOM (vide item 6) e do Ofício nº 31743/2023/MCOM (SEI 11179895, SEI 11181295 e SEI 11441712).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica** acompanhado das minutas de Portaria (SEI11441712) e de Exposição de Motivos (SEI11441714), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441674** e o código CRC **9D74F109**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio Cidade Som Ltda advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441712** e o código CRC **2438653C**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441714** e o código CRC **452ADD23**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12751, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO CIDADE SOM LTDA. advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448257** e o código CRC **CD07357C**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11448257

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12751, de 28 de março de 2024, publicada em _____, que transfere a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ r 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNP. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448267** e o código CRC **AE583CF9**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11448267

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48745/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12751/2024(11448257) e a Exposição de Motivos nº 259//2024 (11448267)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5527/2024 (11441674), encaminho a Portaria nº 12751/2024(11448257) e a Exposição de Motivos nº 259//2024 (11448267), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448272** e o código CRC **020E0CF7**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11448272

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/04/2024 18:21:57
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10266207
Data prevista de publicação: 10/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21533261	PORTARIA MCOM NA 12733.rtf	50ef7403227bff97 0e47653c936bd208	10,00	R$ 389,20
21533262	PORTARIA MCOM NA 12742.rtf	9cdee60d84c41202 a2c78b71e066f8d5	9,00	R$ 350,28
21533263	PORTARIA MCOM NA 12746.rtf	1d8728a455dd8c9b 9181d791e74d19fe	20,00	R$ 778,40
21533264	PORTARIA MCOM NA 12751.rtf	76ed652549269877 57313161c2752527	22,00	R$ 856,24
21533265	PORTARIA MCOM NA 12759.rtf	cd5e2d416501227e 5c02ac3fc9f7d862	8,00	R$ 311,36
21533266	PORTARIA MCOM NA 12760.rtf	f7a05ee933f7ab76 b7338663950f20e3	8,00	R$ 311,36
21533307	PORTARIA MCOM NA 12761.rtf	4c53c7ba088d4466 d35e793644df5626	8,00	R$ 311,36
21533308	PORTARIA MCOM NA 12763.rtf	6612108b29ec01d4 0c187a4ad6c041cd	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**93,00**	**R$ 3.619,56**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10266207 https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.751, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO CIDADE SOM LTDA. advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.751-de-28-de-marco-de-2024-553037926
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Id solicitação: 5bdb3e5c32400

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (41) 3340-7850	**E-mail:** anatel.radiocontinental@mundolivrefm.com.br
CNPJ: 76.498.864/0001-47	**Número do Fistel:** 50417617950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 01/05/1994	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 01/05/2024	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Mamoré		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 723
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810080

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Calondela		**Complemento:**
Bairro: Vila Santa Maria		**Numero:** s/n
Município: Piraquara	**UF:** PR	**CEP:** 83306350

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Júlio Perneta		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 570
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Piraquara	**UF:** PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 252	**Frequência:** 98.3 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 137.2813kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010114848	**Número Indicativo:** ZYO478
Data Último Licenciamento: 30/03/2023	**Número da Licença:** 53500.018872/2023-54

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 27' 40.00" S	**Longitude:** 49° 04' 3.00" W	**Cota da base:** 942.4 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-12K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 12.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 39 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRRU-5-252			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas		
Ganho: 11.33 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 210 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 137.28 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.7	**5º:** 7.7	**10º:** 7.6	**15º:** 7.6	**20º:** 7.6	**25º:** 7.6	**30º:** 7.6	**35º:** 7.6	**40º:** 7.6	**45º:** 7.6	**50º:** 7.7	**55º:** 7.7
60º: 7.81	**65º:** 7.81	**70º:** 7.7	**75º:** 7.6	**80º:** 7.49	**85º:** 7.19	**90º:** 6.9	**95º:** 6.6	**100º:** 6.2	**105º:** 5.7	**110º:** 5.3	**115º:** 4.81
120º: 4.29	**125º:** 3.9	**130º:** 3.4	**135º:** 3	**140º:** 2.6	**145º:** 2.3	**150º:** 1.9	**155º:** 1.6	**160º:** 1.3	**165º:** 1.1	**170º:** 0.9	**175º:** 0.6
180º: 0.5	**185º:** 0.3	**190º:** 0.2	**195º:** 0.1	**200º:** 0.1	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.1	**225º:** 0.1	**230º:** 0.2	**235º:** 0.3
240º: 0.4	**245º:** 0.6	**250º:** 0.8	**255º:** 1.1	**260º:** 1.3	**265º:** 1.6	**270º:** 1.9	**275º:** 2.3	**280º:** 2.6	**285º:** 3	**290º:** 3.4	**295º:** 3.9
300º: 4.29	**305º:** 4.81	**310º:** 5.3	**315º:** 5.7	**320º:** 6.2	**325º:** 6.6	**330º:** 6.9	**335º:** 7.19	**340º:** 7.49	**345º:** 7.6	**350º:** 7.7	**355º:** 7.81

Coordenadas por radial											
0º: Lat 25°16´0.48´´ S Lon 49°4´3´´ W	**5º:** Lat 25°15´48.96´´ S Lon 49°2´54.21´´ W	**10º:** Lat 25° 15´33.72´´ S Lon 49°1´41.4´´ W	**15º:** Lat 25°15´52.2´´ S Lon 49°0´33.3´´ W	**20º:** Lat 25°17´9.34´´ S Lon 48° 59´49.16´´ W	**25º:** Lat 25° 19´32.09´´ S Lon 48°5 9´51.33´´ W	**30º:** Lat 25° 21´20.03´´ S Lon 49°0´0.28´´ W	**35º:** Lat 25°23´9.96´´ S Lon 49°0´33.74´´ W	**40º:** Lat 25° 23´27.45´´ S Lon 49°0´8.48´´ W	**45º:** Lat 25° 23´46.87´´ S Lon 48°59´45´´ W	**50º:** Lat 25°24´8.06´´ S Lon 48° 59´23.49´´ W	**55º:** Lat 25° 23´50.01´´ S Lon 48°5 7´59.61´´ W
60º: Lat 25° 24´17.11´´ S Lon 48°5 7´34.25´´ W	**65º:** Lat 25° 24´12.33´´ S Lon 48°5 5´50.52´´ W	**70º:** Lat 25° 23´27.21´´ S Lon 48°5 1´15.92´´ W	**75º:** Lat 25° 23´45.29´´ S Lon 48°4 7´56.98´´ W	**80º:** Lat 25° 25´16.36´´ S Lon 48°49´5.8´´ W	**85º:** Lat 25° 27´10.31´´ S Lon 48°5 7´48.89´´ W	**90º:** Lat 25° 27´39.86´´ S Lon 48°5 7´42.18´´ W	**95º:** Lat 25° 28´10.24´´ S Lon 48°5 7´38.37´´ W	**100º:** Lat 25 °28´42.03´´ S Lon 48°5 7´32.39´´ W	**105º:** Lat 25 °29´13.75´´ S Lon 48°5 7´34.78´´ W	**110º:** Lat 25 °29´47.18´´ S Lon 48°5 7´35.42´´ W	**115º:** Lat 25°30´21.2´´ S Lon 48° 57´39.63´´ W
120º: Lat 25 °30´55.49´´ S Lon 48°5 7´47.54´´ W	**125º:** Lat 25 °31´29.73´´ S Lon 48°5 7´59.23´´ W	**130º:** Lat 25°32´3.57´´ S Lon 48° 58´14.73´´ W	**135º:** Lat 25 °32´33.32´´ S Lon 48°5 8´37.79´´ W	**140º:** Lat 25 °34´50.35´´ S Lon 48°57´22.5´´ W	**145º:** Lat 25°37´5.06´´ S Lon 48° 56´44.06´´ W	**150º:** Lat 25°38´22.6´´ S Lon 48° 57´11.37´´ W	**155º:** Lat 25 °39´31.22´´ S Lon 48°57´55´´ W	**160º:** Lat 25°40´1.92´´ S Lon 48°59´3.36´´ W	**165º:** Lat 25 °40´45.57´´ S Lon 49°0´9.42´´ W	**170º:** Lat 25°42´6.34´´ S Lon 49°1´13.46´´ W	**175º:** Lat 25°43´8.35´´ S Lon 49°2´32.85´´ W
180º: Lat 25°43´7.16´´ S Lon 49°4´3´´ W	**185º:** Lat 25 °43´31.97´´ S Lon 49°5´35.45´´ W	**190º:** Lat 25°43´30.4´´ S Lon 49°7´9.03´´ W	**195º:** Lat 25 °43´12.14´´ S Lon 49°8´40.25´´ W	**200º:** Lat 25°43´4.59´´ S Lon 49° 10´16.58´´ W	**205º:** Lat 25°43´6.04´´ S Lon 49°12´2.41´´ W	**210º:** Lat 25 °42´32.99´´ S Lon 49°1 3´35.41´´ W	**215º:** Lat 25 °41´40.66´´ S Lon 49°1 4´56.54´´ W	**220º:** Lat 25 °40´38.77´´ S Lon 49°16´8.54´´ W	**225º:** Lat 25°40´8.84´´ S Lon 49° 17´54.56´´ W	**230º:** Lat 25 °38´54.47´´ S Lon 49°1 8´55.66´´ W	**235º:** Lat 25 °37´41.66´´ S Lon 49°1 9´57.39´´ W
240º: Lat 25 °36´31.36´´ S Lon 49°21´5.5´´ W	**245º:** Lat 25 °35´20.85´´ S Lon 49°2 2´21.48´´ W	**250º:** Lat 25 °33´57.49´´ S Lon 49°2 3´16.54´´ W	**255º:** Lat 25 °32´25.29´´ S Lon 49°2 3´48.49´´ W	**260º:** Lat 25 °30´46.04´´ S Lon 49°2 3´40.34´´ W	**265º:** Lat 25 °29´11.09´´ S Lon 49°2 3´32.75´´ W	**270º:** Lat 25°27´38.7´´ S Lon 49° 23´36.97´´ W	**275º:** Lat 25°26´7.6´´ S Lon 49°2 3´16.56´´ W	**280º:** Lat 25 °24´40.52´´ S Lon 49°2 2´42.46´´ W	**285º:** Lat 25 °23´20.54´´ S Lon 49°2 1´50.37´´ W	**290º:** Lat 25 °22´13.86´´ S Lon 49°2 0´31.91´´ W	**295º:** Lat 25 °21´19.42´´ S Lon 49°19´4.33´´ W
300º: Lat 25°20´7.57´´ S Lon 49° 18´28.67´´ W	**305º:** Lat 25 °19´47.52´´ S Lon 49°1 6´28.71´´ W	**310º:** Lat 25 °18´53.69´´ S Lon 49°1 5´36.26´´ W	**315º:** Lat 25 °18´54.86´´ S Lon 49°1 3´43.57´´ W	**320º:** Lat 25 °18´47.53´´ S Lon 49°1 2´17.03´´ W	**325º:** Lat 25 °18´10.68´´ S Lon 49°11´23.8´´ W	**330º:** Lat 25 °17´13.51´´ S Lon 49°1 0´42.94´´ W	**335º:** Lat 25 °17´31.71´´ S Lon 49°9´16.67´´ W	**340º:** Lat 25 °16´47.05´´ S Lon 49°8´25.8´´ W	**345º:** Lat 25 °16´19.69´´ S Lon 49°7´24.57´´ W	**350º:** Lat 25 °16´15.75´´ S Lon 49°6´16.42´´ W	**355º:** Lat 25 °16´50.38´´ S Lon 49°5´5.85´´ W

Distância por radial											
0º: 21.61	**5º:** 22.05	**10º:** 22.78	**15º:** 22.63	**20º:** 20.73	**25º:** 16.63	**30º:** 13.55	**35º:** 10.18	**40º:** 10.18	**45º:** 10.18	**50º:** 10.18	**55º:** 12.38
60º: 12.52	**65º:** 15.16	**70º:** 22.78	**75º:** 27.91	**80º:** 25.42	**85º:** 10.47	**90º:** 10.62	**95º:** 10.77	**100º:** 11.06	**105º:** 11.21	**110º:** 11.5	**115º:** 11.79
120º: 12.08	**125º:** 12.38	**130º:** 12.67	**135º:** 12.82	**140º:** 17.36	**145º:** 21.31	**150º:** 22.92	**155º:** 24.24	**160º:** 24.39	**165º:** 25.12	**170º:** 27.17	**175º:** 28.78
180º: 28.64	**185º:** 29.52	**190º:** 29.81	**195º:** 29.81	**200º:** 30.4	**205º:** 31.57	**210º:** 31.86	**215º:** 31.71	**220º:** 31.42	**225º:** 32.74	**230º:** 32.45	**235º:** 32.45
240º: 32.89	**245º:** 33.76	**250º:** 34.2	**255º:** 34.2	**260º:** 33.33	**265º:** 32.74	**270º:** 32.74	**275º:** 32.3	**280º:** 31.71	**285º:** 30.83	**290º:** 29.37	**295º:** 27.76

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

300º: 27.91	**305º:** 25.42	**310º:** 25.27	**315º:** 22.92	**320º:** 21.46	**325º:** 21.46	**330º:** 22.34	**335º:** 20.73	**340º:** 21.46	**345º:** 21.75	**350º:** 21.46	**355º:** 20.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 137.28 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
95731955	364	Portaria	MC	05/04/1955	06/04/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250022214201976	1416	Despacho	MCTIC	12/12/2019	17/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
608231973	1124	Portaria	MC	01/11/1978	09/11/1978	Renovação	Jurídico
823021977	1091	Portaria	MC	10/07/1979	13/07/1979	Multa	Jurídico
400171979	931	Portaria	MC	23/05/1980	30/05/1980	Multa	Jurídico
716181983	74	Ofício	MC	31/01/1984		Advertência	Jurídico
718881983	89382	Decreto	PR	15/02/1984	16/02/1984	Renovação	Jurídico
291050003031984	968	Portaria	MC	12/06/1984	27/06/1984	Multa	Jurídico
291050010091986	300187	Despacho	MC	30/01/1987		Multa	Jurídico
291050004571989	250789	Despacho	MC	25/07/1989		Multa	Jurídico
537400000691994	11	Decreto	PR	17/02/1997	18/02/1997	Renovação	Jurídico
537400002191996	59	Portaria	MC	29/09/1998	05/10/1998	Multa	Jurídico
537400006461998	300101	Despacho	MC	30/01/2001		Advertência	Jurídico
537400000691994	653	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000518902006	321	Exposição de Motivos	MC	27/05/2008	22/07/2008	Transferência Indireta	Jurídico
53500.017645/201	2998	Ato	ORLE	06/05/2019	16/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

9-25 53500.012957/2023-29	9850777	Ato	ORLE	17/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000742912013 61	10398	Portaria	MC	08/09/2023	26/09/2023	Renovação	Jurídico
531150081742022 11	12751	Portaria	MC	28/03/2024	10/04/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Id solicitação: 5bdb3e5c32400

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CIDADE SOM LTDA	
Nome Fantasia: RADIO CIDADE SOM	
Telefone: (41) 33407665	**E-mail:** JURIDICO@GRPCOM.COM.BR
CNPJ: 45.278.102/0001-01	**Número do Fistel:** 50417617950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 01/05/1994	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 01/05/2024	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Júlio Perneta		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 570
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Calondela		**Complemento:**
Bairro: Vila Santa Maria		**Numero:** s/n
Município: Piraquara	**UF:** PR	**CEP:** 83306350

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Júlio Perneta		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 570
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Piraquara	**UF:** PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 252	**Frequência:** 98.3 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 137.2813kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010114848	**Número Indicativo:** ZYO478
Data Último Licenciamento: 30/03/2023	**Número da Licença:** 53500.018872/2023-54

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 27' 40.00" S	**Longitude:** 49° 04' 3.00" W	**Cota da base:** 942.4 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-12K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 12.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 39 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRRU-5-252			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas		
Ganho: 11.33 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 210 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 137.28 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.7	**5º:** 7.7	**10º:** 7.6	**15º:** 7.6	**20º:** 7.6	**25º:** 7.6	**30º:** 7.6	**35º:** 7.6	**40º:** 7.6	**45º:** 7.6	**50º:** 7.7	**55º:** 7.7
60º: 7.81	**65º:** 7.81	**70º:** 7.7	**75º:** 7.6	**80º:** 7.49	**85º:** 7.19	**90º:** 6.9	**95º:** 6.6	**100º:** 6.2	**105º:** 5.7	**110º:** 5.3	**115º:** 4.81
120º: 4.29	**125º:** 3.9	**130º:** 3.4	**135º:** 3	**140º:** 2.6	**145º:** 2.3	**150º:** 1.9	**155º:** 1.6	**160º:** 1.3	**165º:** 1.1	**170º:** 0.9	**175º:** 0.6
180º: 0.5	**185º:** 0.3	**190º:** 0.2	**195º:** 0.1	**200º:** 0.1	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.1	**225º:** 0.1	**230º:** 0.2	**235º:** 0.3
240º: 0.4	**245º:** 0.6	**250º:** 0.8	**255º:** 1.1	**260º:** 1.3	**265º:** 1.6	**270º:** 1.9	**275º:** 2.3	**280º:** 2.6	**285º:** 3	**290º:** 3.4	**295º:** 3.9
300º: 4.29	**305º:** 4.81	**310º:** 5.3	**315º:** 5.7	**320º:** 6.2	**325º:** 6.6	**330º:** 6.9	**335º:** 7.19	**340º:** 7.49	**345º:** 7.6	**350º:** 7.7	**355º:** 7.81

Coordenadas por radial											
0º: Lat 25°16´0.48´´ S Lon 49°4´3´´ W	**5º:** Lat 25°15´48.96´´ S Lon 49°2´54.21´´ W	**10º:** Lat 25° 15´33.72´´ S Lon 49°1´41.4´´ W	**15º:** Lat 25°15´52.2´´ S Lon 49°0´33.3´´ W	**20º:** Lat 25°17´9.34´´ S Lon 48° 59´49.16´´ W	**25º:** Lat 25° 19´32.09´´ S Lon 48°5 9´51.33´´ W	**30º:** Lat 25° 21´20.03´´ S Lon 49°0´0.28´´ W	**35º:** Lat 25°23´9.96´´ S Lon 49°0´33.74´´ W	**40º:** Lat 25° 23´27.45´´ S Lon 49°0´8.48´´ W	**45º:** Lat 25° 23´46.87´´ S Lon 48°59´45´´ W	**50º:** Lat 25°24´8.06´´ S Lon 48° 59´23.49´´ W	**55º:** Lat 25° 23´50.01´´ S Lon 48°5 7´59.61´´ W
60º: Lat 25° 24´17.11´´ S Lon 48°5 7´34.25´´ W	**65º:** Lat 25° 24´12.33´´ S Lon 48°5 5´50.52´´ W	**70º:** Lat 25° 23´27.21´´ S Lon 48°5 1´15.92´´ W	**75º:** Lat 25° 23´45.29´´ S Lon 48°4 7´56.98´´ W	**80º:** Lat 25° 25´16.36´´ S Lon 48°49´5.8´´ W	**85º:** Lat 25° 27´10.31´´ S Lon 48°5 7´48.89´´ W	**90º:** Lat 25° 27´39.86´´ S Lon 48°5 7´42.18´´ W	**95º:** Lat 25° 28´10.24´´ S Lon 48°5 7´38.37´´ W	**100º:** Lat 25 °28´42.03´´ S Lon 48°5 7´32.39´´ W	**105º:** Lat 25 °29´13.75´´ S Lon 48°5 7´34.78´´ W	**110º:** Lat 25 °29´47.18´´ S Lon 48°5 7´35.42´´ W	**115º:** Lat 25°30´21.2´´ S Lon 48° 57´39.63´´ W
120º: Lat 25 °30´55.49´´ S Lon 48°5 7´47.54´´ W	**125º:** Lat 25 °31´29.73´´ S Lon 48°5 7´59.23´´ W	**130º:** Lat 25°32´3.57´´ S Lon 48° 58´14.73´´ W	**135º:** Lat 25 °32´33.32´´ S Lon 48°5 8´37.79´´ W	**140º:** Lat 25 °34´50.35´´ S Lon 48°57´22.5´´ W	**145º:** Lat 25°37´5.06´´ S Lon 48° 56´44.06´´ W	**150º:** Lat 25°38´22.6´´ S Lon 48° 57´11.37´´ W	**155º:** Lat 25 °39´31.22´´ S Lon 48°57´55´´ W	**160º:** Lat 25°40´1.92´´ S Lon 48°59´3.36´´ W	**165º:** Lat 25 °40´45.57´´ S Lon 49°0´9.42´´ W	**170º:** Lat 25°42´6.34´´ S Lon 49°1´13.46´´ W	**175º:** Lat 25°43´8.35´´ S Lon 49°2´32.85´´ W
180º: Lat 25°43´7.16´´ S Lon 49°4´3´´ W	**185º:** Lat 25 °43´31.97´´ S Lon 49°5´35.45´´ W	**190º:** Lat 25°43´30.4´´ S Lon 49°7´9.03´´ W	**195º:** Lat 25 °43´12.14´´ S Lon 49°8´40.25´´ W	**200º:** Lat 25°43´4.59´´ S Lon 49° 10´16.58´´ W	**205º:** Lat 25°43´6.04´´ S Lon 49°12´2.41´´ W	**210º:** Lat 25 °42´32.99´´ S Lon 49°1 3´35.41´´ W	**215º:** Lat 25 °41´40.66´´ S Lon 49°1 4´56.54´´ W	**220º:** Lat 25 °40´38.77´´ S Lon 49°16´8.54´´ W	**225º:** Lat 25°40´8.84´´ S Lon 49° 17´54.56´´ W	**230º:** Lat 25 °38´54.47´´ S Lon 49°1 8´55.66´´ W	**235º:** Lat 25 °37´41.66´´ S Lon 49°1 9´57.39´´ W
240º: Lat 25 °36´31.36´´ S Lon 49°21´5.5´´ W	**245º:** Lat 25 °35´20.85´´ S Lon 49°2 2´21.48´´ W	**250º:** Lat 25 °33´57.49´´ S Lon 49°2 3´16.54´´ W	**255º:** Lat 25 °32´25.29´´ S Lon 49°2 3´48.49´´ W	**260º:** Lat 25 °30´46.04´´ S Lon 49°2 3´40.34´´ W	**265º:** Lat 25 °29´11.09´´ S Lon 49°2 3´32.75´´ W	**270º:** Lat 25°27´38.7´´ S Lon 49° 23´36.97´´ W	**275º:** Lat 25°26´7.6´´ S Lon 49°2 3´16.56´´ W	**280º:** Lat 25 °24´40.52´´ S Lon 49°2 2´42.46´´ W	**285º:** Lat 25 °23´20.54´´ S Lon 49°2 1´50.37´´ W	**290º:** Lat 25 °22´13.86´´ S Lon 49°2 0´31.91´´ W	**295º:** Lat 25 °21´19.42´´ S Lon 49°19´4.33´´ W
300º: Lat 25°20´7.57´´ S Lon 49° 18´28.67´´ W	**305º:** Lat 25 °19´47.52´´ S Lon 49°1 6´28.71´´ W	**310º:** Lat 25 °18´53.69´´ S Lon 49°1 5´36.26´´ W	**315º:** Lat 25 °18´54.86´´ S Lon 49°1 3´43.57´´ W	**320º:** Lat 25 °18´47.53´´ S Lon 49°1 2´17.03´´ W	**325º:** Lat 25 °18´10.68´´ S Lon 49°11´23.8´´ W	**330º:** Lat 25 °17´13.51´´ S Lon 49°1 0´42.94´´ W	**335º:** Lat 25 °17´31.71´´ S Lon 49°9´16.67´´ W	**340º:** Lat 25 °16´47.05´´ S Lon 49°8´25.8´´ W	**345º:** Lat 25 °16´19.69´´ S Lon 49°7´24.57´´ W	**350º:** Lat 25 °16´15.75´´ S Lon 49°6´16.42´´ W	**355º:** Lat 25 °16´50.38´´ S Lon 49°5´5.85´´ W

Distância por radial											
0º: 21.61	**5º:** 22.05	**10º:** 22.78	**15º:** 22.63	**20º:** 20.73	**25º:** 16.63	**30º:** 13.55	**35º:** 10.18	**40º:** 10.18	**45º:** 10.18	**50º:** 10.18	**55º:** 12.38
60º: 12.52	**65º:** 15.16	**70º:** 22.78	**75º:** 27.91	**80º:** 25.42	**85º:** 10.47	**90º:** 10.62	**95º:** 10.77	**100º:** 11.06	**105º:** 11.21	**110º:** 11.5	**115º:** 11.79
120º: 12.08	**125º:** 12.38	**130º:** 12.67	**135º:** 12.82	**140º:** 17.36	**145º:** 21.31	**150º:** 22.92	**155º:** 24.24	**160º:** 24.39	**165º:** 25.12	**170º:** 27.17	**175º:** 28.78
180º: 28.64	**185º:** 29.52	**190º:** 29.81	**195º:** 29.81	**200º:** 30.4	**205º:** 31.57	**210º:** 31.86	**215º:** 31.71	**220º:** 31.42	**225º:** 32.74	**230º:** 32.45	**235º:** 32.45
240º: 32.89	**245º:** 33.76	**250º:** 34.2	**255º:** 34.2	**260º:** 33.33	**265º:** 32.74	**270º:** 32.74	**275º:** 32.3	**280º:** 31.71	**285º:** 30.83	**290º:** 29.37	**295º:** 27.76

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

300º: 27.91	**305º:** 25.42	**310º:** 25.27	**315º:** 22.92	**320º:** 21.46	**325º:** 21.46	**330º:** 22.34	**335º:** 20.73	**340º:** 21.46	**345º:** 21.75	**350º:** 21.46	**355º:** 20.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 137.28 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
95731955	364	Portaria	MC	05/04/1955	06/04/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250022214201976	1416	Despacho	MCTIC	12/12/2019	17/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
608231973	1124	Portaria	MC	01/11/1978	09/11/1978	Renovação	Jurídico
823021977	1091	Portaria	MC	10/07/1979	13/07/1979	Multa	Jurídico
400171979	931	Portaria	MC	23/05/1980	30/05/1980	Multa	Jurídico
716181983	74	Ofício	MC	31/01/1984		Advertência	Jurídico
718881983	89382	Decreto	PR	15/02/1984	16/02/1984	Renovação	Jurídico
291050003031984	968	Portaria	MC	12/06/1984	27/06/1984	Multa	Jurídico
291050010091986	300187	Despacho	MC	30/01/1987		Multa	Jurídico
291050004571989	250789	Despacho	MC	25/07/1989		Multa	Jurídico
537400000691994	11	Decreto	PR	17/02/1997	18/02/1997	Renovação	Jurídico
537400002191996	59	Portaria	MC	29/09/1998	05/10/1998	Multa	Jurídico
537400006461998	300101	Despacho	MC	30/01/2001		Advertência	Jurídico
537400000691994	653	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000518902006	321	Exposição de Motivos	MC	27/05/2008	22/07/2008	Transferência Indireta	Jurídico
53500.017645/201	2998	Ato	ORLE	06/05/2019	16/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

9-25 53500.012957/2023-29	9850777	Ato	ORLE	17/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000074291201361	10398	Portaria	MC	08/09/2023	26/09/2023	Renovação	Jurídico
53115008174202211	12751	Portaria	MC	28/03/2024	10/04/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Razão Social:	RADIO CIDADE SOM LTDA
Nome Fantasia:	RADIO CIDADE SOM
Data última atualização:	10/04/2024 14:35:38

✔ 1º Passo **Empresa** ✔ 2º Passo **Sócios** ✔ 3º Passo **Conselho** ✔ 4º Passo **Diretoria** ✔ 5º Passo **Controle**

Dados da Sociedade

Tipo Sociedade: Limitada

N Empresa Privada

Capital S

10,000,00 **Moeda:** R$ - REAL

Sociedad

10.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Menu Principal ▾ SIACCO »» *Modulos Unificados (Cadastro e Consulta)* | internet | tela | menu | ajuda

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Razão Social:	RADIO CIDADE SOM LTDA
Nome Fantasia:	RADIO CIDADE SOM
Data última atualização:	10/04/2024 14:35:38

✓ 1° Passo **Empresa** | ✓ 2° Passo **Sócios** | ✓ 3° Passo **Conselho** | ✓ 4° Passo **Diretoria** | ✓ 5° Passo **Controle**

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas com direito a voto	Vlr. Cotas	Qtd. Cotas sem direito a voto	Valor Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
019.835.199-28	MARIANO LEMANSKI	1	1,00	0	0,00		
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	9.998	9.998,00	0	0,00		
768.4	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	1	1,00	0	0,00		

Vincular Sócio

✓ Confirmar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

de Telecomunicações

Interativos

Menu Principal

SIACCO »» *Modulos Unificados (Cadastro e Consulta)* internet tela menu aj

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Razão Social:	RADIO CIDADE SOM LTDA
Nome Fantasia:	RADIO CIDADE SOM
Data última atualização:	10/04/2024 14:35:38

✔ 1º Passo **Empresa** ✔ 2º Passo **Sócios** ✔ 3º Passo **Conselho** ✔ 4º Passo **Diretoria** ✔ 5º Passo **Controle**

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
76[illegible]	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

✔ Confirmar ✔ Não se Aplica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49406/2024/MCOM

Brasília, 11 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11448267)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5527/2024 (11441674), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 259/2024 (11448267), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 11/04/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471028** e o código CRC **FFC0CB12**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11471028

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

EM nº 00345/2024 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13863/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008174/2022-11.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/04/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483865** e o código CRC **941048A2**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.		
CNPJ:	76.498.864/0001-47		
Endereço da sede:	Rua Mamoré, nº 723 – Mercês – Curitiba/ Paraná		
CEP da sede:	80810-080		
E-mail de contato:	Seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	**Piraquara**	***UF:***	PR
Número do Fistel:	50417617950	***Canal:***	***FM 98.3 – Canal 252, ZYO 478, Classe A4 – Estação 1010114848)***

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE

NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Lemanski Participações S.A.	1.939.983	R$ 1.047.590,82
Convergência Participações S.A.	1.939.983	R$ 1.047.590,82
Mariano Lemanski	1	R$ 0,54
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	R$ 0,54

NOME	CARGO	CPF
Mariano Lemanski	Diretor Presidente	019.835.199-28

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9623418) SEI 53115.006817/2022-11 / pg. 1

Guilherme Doring da Cunha Pereira	Diretor Vice Presidente	768.429.409-15

Eu, Mariano Lemanski, inscrito no CPF sob o nº 019.835.199-28, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

Curitiba, 28 de março de 2022.

MARIANO LEMANSKI:01983519928

Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928
Dados: 2022.03.29 14:44:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Mariano Lemanski

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9823418) SEI 53115.006174/2022-11 / pg. 2

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO CIDADE SOM LTDA.
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Endereço da sede:	Rua Julio Perneta, n. 570 – Mercês – Curitiba/ Paraná
CEP da sede:	80810-110
E-mail de contato:	juridico@grpcom.com.br

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***
Rádio Continental de Curitiba Ltda.	9.998	R$ 9.998,00
Mariano Lemanski	1	R$ 1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	R$ 1,00

NOME	***CARGO***	***CPF***
Mariano Lemanski	Diretor Presidente	019.835.199-28
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Diretor Vice Presidente	768.429.409-15

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9623418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 3

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Curitiba, 28 de março de 2022.

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Dados: 2022.03.29 16:39:10 -03'00'

Guilherme Doring da Cunha Pereira

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***
Mariano Lemanski	MARIANO LEMANSKI:01983519928 Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928 Dados: 2022.03.29 14:43:09 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085
Guilherme Doring da Cunha Pereira	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Dados: 2022.03.29 16:38:38 -03'00'
Rádio Continental Ltda. – Mariano Lemanski	MARIANO LEMANSKI:01983519928 Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928 Dados: 2022.03.29 14:43:37 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085
Rádio Continental Ltda. – Guilherme Doring da Cunha Pereira	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Dados: 2022.03.29 16:38:51 -03'00'
Lemanski Participações S.A. – Maria Elsa de Almeida Passos	MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS:08503354934 Assinado de forma digital por MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS:08503354934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03558029000181, cn=MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS:08503354934 Dados: 2022.03.29 14:44:58 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (8623418) SEI 53115.008017/2022-11 / pg. 4

Lemanski Participações S.A. – Mariano Lemanski	MARIANO LEMANSKI:01983519928 Assinado de forma digital por MARIANO LEMANSKI:01983519928 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARIANO LEMANSKI:01983519928 Dados: 2022.03.29 14:43:57 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085
Convergência Participações S.A. – Guilherme Doring da Cunha Pereira	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915 Dados: 2022.03.29 16:39:31 -03'00'
Convergência Participações S.A. – Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA:76819299915 Assinado de forma digital por ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA:76819299915 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA:76819299915 Dados: 2022.03.29 16:38:07 -03'00'

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9823418) SEI 53115.006817/2022-11 / pg. 5

	(g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9823418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 6

b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação;

c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) Nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*2*) Nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9823418) SEI 53115.006817/2022-11 / pg. 7

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9823418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 8

ANEXO I – DOCUMENTOS CEDENTE (RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:32:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CNPJ: 76.498.864/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:31 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **8FEC.A73A.0C8B.0134**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026386570-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.498.864/0001-47**
Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.589.380

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:42 do dia 22/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: 8D012A3D741F457648BD184367882DD483
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 13

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:55:16 do dia 23/03/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47
Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Endereço: R PEDRO ELOI DE SOUZA 51 / TARUMÃ / CURITIBA / PR / 82820-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616182090956170

Informação obtida em 23/03/2022 14:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Certidão nº: 9385022/2022
Expedição: 23/03/2022, às 14:57:05
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.498.864/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 16

ANEXO I.I.

Documentação Complementar da Cedente -

Certidão Junta Comercial e Comunicação e Protocolo da sua 13Alteração do Contrato Social

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 17

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2109514470
NIRE (Sede) 41200016800	**CNPJ** 76.498.864/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 04/04/1978	**Início de Atividade** 04/04/1978

Endereço Completo
Rua MAMORE, Nº 723, MERCES - Curitiba/PR - CEP 80810-080

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVOS A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÕES RADIODIFUSORAS (RÁDIO E TELEVISÃO), SERVIÇOS AUXILIARES DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, DE ACORDO COM OS ATOS DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES E CONCESSÕES QUE VENHA OBTER DO GOVERNO FEDERAL OU MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DIRETA DESSAS OUTORGAS, QUANDO AUTORIZADAS PELO PODER CONCEDENTE. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO TERÁ FINALIDADE EDUCIONAL, CULTURAL, INFORMATIVA OU RECREATIVA. A SOCIEDADE PODERÁ TAMBÉM PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA COMERCIAL OU INSTITUCIONAL. PODERÁ, AINDA, A SOCIEDADE, EXERCER ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, BEM COMO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS OU NÃO, E A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS DE QUALQUER NATUREZA, ASSIM COMO PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO QUOTISTAS OU ACIONISTAS, E, AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E ENTRETERIMENTO, INCLUSIVE PELA INTERNET E OUTROS MEIOS SIMILARES.

Capital Social R$ 2.095.182,72 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) **Capital Integralizado** R$ 2.095.182,72 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEMANSKI PARTICIPACOES S/A	05.959.006/0001-04	R$ 1.047.590,82	Sócio	N	Indeterminado
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 1.047.590,82	Sócio	N	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,54	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,54	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/11/2021	**Número** 20217470246	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2021, às 08:41:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5K1UTRVX**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 18

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2109514470

PRC2109514470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 19

Ilustríssimo Senhor
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
MD. Secretário de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - MCom.

A RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº. 723, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.498.864/0001-47, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal abaixo, vem, em atendimento ao disposto na alínea "b" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), comunicar que realizou a sua 13ª Alteração do Contrato Social, cuja cópia segue anexa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/11/2021, sob o nº 20217470246, através da qual a sócia PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A. cede e transfere as 3.879.966 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e seis) quotas de que é titular, para as sócias ingressantes LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A. e CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., divididas igualmente, ficando cada qual com 1.939.983 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e três) quotas, ficando o Capital Social da empresa, conforme abaixo:

1) Alteração do Capital Social:

- Número Quotas Anterior e respectivo Quadro Societário:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$
Paraná Mídia Participações S.A.	3.879.966	2.095.181,64
Mariano Lemanski	1	0,54
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	0,54
TOTAL	3.879.968	2.095.182,72

- Número Quotas Atual e respectivo Quadro Societário:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Lemanski Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Convergência Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Mariano Lemanski	1	0,54
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	0,54
TOTAL	3.879.968	2.095.182,72

Diante do exposto, requer-se, nos termos estabelecidos no art. 38, alínea “b”, da Lei nº 4.117/1962, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 9º, da Lei nº 12.872/2013, o recebimento da presente comunicação de alteração.

Nestes termos,

Pede recebimento.

Curitiba - PR, 09 de dezembro de 2021.

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915

Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Dados: 2021.12.13 18:22:23 -03'00'

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
Guilherme Doring da Cunha Pereira
CPF: 768.429.409-15
Diretor Vice Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO:

a) Formulário de Comunicação de Alteração Contratual/ Estatutária - MCTIC
b) Cópia da 13ª Alteração do Contrato Social;
c) Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Paraná.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ESTATUTÁRIA E/OU ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA		
CNPJ:	76.498.864/0001-47	***CEP da sede:***	80810-080
Endereço da sede:	Rua Mamoré, nº 723 – Mercês		
E-mail de contato:	seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br		

Eu, Guilherme Doring da Cunha Pereira, inscrito no CPF sob o nº 768.429.409-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em atendimento ao disposto na alínea "*b*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho comunicar a realização da **13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, registrada em 19/11/2021, sob o nº 20217470246, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e, se necessário, o formulário constante do ANEXO 2 (apenas quando houver alteração de quadro societário e/ou diretivo).

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação do instrumento de alteração do ato constitutivo da Entidade, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios da Pessoa Jurídica faz parte de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

(b) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;

(c) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9825418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 22

(d) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915

Assinado de forma digital por GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA:76842940915
Dados: 2021.12.10 11:13:13 -03'00'

Guilherme Doring da Cunha Pereira
Diretor Vice Presidente

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9023418) SEI 53115.006174/2022-11 / pg. 23

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVO À PESSOA JURÍDICA	a) Ato de alteração, registrado no órgão de registro competente, encaminhado no prazo de 60 dias, a contar da realização do ato; b) certidão emitida pela Junta Comercial atualizada (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados).
RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES	a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para os sócios e dirigentes, por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte; ATENÇÃO: Essa documentação deve ser encaminhada apenas para os casos em que houver alteração dos sócios e/ou dirigentes.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9025418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 24

ANEXO 2

(PREENCHER O ESPAÇO ABAIXO, **APENAS** QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU DIRETIVO)

QUADRO SOCIETÁRIO ANTERIOR		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***
Paraná Mídia Participações Ltda.	***3.879.966***	***R$ 2.095.181,64***
Mariano Lemanski	***1***	***R$ 0,54***
Guilherme Doring da Cunha Pereira	***1***	***R$ 0,54***

NOVO QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***
Lemanski Participações S.A.	***1.939.983***	***R$ 1.047.590,82***
Convergência Participações S.A.	***1.939.983***	***R$ 1.047.590,82***
Mariano Lemanski	***1***	***R$ 0,54***
Guilherme Doring da Cunha Pereira	***1***	***R$ 054***

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9825418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 25

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar, Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.308.740/0001-03 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300020396, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **Mariano Lemanski**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28;

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15;

únicos sócios da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.498.864/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200016800, em 04/04/1978, doravante também denominada simplesmente "Sociedade", resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- I -

Registrar que a sócia **PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos da Ata da 23ª Assembleia Geral Extraordinária de 19 de outubro de 2021, reduziu seu capital social para restituição de 3.879.966 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e seis) quotas que possui na Sociedade aos seus respectivos acionistas.

- II -

Em decorrência do contido no item anterior (I), a sócia **PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A.,** com a expressa anuência dos sócios remanescentes, cede e transfere as 3.879.966 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e seis) quotas de que é titular, no valor nominal de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) cada, totalizando

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 26

R$2.095.181,64 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

(a) 1.939.983 (um milhão, novecentas e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e três) quotas, no valor total de R$1.047.590,82 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), para a sócia ora ingressante **LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.006/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021554, neste ato por seus Diretores, **Maria Elsa de Almeida Passos**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, CEP 82520-060, portadora da CI/RG nº 800.312-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e **Mariano Lemanski**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

(b) 1.939.983 (um milhão, novecentas e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e três) quotas, no valor total de R$1.047.590,82 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), para a sócia ora ingressante **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.120.367/0001-25 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021562, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da CI/RG nº 3.164.251-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15.

- III -

Os Cessionários **LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.** e **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.** se sub-rogam, para todos os fins, nos direitos e obrigações relativos às quotas cedidas, outorgando-se Cedente e Cessionários, bem como Cedente e Sociedade, mutuamente, a mais plena, ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 27

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

reclamarem uma da outra, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, em relação à cessão acima mencionada.

- IV -

Em decorrência do contido nos itens anteriores (I), (II) e (III), a cláusula do Contrato Social relativa ao Capital Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"- DO CAPITAL SOCIAL -

Cláusula Quinta - *O capital social, totalmente integralizado, é de R$2.095.182,72 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), representado por 3.879.968 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) quotas, de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

Quotistas	***Quotas***	***Valor em R$***
Lemanski Participações S.A.	*1.939.983*	*1.047.590,82*
Convergência Participações S.A.	*1.939.983*	*1.047.590,82*
Mariano Lemanski	*1*	*0,54*
Guilherme Döring da Cunha Pereira	*1*	*0,54*
Total	***3.879.968***	***2.095.182,72***

Parágrafo Primeiro - *A propriedade das quotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de quotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.*

Parágrafo Segundo - *As quotas são indivisíveis e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações."*

- V -

Tendo em vista as alterações anteriormente mencionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 28

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.006/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021554, neste ato por seus Diretores, **Maria Elsa de Almeida Passos**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, CEP 82520-060, portadora da CI/RG nº 800.312-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e **Mariano Lemanski**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28;

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.120.367/0001-25 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300021562, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da CI/RG nº 3.164.251-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15;

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15;

únicos sócios da sociedade limitada empresária denominada **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.498.864/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 29

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

41200016800, em 04/04/1978, doravante também denominada simplesmente "Sociedade", resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

- DA DENOMINAÇÃO -

Cláusula Primeira - A sociedade limitada empresária se denomina **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**.

- DA SEDE SOCIAL E DAS FILIAIS -

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede social em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, e pode, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar outras filiais ou dependências, em qualquer parte do território nacional.

- DO PRAZO DE DURAÇÃO -

Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

- DO OBJETO SOCIAL -

Cláusula Quarta - A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

Parágrafo Único - A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações em geral.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 30

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- DO CAPITAL SOCIAL -

Cláusula Quinta - O capital social, totalmente integralizado, é de R$2.095.182,72 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), representado por 3.879.968 (três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) quotas, de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos de real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor em R$
Lemanski Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Convergência Participações S.A.	1.939.983	1.047.590,82
Mariano Lemanski	1	0,54
Guilherme Döring da Cunha Pereira	1	0,54
Total	**3.879.968**	**2.095.182,72**

Parágrafo Primeiro - A propriedade das quotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de quotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações.

- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS -

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

- DA ADMINISTRAÇÃO -

Cláusula Sétima - A Sociedade será administrada pelos administradores sócios **MARIANO LEMANSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, com a designação de Diretor Presidente, e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 31

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-1, com a designação de Diretor Vice-Presidente, aos quais compete o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, para fins de administração de todos os negócios sociais, representando a Sociedade, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, para a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhes expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em operações e negócios estranhos ao objeto social, notadamente a prestação de fiança, aval ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores, observado o disposto no Parágrafo Segundo; d) assunção de qualquer obrigação de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Segundo - À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos administradores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Sociedade dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro - Os administradores e procuradores com poderes de gestão, designados pela Sociedade, serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo que a investidura nos cargos correspondentes, no caso dos administradores, ou a outorga de poderes, no caso de procuradores, observará a legislação em vigor relativa à radiodifusão.

Parágrafo Quarto - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - Os sócios poderão deliberar pela nomeação de administradores não sócios.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 32

Parágrafo Sexto - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada anualmente, observada a situação econômico-financeira da Sociedade e a legislação pertinente.

- DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS -

Cláusula Oitava - Ressalvados os casos que, na forma deste Contrato Social ou da legislação aplicável, exijam deliberação por *quorum* superior, as demais deliberações sociais serão tomadas, em reunião de sócios, pelo voto favorável de sócio ou de sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária de sócios, com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) quando for o caso, designar administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Sempre que necessário, reunir-se-ão os sócios extraordinariamente.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios ou administrador, por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolada, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, devendo constar, do documento de convocação, o local, a data, a hora e a ordem do dia, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa.

Parágrafo Quarto - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito (inclusive por *fax* ou *e*-mail), cientes da convocação acima mencionada.

Parágrafo Quinto - As reuniões serão instaladas com a presença de quotistas titulares de quotas representativas de mais da metade do capital social e serão presididas por sócio ou por representante deste, escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos.

Parágrafo Sexto - Das reuniões de sócios serão lavradas atas em livro próprio, cujas cópias serão levadas a registro, nos casos exigidos em lei.

Parágrafo Sétimo - Tornar-se-á dispensável a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 33

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.498.864/0001-47 / NIRE 41200016800 (em 04/04/1978)
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- DA CESSÃO DE QUOTAS -

Cláusula Nona - A cessão de quotas representativas do capital social da Sociedade, entre os sócios ou a terceiros, dependerá sempre da expressa autorização de sócio ou de sócios titulares de quotas que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, observados, em qualquer caso, os procedimentos determinados pela legislação aplicável à radiodifusão, bem como o disposto neste Contrato.

Parágrafo Único - Para a cessão e a transferência, total ou parcial, de quotas do capital social, fica assegurado o direito de preferência dos sócios sobre terceiro interessado, na proporção das quotas de que sejam titulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitadas, contudo, as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento.

- DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS -

Cláusula Décima - O falecimento ou impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas quotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores, os quais, se menores, poderão ser representados ou assistidos por quem de direito.

- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS -

Cláusula Décima Primeira - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da Sociedade, sendo que após a constituição de eventuais reservas legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da distribuição do saldo de lucros apurado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas sempre as limitações previstas em lei.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da lei aplicável.

Parágrafo Quarto - A distribuição e o pagamento dos dividendos intercalares, dos dividendos intermediários e dos juros sobre o capital próprio, serão realizados *ad referendum*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 34

da reunião de sócios que venha a apreciar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade.

- DA REGÊNCIA SUPLETIVA -

Cláusula Décima Segunda - Nas omissões do Contrato Social e dos dispositivos específicos aplicáveis às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro), reger-se-á a Sociedade pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n° 6.404, de 1976), em consonância com o que estabelece o parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil Brasileiro.

- DO FORO -

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento os sócios **LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato por seus Diretores, **Maria Elsa de Almeida Passos** e **Mariano Lemanski**, **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira** e **Ana Amélia Cunha Pereira Filizola**, **MARIANO LEMANSKI** e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, bem como o sócio retirante **PARANÁ MÍDIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato por seus Diretores, **Guilherme Döring da Cunha Pereira** e **Mariano Lemanski**.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 35

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01983519928	MARIANO LEMANSKI
08503354934	MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS
76819299915	ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
76842940915	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 13:36 SOB Nº 20217470246.
PROTOCOLO: 217470246 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108476357. CNPJ DA SEDE: 76498864000147.
NIRE: 41200016800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 36

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2109283720

NIRE 41200016800
CNPJ 76.498.864/0001-47

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MAMORE, Nº 723, xxxxx, MERCES - Curitiba/PR - CEP 80810-080

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20217470246	19/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20217470246	19/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20207465517	17/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20197276407	11/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20191431087	19/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191431087	19/03/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20186142978	14/12/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20178262730	14/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20172970113	09/05/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20172970113	09/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20167729560	14/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20156778769	16/12/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20147208114	22/12/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20145072860	15/09/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20145072860	15/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20137367643	06/01/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20128124636	07/01/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20114346348	20/12/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20107979632	27/12/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
206	20106956728	20/08/2010	PROCURACAO
310	20098733036	04/01/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	20090347064	13/02/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	20085504629	15/12/2008	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20083858989	04/09/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20083858989	04/09/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20083664840	18/08/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20083585150	18/08/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20083585150	18/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20064627136	11/12/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
B05	461383	05/07/1990	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
	438032	29/08/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9825418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 37
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**			**Protocolo:** PRC2109283720
B05	438032.	29/08/1989	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	281282	23/09/1982	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	273416	28/04/1982	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	239617	23/11/1979	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	231840	08/05/1979	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	220112	12/05/1978	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	41200016800	04/04/1978	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2021, às 08:46:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QGAXNF1N**.

PRC2109283720

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9023418) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 38

[CADSEI] - Recebimento de Peticionamento

protocolo.cadsei@mctic.gov.br <protocolo.cadsei@mctic.gov.br>
Seg, 13/12/2021 18:41
Para: **RPC - Mariano PF SEIMC <mariano.pf.seimc@rpc.com.br>**

Prezado Sr. (a) MARIANO LEMANSKI

Sua petição foi enviada com sucesso, segue abaixo o número do protocolo para que seja possível acompanhar o andamento do processo.

53115.041347/2021-14



1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9023418) SEI 53115.041347/2022-11 / pg. 39

ANEXO II – DOCUMENTOS CESSIONÁRIA (RÁDIO CIDADE SOM LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., sociedade limitada, com sede em Curitiba/PR, na rua Mamoré, nº 723, Mercês, CEP 80810-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.498.864/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200016800, representada na forma de seus documentos societários por seus administradores **MARIANO LEMANSKI** e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, a seguir qualificados;

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28; e

GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15;

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A Sociedade opera sob a denominação de **Rádio Cidade Som Ltda.** ("Sociedade") e será regida por este Contrato Social e pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas.

1.2. A Sociedade tem sua sede social em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Júlio Perneta, nº 570, Mercês, CEP 80810-110, e pode, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar outras filiais ou dependências, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

2.2. A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

2.3 A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	**Quotas**	**Valor em R$**
Rádio Continental de Curitiba Ltda.	9.998	R$ 9.998,00
Mariano Lemanski	1	R$ 1,00
Guilherme Döring da Cunha Pereira	1	R$ 1,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

3.2. A propriedade das quotas representativas do Capital Social é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo certo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sociedade pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observando a Sociedade, no caso de transferência de quotas entre os sócios ou destes a terceiros, a legislação aplicável e as disposições determinadas pelo órgão competente do Governo Federal.

3.3 As quotas são indivisíveis e cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações.

3.4 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A Sociedade será administrada pelos administradores sócios **MARIANO LEMANSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da CI/RG nº 3.862.000-2 SSP/PR e

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 42

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, com a designação de Diretor Presidente, e **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador da CI/RG nº 3.164.248-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-1, com a designação de Diretor Vice-Presidente, aos quais compete o uso do nome empresarial, isoladamente ou em conjunto, para fins de administração de todos os negócios sociais, representando a Sociedade, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, para a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhes expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em operações e negócios estranhos ao objeto social, notadamente a prestação de fiança, aval ou caução de favor.

4.2. Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores, observado o disposto no Parágrafo Segundo; d) assunção de qualquer obrigação de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.3. À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos administradores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Sociedade dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) administradores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

4.4. Os administradores e procuradores com poderes de gestão, designados pela Sociedade, serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, sendo que a investidura nos cargos correspondentes, no caso dos administradores, ou a outorga de poderes, no caso de procuradores, observará a legislação em vigor relativa à radiodifusão.

4.5. Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4.6. Os sócios poderão deliberar pela nomeação de administradores não sócios.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 43

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

CLÁUSULA QUINTA
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

5.1. Ressalvados os casos que, na forma deste Contrato Social ou da legislação aplicável, exijam deliberação por quorum superior, as demais deliberações sociais serão tomadas, em reunião de sócios, pelo voto favorável de sócio ou de sócios que representem a maioria do capital social.

5.2 A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária de sócios, com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) quando for o caso, designar administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

5.3 Sempre que necessário, reunir-se-ão os sócios extraordinariamente.

5.4 Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito (inclusive por fax ou e-mail), cientes da convocação acima mencionada.

5.5 As reuniões serão instaladas com a presença de quotistas titulares de quotas representativas de mais da metade do capital social e serão presididas por sócio ou por representante deste, escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos.

5.6 Das reuniões de sócios serão lavradas atas em livro próprio, cujas cópias serão levadas a registro, nos casos exigidos em lei.

5.7 Tornar-se-á dispensável a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS E IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

6.1. A cessão de quotas representativas do capital social da Sociedade, entre os sócios ou a terceiros, dependerá sempre da expressa autorização de sócio ou de sócios titulares de quotas que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, observados, em qualquer caso, os procedimentos determinados pela legislação aplicável à radiodifusão, bem como o disposto neste Contrato.

6.2 O falecimento ou impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas quotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores, os quais, se menores, poderão ser representados ou assistidos por quem de direito.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA
EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico da Sociedade, sendo que após a constituição de eventuais reservas legais ou necessárias, os sócios deliberarão a respeito da distribuição do saldo de lucros apurado.

7.2. A Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas sempre as limitações previstas em lei.

73. Poderá a Diretoria, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

7.4 A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da lei aplicável.

7.5 a distribuição e o pagamento dos dividendos intercalares, dos dividendos intermediários e dos juros sobre o capital próprio, serão realizados *ad referendum* da reunião de sócios que venha a apreciar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade.

CLÁSULA OITAVA
REGÊNCIA SUPLETIVA

8.1. Nas omissões do Contrato Social e dos dispositivos específicos aplicáveis às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087, do Código Civil Brasileiro), reger-se-á a Sociedade pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n° 6.404, de 1976), em consonância com o que estabelece o parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil Brasileiro.

CLÁSULA NONA
FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam digitalmente o presente instrumento os sócios RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., MARIANO LEMANSKI e GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 45

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CIDADE SOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01983519928	MARIANO LEMANSKI
76842940915	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 13:56 SOB Nº 41210548782.
PROTOCOLO: 220618615 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201920146. CNPJ DA SEDE: 45278102000101.
NIRE: 41210548782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
RADIO CIDADE SOM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 46

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CIDADE SOM LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210539333
NIRE (Sede) 41210548782	**CNPJ** 45.278.102/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 14/02/2022	**Início de Atividade** 26/01/2022

Endereço Completo
Rua JÚLIO PERNETA, Nº 570, MERCÊS - Curitiba/PR - CEP 80810-110

Objeto Social
A Sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 1,00	Sócio	N	Indeterminado
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	R$ 9.998,00	Sócio	N	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 1,00	Sócio / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 14/02/2022	**Número** 41210548782	**Ato/eventos** 090 / 090 - CONTRATO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 10:04:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KUA99VR**.

PRC2210539333

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 47

RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

C.N.P.J.: 45.278.102/0001-01
Rua Julio Perneta, nº. 570 - Mercês - CEP 80.810-110 - Curitiba - Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 24 de Março de 2022 - em Reais

ATIVO	Março 2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Março 2022
CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.000,00	Capital social	10.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.000,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00

Curitiba/Paraná, 24 de Março de 2022.

MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956

Assinado de forma digital por MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03558029000181, cn=MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
Dados: 2022.03.24 16:18:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Marcelo Fabiano de Souza Palombo
Contador CRC/PR 056390/O-5
CPF 020.729.699-56

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Balancete de Verificação

Empresa: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.

CNPJ: 45.278.102/0001-01 Data 24/03/2022

Período: MAR-22

TIPO CONTA	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO FINAL
Sintética	10000000	ATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	11000000	ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	11010000	DISPONIVEL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	11010200	BANCOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Analítica	11010201	BANCOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Sintética	20000000	PASSIVO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Sintética	23000000	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Sintética	23010000	CAPITAL SOCIAL	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Sintética	23010100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C
Analítica	23010101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0	10.000,00	10.000,00 C

Total de Débitos:		10.000,00	
Total de Créditos:			10.000,00
Ativo	0,00		10.000,00 D
Passivo	0,00		10.000,00 C
Resultado Bruto	0,00		0,00 C
Custos e Despesas	0,00		0,00 D
Ativo/Passivo	0,00		0,00 D
Lucros e Perdas	0,00		0,00 C

Curitiba/Paraná, 24 de Março de 2022.

MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956

Assinado de forma digital por MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=03558029000181, cn=MARCELO FABIANO DE SOUZA PALOMBO:02072969956
Dados: 2022.03.24 16:19:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

Marcelo Fabiano de Souza Palombo
Contador CRC/PR 056390/O-5
CPF 020.729.699-56

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RADIO CIDADE SOM LTDA #

Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022 Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022 Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022 Certidão Negativa no Distribuidor 25/03/2022

CNPJ.45.278.102/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.03.25 14:16:05 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B862C8F4 *****

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.278.102/0001-01 **MATRIZ**		**14/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CIDADE SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CIDADE SOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JÚLIO PERNETA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-110	**MERCÊS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3340-7665/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA
CNPJ: 45.278.102/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:56 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **5C9B.71EB.20F2.B5D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026396494-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.278.102/0001-01**
Nome: **RADIO CIDADE SOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.591.625
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:51 do dia 23/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: 723AE3FC7159407F3AA38223352E6C0126
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **45.278.102/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:56:24 do dia 23/03/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA
Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032811174416352614

Informação obtida em 28/03/2022 11:17:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.278.102/0001-01
Certidão nº: 9385486/2022
Expedição: 23/03/2022, às 14:59:27
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.278.102/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 57

ANEXO III – DOCUMENTOS SÓCIOS CESSIONÁRIA (RÁDIO CIDADE SOM LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANÁ

RG: 3.862.000-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.862.000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2016

NOME: MARIANO LEMANSKI

FILIAÇÃO: EDMUNDO LEMANSKI
MARIA ELSA ALMEIDA PASSOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
C.CAS=8008, LIVRO=43B, FOLHA=23

CPF: 019.835.199-28

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A PRESENTE FOTOCÓPIA REPRODUZ FIEL DESTE, O ORIGINAL DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA

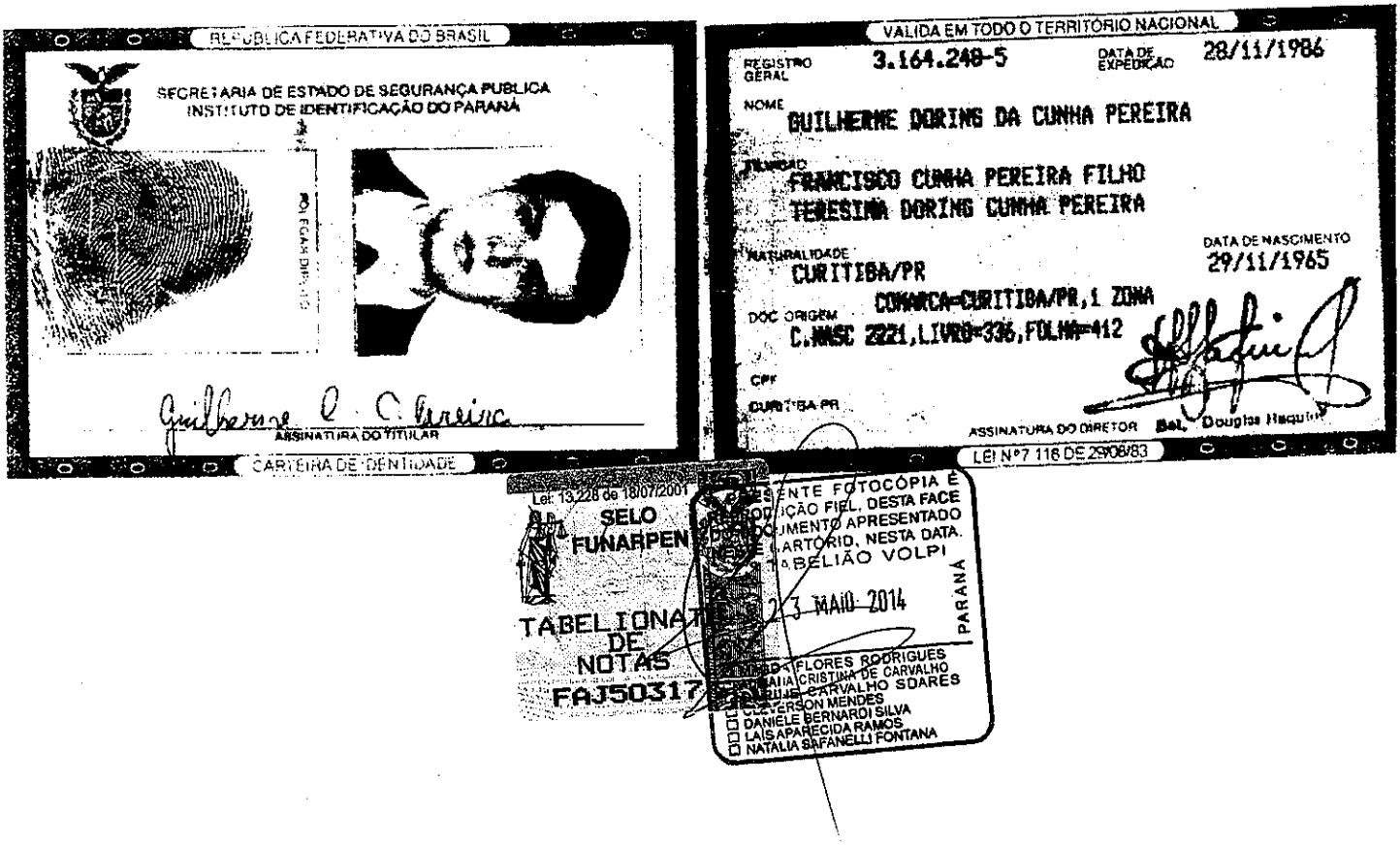
CURITIBA 23 MAIO 2019 PARANÁ

7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FDA43135

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce



1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANEXO IV – DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS SÓCIAS DA CEDENTE (RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEMANSKI PARTICIPACOES S/A **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** PRC2210684636
NIRE (Sede) 41300021554	**CNPJ** 05.959.006/0001-04	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 20/10/2003	**Início de Atividade** 20/10/2003
Endereço Completo Rua PEDRO IVO, Nº 459, 1 ANDAR, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-020			
Objeto Social A GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS.			
Capital Social R$ 18.232.307,44 (dezoito milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) **Capital Integralizado** R$ 18.232.307,44 (dezoito milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS 085.033.549-34	28/04/2023	Diretor
MARIANO LEMANSKI 019.835.199-28	28/04/2023	Diretor

Último Arquivamento			
Data 18/10/2021	**Número** 20216865085	**Ato/eventos** 201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 10:04:39 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JHAOI7EN**.

PRC2210684636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 62

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2021, às 7:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4°, da Lei n° 6.404/1976. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Sra. Maria Elsa de Almeida Passos. Secretária: Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim. ORDEM DO DIA: I) Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e c) eleger os administradores. II) Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia de R$19.883.684,25 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), mediante a capitalização de créditos representativos de valores anteriormente conferidos à Companhia, à título de "adiantamentos para futuro aumento de capital"; b) ato contínuo, deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, para absorção de prejuízos acumulados, de R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) para R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos); c) deliberar sobre a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e d) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: I) Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei n° 6.404/1976; II) Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar, sem reservas, depois de examinados e discutidos, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, documentos que foram publicados na página 05, do Jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, na edição de 30 de abril de 2021 e na página 90, do Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, na edição de 30 de abril de 2021, em observância ao disposto no art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/1976; b) Aprovar, sem reservas, a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2020, consoante apurado nas Demonstrações Financeiras aprovadas no item anterior, para a conta "Prejuízos Acumulados"; c) Aprovar, sem reservas, a reversão integral do saldo das contas "Reserva Legal" e "Reserva de Investimentos" e destiná-las para a compensação parcial do saldo da conta "Prejuízos Acumulados"; d) Reeleger, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária de 2023, para o cargo de Diretora Presidente, MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), Centro, CEP 80010-020, portadora da cédula de identidade RG nº 800.312-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, n° 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da cédula de identidade RG nº

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

3.862.000-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e e) Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. III) Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R$19.883.684,25 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), um aumento, portanto, de R$589.346,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), mediante a emissão de 589.346 (quinhentas e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, conforme artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. As novas ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas mediante a capitalização de créditos representativos de valores anteriormente conferidos à Companhia, à título de "adiantamentos para futuro aumento de capital", nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata; b) ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, de R$20.473.030,25 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) para R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), com base no art. 173, da Lei n° 6.404/1976, uma redução, portanto, de R$2.240.722,81 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mediante a absorção integral do saldo da conta "Prejuízos Acumulados", com base no balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2020. Registrar que, tendo em vista que a mencionada redução de capital é meramente contábil e que não haverá devolução de recursos aos acionistas, não se aplica à presente o disposto no art. 174, da Lei n° 6.404/1976; c) Em decorrência das deliberações anteriores a) e b), aprovar a nova redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 5.300.540.959 (cinco bilhões, trezentos milhões, quinhentas e quarenta mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal."; e d) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.. CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04. NIRE: 41300021554 (20/10/2003). ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO,

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO. Art. 1º. A Companhia tem a denominação de LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A. e é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º. Andar (parte), Centro, CEP 80010-020, em Curitiba, Estado do Paraná, e pode, por deliberação da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 3º. A Companhia tem por objetivo a gestão de participações societárias. Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º. O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R$18.232.307,44 (dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 5.300.540.959 (cinco bilhões, trezentos milhões, quinhentas e quarenta mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. Art. 6º. Cada ação ordinária nominativa confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Art. 7°. As Assembleias Gerais dos Acionistas serão convocadas, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Art. 8°. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 9°. A convocação e o funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na legislação vigente. CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, pessoas naturais, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Art. 11. O prazo do mandato de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Art. 12. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. Art. 13. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. Art. 14. Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente ou em conjunto, a administração de todos os negócios sociais, representando a Companhia, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais. Parágrafo primeiro. Exigir-se-á a assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores da Companhia; d) contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, de imóveis ou de participações em outras sociedades; e) assunção de obrigação de valor superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); Parágrafo segundo. À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer dos Diretores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia dependerão sempre da assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de validade. Art. 15. A remuneração dos

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 65

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. Art. 16. Nos casos de ausência ou de impedimento temporário de qualquer dos Diretores, caberá ao outro substituí-lo, sendo que a ausência ou o impedimento deverá ser registrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Art. 17. Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. Art. 18. Nas hipóteses de ausência ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor ou de renúncia a determinado cargo, realizar-se-á a eleição de novo Diretor, por Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do evento que origine a ausência ou o impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. Art. 19. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em caráter não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista em lei. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições que a legislação lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS. Art. 20. O exercício social coincidirá com o ano civil e, assim, encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras. Parágrafo primeiro. Respeitados os preceitos legais, a Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais ou intermediárias, sendo que os resultados apurados nessas demonstrações poderão ser destinados a distribuições ou antecipações de dividendos intermediários, ou, ainda, a outras aplicações, a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. Art. 21. Do lucro líquido apurado em cada balanço, respeitadas as deduções de eventuais prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e de outras deduções previstas em lei, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, à constituição de reserva legal, que não excederá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), após os ajustes previstos em lei, à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas; e c) o saldo, à finalidade estabelecida pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VII. DA PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES A TERCEIROS. Art. 22. Nenhum dos acionistas poderá alienar ou transferir suas ações sem antes oferecê-las previamente aos demais, ou, em sendo o caso, aos sucessores desses, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, pelo mesmo preço e condições de pagamento eventualmente propostos por terceiros. Parágrafo primeiro. Dentro dos trinta dias que se seguirem à oferta formal para a venda das ações, com indicação do preço, das condições de pagamento e com a identificação do terceiro interessado, os acionistas que receberem a comunicação deverão informar ao acionista ofertante se exercerão ou não o direito de preferência. Parágrafo segundo. A manifestação negativa ou o decurso do prazo de 30 (trinta) dias acima referido, autorizará o acionista ofertante a, nos 30 (trinta) dias seguintes à desistência expressa ou ao decurso do prazo, efetuar a alienação e transferência de suas ações ao terceiro indicado na oferta, pelo preço e condições de pagamento constante na mesma, sendo que decorrido o segundo prazo de 30 (trinta) dias, sem a efetivação da alienação e da

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 66

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

transferência, todo o processo deverá ser renovado, ainda que o preço, que as condições de pagamento e que o terceiro interessado sejam idênticos. CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 23. Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. Art. 24. A dissolução e a liquidação da Companhia, com a consequente partilha dos bens remanescentes, observará a forma prevista na legislação vigente.". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude de que referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Curitiba, 30 abril de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, folhas 62 a 66, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 05/148569-9.

Assinada digitalmente pela Secretária da Mesa, Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 67

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ANEXO I
TERMO DE POSSE

DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

Folha 1 de 1

Em 30 de abril de 2021, compareceram na sede da Lemanski Participações S.A., localizada na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), CEP 80010-020, em Curitiba, Estado do Paraná, os Srs. MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), Centro, CEP 80010-020, portadora da cédula de identidade RG nº 800.312-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34, e MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, n° 753, Mercês, CEP 80810-080, portador da cédula de identidade RG nº 3.862.000-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, os quais, em Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data, foram reeleitos para os cargos de Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, e desde logo declaram estarem aptos para o exercício dos cargos e não estarem incursos em crime que o impeça de exercer atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura deste termo, aceitam a sua investidura nos respectivos cargos.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Certifico que o presente é cópia fiel e autêntica do termo lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 01, folha 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 05/148571-0.

Assinada digitalmente pela Secretária da Mesa, Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 68

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 05.959.006/0001-04 / NIRE: 41300021554 (20/10/2003)

ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

Folha 1 de 1

1. Subscritora: MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 1887, Jardim Social, CEP 82520-060, portadora da cédula de identidade RG nº 800.312-2, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34.

2. Número de Ações Subscritas: 589.346 (quinhentas e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

3. Valor total da subscrição e preço de emissão: O valor total da subscrição é de R$589.346,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais). As ações foram emitidas ao preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação.

4. Forma de Integralização: À vista, sendo R$589.345,85 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mediante a capitalização de créditos representativos de valores anteriormente conferidos, à título de "adiantamentos para futuro aumento de capital", contabilizados no balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2020, em nome da acionista Maria Elsa de Almeida Passos, e R$0,15 (quinze centavos de real) mediante moeda corrente nacional.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, folha 67, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 05/148569-9.

Assinada digitalmente pela Secretária da Mesa, Sra. Rita de Cácia de Medeiros Guerim.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 69

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEMANSKI PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78796032049	RITA DE CACIA DE MEDEIROS GUERIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 20:11 SOB Nº 20213129736.
PROTOCOLO: 213129736 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103801918. CNPJ DA SEDE: 05959006000104.
NIRE: 41300021554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
LEMANSKI PARTICIPACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 70

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** PRC2210684846
NIRE (Sede) 41300021562	**CNPJ** 06.120.367/0001-25	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 20/10/2003	**Início de Atividade** 20/10/2003
Endereço Completo Rua PEDRO IVO, Nº 459, 1 ANDAR (PARTE), CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-020			
Objeto Social A GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS.			
Capital Social R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões e trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) **Capital Integralizado** R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões e trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA 768.429.409-15	30/04/2021	Administrador
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA 768.192.999-15	30/04/2021	Administrador

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
07/06/2021	20213549352	201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 10:04:42 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPEGLSMN**.

PRC2210684846

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 71

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2007

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4°, da Lei n° 6.404/76. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. **ORDEM DO DIA: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006; e b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) redução meramente contábil do capital social da Companhia; e b) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **A)** Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei n° 6.404/76; **B)** Em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I)** Aprovar, sem reservas, depois de examinados e discutidos, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, as quais foram publicadas na página 23, do Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, na edição de 30 de abril de 2007, e na página 11 do Jornal Diário da Tarde, na edição de 27 de abril de 2007; **II)** Aprovar, sem reservas, a destinação do Prejuízo do Exercício de 2006, no valor de R$ 76.690.584,90 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para a conta "Prejuízos Acumulados"; **C)** em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I)** Aprovar, sem qualquer ressalva, a redução do capital social da Companhia em R$ 63.998.293,12 (sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), com base no art. 173, da Lei n° 6.404/76. Com tal redução, o capital social da Convergência Participações S.A. passa, de R$ 88.299.946,04 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos). Operar-se-á a mencionada redução de capital com a absorção do saldo total da conta "Prejuízos Acumulados", na data-base de 31 de dezembro de 2006; **II)** Registrar que tendo em vista o fato de que a mencionada redução do capital social é meramente contábil e de que não gerará a devolução de recursos aos acionistas, não

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

se aplica ao presente caso o disposto no art. 174, da Lei nº 6.404/1976; **III)** Aprovar a consolidação do **ESTATUTO SOCIAL DA CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO. Art.1°.** A Companhia tem a denominação de **CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.** e é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2°.** A Companhia tem sede e foro na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, e pode, por deliberação da Assembléia Geral, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3°.** A Companhia tem por objetivo a gestão de participações societárias. **Art. 4°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5°.** O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R$ 24.301.652,92 (vinte e quatro milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), dividido em 8.829.895.604 (oito bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, seiscentas e quatro) ações nominativas, sendo 6.622.421.703 (seis bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e três) ações ordinárias, com direito a voto e sem valor nominal, e 2.207.473.901 (dois bilhões, duzentos e sete milhões, quatrocentas e setenta e três mil, novecentas e uma) ações preferenciais, sem direito a voto e sem valor nominal. **Art. 6°.** Cada ação ordinária nominativa confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Art. 7°.** As ações preferenciais não conferem direito a voto a seus titulares. **Art. 8°.** Às ações preferenciais se atribui a prioridade no reembolso do capital e o direito de recebimento de dividendo, por ação, 0,5% (meio por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 9°.** As Assembléias Gerais dos Acionistas serão convocadas, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Art. 10.** As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Art. 11.** A convocação e o funcionamento das Assembléias Gerais obedecerão ao disposto na legislação vigente. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, pessoas naturais, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Art. 13.** O prazo do mandato de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Art. 14.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Art. 15.** Os Diretores ficam dispensados de prestar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 73

caução para garantia de sua gestão. **Art. 16.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente ou em conjunto, a administração de todos os negócios sociais, presentando a Companhia ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais. Parágrafo único. À exceção de procurações para fins de atuação em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia deverão sempre especificar os atos a serem praticados e ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano. **Art. 17.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. **Art. 18.** Nos casos de ausência ou de impedimento temporário de qualquer dos Diretores, caberá ao outro substituí-lo, sendo que a ausência ou o impedimento deverá ser registrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **Art. 19.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. **Art. 20.** Nas hipóteses de ausência ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor, bem como de renúncia a determinado cargo, realizar-se-á a eleição de novo Diretor, por Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da renúncia ou do evento que origine a ausência ou o impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. Art. 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em caráter não permanente, que será eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista em lei. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições que a legislação lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembléia Geral. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS. Art. 22.** O exercício social coincidirá com o ano civil e, assim, encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras. Parágrafo primeiro. Respeitados os preceitos e limites legais, a Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores a 1 (um) ano. Parágrafo segundo. Nos termos e limites da legislação aplicável, a Diretoria poderá distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras mencionadas no Parágrafo primeiro deste Art. 22, ou, ainda, declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. Parágrafo terceiro. Observado o disposto no ordenamento jurídico vigente, a Diretoria poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, imputando-os aos dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no art. 23 deste Estatuto, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária que venha

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 74

a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em que tais juros tenham sido pagos ou creditados. **Art. 23.** Do lucro líquido apurado em cada balanço, respeitadas as deduções de eventuais prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e de outras deduções previstas em lei, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, à constituição de reserva legal, que não excederá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), após os ajustes previstos em lei, à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas; e c) o saldo, à finalidade estabelecida pela Assembléia Geral. **CAPÍTULO VII. DA PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES, DO DIREITO DE VENDA CONJUNTA E DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES A TERCEIROS. Art. 24.** Nenhum dos acionistas poderá alienar suas ações, no todo ou em parte, a qualquer título, sem antes oferecê-las previamente aos demais, ou, em sendo o caso, aos sucessores desses, mediante comunicação escrita da qual deverá constar (i) a identidade do terceiro interessado, (ii) o número de ações que se pretende alienar, (iii) o preço, (iv) as condições de pagamento, e (v) os demais termos e condições relevantes constantes da oferta encaminhada pelo terceiro interessado. Parágrafo primeiro. Recebida a comunicação escrita anteriormente mencionada no *caput* deste Art. 24, os demais acionistas poderão, nos 90 (noventa) dias imediatamente subseqüentes, mediante comunicação escrita encaminhada ao acionista ofertante, exercer o direito de preferência para a aquisição das ações objeto da oferta, sendo que o exercício do direito de preferência implica a concordância (i) com a aquisição da totalidade das ações objeto da oferta, ou, (ii) caso mais de um acionista manifeste interesse em exercer o seu direito de preferência, com a aquisição do número de ações proporcional à correspondente participação no capital social da Companhia. Parágrafo segundo. Se nenhum dos acionistas exercer o direito de preferência que lhes cabe, na forma estabelecida no Parágrafo primeiro, deste Art. 24, o acionista ofertante ficará autorizado a, nos 30 (trinta) dias seguintes à desistência expressa ou ao decurso do prazo mencionado no referido Parágrafo primeiro, efetuar a alienação e a transferência de suas ações ao terceiro indicado na oferta, pelo preço e condições de pagamento dela constantes, sendo que decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a efetivação da alienação e da transferência, todo o procedimento deverá ser renovado, ainda que o preço, que as condições de pagamento e que o terceiro interessado sejam idênticos. **Art. 25.** Sem prejuízo do disposto no Art. 24, deste Estatuto Social, caso qualquer um dos acionistas tenha interesse em vender suas ações, no todo ou em parte, fica assegurado aos acionistas detentores de ações preferenciais o direito de venderem suas ações em conjunto com o acionista alienante (Direito de *Tag Along*), na mesma proporção, pelo mesmo preço e nas mesmas e demais condições constantes da oferta recebida pelo acionista alienante. Parágrafo único. Para fins do exercício do Direito de *Tag Along* previsto neste Art. 25, os acionistas detentores de ações preferenciais, naquele

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 75

mesmo prazo de 90 (noventa) dias destinado ao exercício do direito de preferência, mediante comunicação escrita encaminhada ao acionista ofertante, deverão comunicar seu interesse em exercer o direito de venda conjunta. **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26.** Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **Art. 27.** A dissolução e a liquidação da Companhia, com a conseqüente partilha dos bens remanescentes, observará a forma prevista na legislação vigente.". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude do fato de que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2007.

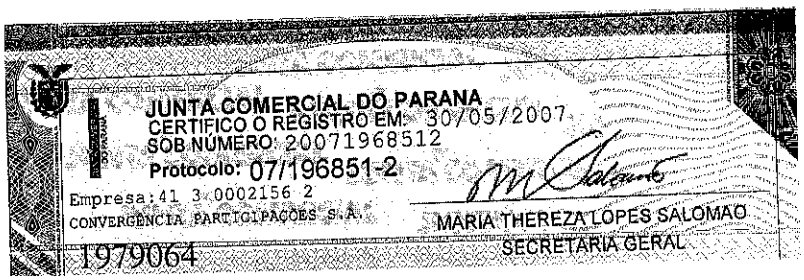
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola - Presidente

Guilherme Döring da Cunha Pereira - Secretário

ACIONISTAS:

Francisco Cunha Pereira Filho
p.p. Guilherme Doring da Cunha Pereira

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola



1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 76

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N°: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562 (20/03/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias, do mês de abril, do ano de 2021, às 12 (doze) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Pedro Ivo, n° 459, 1° andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4°, da Lei n° 6.404/1976. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Guilherme Döring da Cunha Pereira. Secretária: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. **ORDEM DO DIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e c) eleger os administradores. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei n° 6.404/1976; **II)** Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, documentos que foram colocados, previamente, à disposição da totalidade dos acionistas da Companhia, os quais, para os fins do disposto no art. 294, inciso II, da Lei n° 6.404/1976, passam a integrar a presente ata; **III)** Aprovar, sem reservas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, consoante apurado nas demonstrações financeiras aprovadas no item anterior, acrescido do ajuste de exercícios anteriores, para a compensação parcial do saldo da conta "Prejuízos Acumulados"; **IV)** Reeleger, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária de 2023, para o cargo de Diretor Presidente, **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, n° 387, Centro Cívico, CEP 80530-230, portador da cédula de identidade RG n° 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 768.429.409-15, e para o cargo de Diretora Vice-Presidente, **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, n° 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG n° 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 768.192.999-15, os quais, presentes a esta assembleia, declaram não estarem incursos em crime que os impeça de exercerem atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura do correspondente Termo de Posse, aceitam a sua investidura nos seus respectivos cargos. Após a eleição, foi aprovada e fixada, por unanimidade de votos, a remuneração global mensal da Diretoria em até R$1.000,00 (um mil reais); e **V)** Aprovar a não instalação do Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente esclareceu que não houve manifestação do Conselho Fiscal em virtude do fato de que o referido órgão não se encontrava instalado, e, em seguida, foram suspensos os trabalhos para a

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Petição (9625418) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 77

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562 (20/03/2003)

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2021.

Mesa:

Guilherme Döring da Cunha Pereira
Presidente

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola
Secretária

Acionistas:

Teresinha Döring Cunha Pereira
Usufrutuária (sem direito a voto)

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola

Francisco Cunha Pereira Neto (sem direito a voto)
Por sua Curadora **Teresinha Döring Cunha Pereira**

Guilherme Döring da Cunha Pereira

Cristina Maria Cunha Pereira

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº: 06.120.367/0001-25 / NIRE: 41300021562 (20/03/2003)

ANEXO II
TERMO DE POSSE

DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2021

Em 30 de abril de 2021, compareceram na sede da Convergência Participações S.A., localizada na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º andar (parte), em Curitiba, Estado do Paraná, os Srs. **GUILHERME DÖRING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 387, Centro Cívico, CEP 80530-230, portador da cédula de identidade RG nº 3.164.248-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, e **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora da cédula de identidade RG nº 3.164.251-5, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.192.999-15, os quais, em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, foram reeleitos para os cargos de Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente, respectivamente, e desde logo declaram estarem aptos para o exercício dos cargos e não estarem incursos em crime que o impeça de exercer atividade mercantil, ou impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, por força da assinatura deste termo, aceitam a sua investidura nos respectivos cargos.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Guilherme Döring da Cunha Pereira
Diretor Presidente

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola
Diretora Vice-Presidente

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:28 SOB Nº 20213048272.
PROTOCOLO: 213048272 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446352. CNPJ DA SEDE: 06120367000125.
NIRE: 41300021562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Petição (9625416) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 79
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DECLARAÇÃO

MARIANO LEMANSKI, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço profissional na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, CEP 80810-080, portador do R.G nº 3.862.000-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28, na qualidade de sócio e Diretor Presidente da **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, e **GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador do R.G nº 3.164.248-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15, na qualidade de sócio e Diretor Vice-Presidente da **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº. 459, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.959.006/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, **MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1887, CEP 80040-265, portadora da C.I/R.G nº 800.312-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.033.549-34 e **MARIANO LEMANSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço profissional na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mamoré, nº 753, CEP 80810-080, portador do R.G nº 3.862.000-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.199-28.

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº. 459, Centro, CEP 80010-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.120.367/0001-25, neste ato por seus diretores **GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, 387, Centro Cívico, CEP 80530-225, portador do R.G nº 3.164.248-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.429.409-15 e **ANA AMÉLIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/ Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, nº 567, Batel, CEP 80440-050, portadora o R.G. nº 3.164.251 – SSP/PR e inscrita do CPF/MF sob nº. 768.192.999-15.

Vêm em conjunto apresentar **DECLARAÇÃO** de que:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
2) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e
3) Nenhum dos sócios da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmam este requerimento.

Curitiba, 23 de março de 2022.

MARIANO LEMANSKI

GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES S.A.

Maria Elsa de Almeida Passos

Mariano Lemanski

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Guilherme Doring da Cunha Pereira

Ana Amélia Cunha Pereira Filizola

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2023 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.398, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.074291/2013-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13377/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00590/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão originalmente outorgada à Rádio Tingui Ltda., atualmente denominada RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), nos termos da Portaria MVOP nº 364, datada em 5 de abril de 1955, publicada em 16 de abril de 1955, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-10.398-de-8-de-setembro-de-2023-512115031
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Portaria de Renovação (11176983) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 82

Publicado no D.O.U. de 11/ 01/ 2019, Seção: III, Página: 07

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, e a **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 76.498.864/0001-47, representada por seu Diretor Presidente, **Mariano Lemanski,** inscrito no RG n.º 38620002, SSP/PR, CPF n.º 019.835.199-28, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Piraquara, estado do Paraná, decorrente da concessão outorgada à Rádio Tingui Ltda., por meio da Portaria MVOP n.º 364, de 05 de abril de 1955, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 1955, posteriormente denominada Rádio Continental de Curitiba Ltda., pela Portaria nº 15.915, de 13 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 1977, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Piraquara, estado do Paraná. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), Classe A4, correspondente à frequência 98,3 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

§ 1º. A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Enquanto não estiver concluído o processo de renovação n.º 53000.074291/2013-61, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a se concretizar.

Cláusula 2 ª. A PERMISSIONÁRIA é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua assinatura;

b) apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

c) após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;

d) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

Cláusula 3ª. O canal de radiofrequência outorgado à PERMISSIONÁRIA, para a prestação do serviço objeto do presente Termo Aditivo, não constitui direito de propriedade e ficará sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSIONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSIONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "d" da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSIONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada perempta ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de **Piraquara**, estado do **Paraná.**

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.

(assinado eletronicamente)
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

(assinado eletronicamente)
Permissionária

(assinado eletronicamente)
Testemunha

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(assinado eletronicamente)
Testemunha

Documento assinado eletronicamente por **MARIANO LEMANSKI (E)**, **Usuário Externo**, em 21/12/2018, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna**, **Técnico de Nível**, em 24/12/2018, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço**, em 24/12/2018, às 09:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3701267** e o código CRC **5DB49BCE**.

Referência: Processo nº 53000.015661/2014-18 SEI nº 3701267

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação
		76498864000:				(Todos)																		
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	05008006266	P	Comercial	FM	230	PR	Curitiba		230		93.9	A2		25° 25' 1.80" S	49° 17' 14.60" W	30	71		2	2023-10-20 10:50:07	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	50417617950	P	Comercial	FM	230	PR	Piraquara		252		98.3	A2	Principal	25° 27' 40.00" S	49° 04' 3.00" W	137.2813	26		1	2023-09-26 13:22:31	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.leg.br/se/public/view/b/srd.php?cmd=anatel.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Id solicitação: 5bdb3e5c32400

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (41) 3340-7850	**E-mail:** anatel.radiocontinental@mundolivrefm.com.br
CNPJ: 76.498.864/0001-47	**Número do Fistel:** 50417617950
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 01/05/1994	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 01/05/2024	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Mamoré		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 723
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810080

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Calondela		**Complemento:**
Bairro: Vila Santa Maria		**Numero:** s/n
Município: Piraquara	**UF:** PR	**CEP:** 83306350

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Júlio Perneta		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 570
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Piraquara	**UF:** PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 252	**Frequência:** 98.3 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 137.2813kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Mosaico (11178992) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 87

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010114848	**Número Indicativo:** ZYO478
Data Último Licenciamento: 30/03/2023	**Número da Licença:** 53500.018872/2023-54

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 27' 40.00" S	**Longitude:** 49° 04' 3.00" W	**Cota da base:** 942.4 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-12K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 12.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 39 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRRU-5-252			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas		
Ganho: 11.33 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 210 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 137.28 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.7	**5º:** 7.7	**10º:** 7.6	**15º:** 7.6	**20º:** 7.6	**25º:** 7.6	**30º:** 7.6	**35º:** 7.6	**40º:** 7.6	**45º:** 7.6	**50º:** 7.7	**55º:** 7.7
60º: 7.81	**65º:** 7.81	**70º:** 7.7	**75º:** 7.6	**80º:** 7.49	**85º:** 7.19	**90º:** 6.9	**95º:** 6.6	**100º:** 6.2	**105º:** 5.7	**110º:** 5.3	**115º:** 4.81
120º: 4.29	**125º:** 3.9	**130º:** 3.4	**135º:** 3	**140º:** 2.6	**145º:** 2.3	**150º:** 1.9	**155º:** 1.6	**160º:** 1.3	**165º:** 1.1	**170º:** 0.9	**175º:** 0.6
180º: 0.5	**185º:** 0.3	**190º:** 0.2	**195º:** 0.1	**200º:** 0.1	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.1	**225º:** 0.1	**230º:** 0.2	**235º:** 0.3
240º: 0.4	**245º:** 0.6	**250º:** 0.8	**255º:** 1.1	**260º:** 1.3	**265º:** 1.6	**270º:** 1.9	**275º:** 2.3	**280º:** 2.6	**285º:** 3	**290º:** 3.4	**295º:** 3.9
300º: 4.29	**305º:** 4.81	**310º:** 5.3	**315º:** 5.7	**320º:** 6.2	**325º:** 6.6	**330º:** 6.9	**335º:** 7.19	**340º:** 7.49	**345º:** 7.6	**350º:** 7.7	**355º:** 7.81

Coordenadas por radial											
0º: Lat 25°16´0.48´´ S Lon 49°4´3´´ W	**5º:** Lat 25°15´48.96´´ S Lon 49°2´54.21´´ W	**10º:** Lat 25°15´33.72´´ S Lon 49°1´41.4´´ W	**15º:** Lat 25°15´52.2´´ S Lon 49°0´33.3´´ W	**20º:** Lat 25°17´9.34´´ S Lon 48°59´49.16´´ W	**25º:** Lat 25°19´32.09´´ S Lon 48°59´51.33´´ W	**30º:** Lat 25°21´20.03´´ S Lon 49°0´0.28´´ W	**35º:** Lat 25°23´9.96´´ S Lon 49°0´33.74´´ W	**40º:** Lat 25°23´27.45´´ S Lon 49°0´8.48´´ W	**45º:** Lat 25°23´46.87´´ S Lon 48°59´45´´ W	**50º:** Lat 25°24´8.06´´ S Lon 48°59´23.49´´ W	**55º:** Lat 25°23´50.01´´ S Lon 48°57´59.61´´ W
60º: Lat 25°24´17.11´´ S Lon 48°57´34.25´´ W	**65º:** Lat 25°24´12.33´´ S Lon 48°55´50.52´´ W	**70º:** Lat 25°23´27.21´´ S Lon 48°51´15.92´´ W	**75º:** Lat 25°23´45.29´´ S Lon 48°47´56.98´´ W	**80º:** Lat 25°25´16.36´´ S Lon 48°49´5.8´´ W	**85º:** Lat 25°27´10.31´´ S Lon 48°57´48.89´´ W	**90º:** Lat 25°27´39.86´´ S Lon 48°57´42.18´´ W	**95º:** Lat 25°28´10.24´´ S Lon 48°57´38.37´´ W	**100º:** Lat 25°28´42.03´´ S Lon 48°57´32.39´´ W	**105º:** Lat 25°29´13.75´´ S Lon 48°57´34.78´´ W	**110º:** Lat 25°29´47.18´´ S Lon 48°57´35.42´´ W	**115º:** Lat 25°30´21.2´´ S Lon 48°57´39.63´´ W
120º: Lat 25°30´55.49´´ S Lon 48°57´47.54´´ W	**125º:** Lat 25°31´29.73´´ S Lon 48°57´59.23´´ W	**130º:** Lat 25°32´3.57´´ S Lon 48°58´14.73´´ W	**135º:** Lat 25°32´33.32´´ S Lon 48°58´37.79´´ W	**140º:** Lat 25°34´50.35´´ S Lon 48°57´22.5´´ W	**145º:** Lat 25°37´5.06´´ S Lon 48°56´44.06´´ W	**150º:** Lat 25°38´22.6´´ S Lon 48°57´11.37´´ W	**155º:** Lat 25°39´31.22´´ S Lon 48°57´55´´ W	**160º:** Lat 25°40´1.92´´ S Lon 48°59´3.36´´ W	**165º:** Lat 25°40´45.57´´ S Lon 49°0´9.42´´ W	**170º:** Lat 25°42´6.34´´ S Lon 49°1´13.46´´ W	**175º:** Lat 25°43´8.35´´ S Lon 49°2´32.85´´ W
180º: Lat 25°43´7.16´´ S Lon 49°4´3´´ W	**185º:** Lat 25°43´31.97´´ S Lon 49°5´35.45´´ W	**190º:** Lat 25°43´30.4´´ S Lon 49°7´9.03´´ W	**195º:** Lat 25°43´12.14´´ S Lon 49°8´40.25´´ W	**200º:** Lat 25°43´4.59´´ S Lon 49°10´16.58´´ W	**205º:** Lat 25°43´6.04´´ S Lon 49°12´2.41´´ W	**210º:** Lat 25°42´32.99´´ S Lon 49°13´35.41´´ W	**215º:** Lat 25°41´40.66´´ S Lon 49°14´56.54´´ W	**220º:** Lat 25°40´38.77´´ S Lon 49°16´8.54´´ W	**225º:** Lat 25°40´8.84´´ S Lon 49°17´54.56´´	**230º:** Lat 25°38´54.47´´ S Lon 49°18´55.66´´ W	**235º:** Lat 25°37´41.66´´ S Lon 49°19´57.39´´ W
240º: Lat 25°36´31.36´´ S Lon 49°21´5.5´´ W	**245º:** Lat 25°35´20.85´´ S Lon 49°22´21.48´´ W	**250º:** Lat 25°33´57.49´´ S Lon 49°23´16.54´´ W	**255º:** Lat 25°32´25.29´´ S Lon 49°23´48.49´´ W	**260º:** Lat 25°30´46.04´´ S Lon 49°23´40.34´´ W	**265º:** Lat 25°29´11.09´´ S Lon 49°23´32.75´´ W	**270º:** Lat 25°27´38.7´´ S Lon 49°23´36.97´´ W	**275º:** Lat 25°26´7.6´´ S Lon 49°23´16.56´´ W	**280º:** Lat 25°24´40.52´´ S Lon 49°22´42.46´´ W	**285º:** Lat 25°23´20.54´´ S Lon 49°21´50.37´´ W	**290º:** Lat 25°22´13.86´´ S Lon 49°20´31.91´´ W	**295º:** Lat 25°21´19.42´´ S Lon 49°19´4.33´´ W
300º: Lat 25°20´7.57´´ S Lon 49°18´28.67´´ W	**305º:** Lat 25°19´47.52´´ S Lon 49°16´28.71´´ W	**310º:** Lat 25°18´53.69´´ S Lon 49°15´36.26´´ W	**315º:** Lat 25°18´54.86´´ S Lon 49°13´43.57´´ W	**320º:** Lat 25°18´47.53´´ S Lon 49°12´17.03´´ W	**325º:** Lat 25°18´10.68´´ S Lon 49°11´23.8´´ W	**330º:** Lat 25°17´13.51´´ S Lon 49°10´42.94´´ W	**335º:** Lat 25°17´31.71´´ S Lon 49°9´16.67´´ W	**340º:** Lat 25°16´47.05´´ S Lon 49°8´25.8´´ W	**345º:** Lat 25°16´19.69´´ S Lon 49°7´24.57´´ W	**350º:** Lat 25°16´15.75´´ S Lon 49°6´16.42´´ W	**355º:** Lat 25°16´50.38´´ S Lon 49°5´5.85´´ W

Distância por radial											
0º: 21.61	**5º:** 22.05	**10º:** 22.78	**15º:** 22.63	**20º:** 20.73	**25º:** 16.63	**30º:** 13.55	**35º:** 10.18	**40º:** 10.18	**45º:** 10.18	**50º:** 10.18	**55º:** 12.38

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

23/08/2023 18:10:05 Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Mosaico (11178992) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 88

60º: 12.52	**65º:** 15.16	**70º:** 22.78	**75º:** 27.91	**80º:** 25.42	**85º:** 10.47	**90º:** 10.62	**95º:** 10.77	**100º:** 11.06	**105º:** 11.21	**110º:** 11.5	**115º:** 11.79
120º: 12.08	**125º:** 12.38	**130º:** 12.67	**135º:** 12.82	**140º:** 17.36	**145º:** 21.31	**150º:** 22.92	**155º:** 24.24	**160º:** 24.39	**165º:** 25.12	**170º:** 27.17	**175º:** 28.78
180º: 28.64	**185º:** 29.52	**190º:** 29.81	**195º:** 29.81	**200º:** 30.4	**205º:** 31.57	**210º:** 31.86	**215º:** 31.71	**220º:** 31.42	**225º:** 32.74	**230º:** 32.45	**235º:** 32.45
240º: 32.89	**245º:** 33.76	**250º:** 34.2	**255º:** 34.2	**260º:** 33.33	**265º:** 32.74	**270º:** 32.74	**275º:** 32.3	**280º:** 31.71	**285º:** 30.83	**290º:** 29.37	**295º:** 27.76
300º: 27.91	**305º:** 25.42	**310º:** 25.27	**315º:** 22.92	**320º:** 21.46	**325º:** 21.46	**330º:** 22.34	**335º:** 20.73	**340º:** 21.46	**345º:** 21.75	**350º:** 21.46	**355º:** 20.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 137.28 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
95731955	364	Portaria	MC	05/04/1955	06/04/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250022214201976	1416	Despacho	MCTIC	12/12/2019	17/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
608231973	1124	Portaria	MC	01/11/1978	09/11/1978	Renovação	Jurídico
823021977	1091	Portaria	MC	10/07/1979	13/07/1979	Multa	Jurídico
400171979	931	Portaria	MC	23/05/1980	30/05/1980	Multa	Jurídico
716181983	74	Ofício	MC	31/01/1984		Advertência	Jurídico
718881983	89382	Decreto	PR	15/02/1984	16/02/1984	Renovação	Jurídico
291050003031984	968	Portaria	MC	12/06/1984	27/06/1984	Multa	Jurídico
291050010091986	300187	Despacho	MC	30/01/1987		Multa	Jurídico
291050004571989	250789	Despacho	MC	25/07/1989		Multa	Jurídico
537400000691994	11	Decreto	PR	17/02/1997	18/02/1997	Renovação	Jurídico
537400002191996	59	Portaria	MC	29/09/1998	05/10/1998	Multa	Jurídico
537400006461998	300101	Despacho	MC	30/01/2001		Advertência	Jurídico

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Mosaico (11178992) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 89

537400000691994	653	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000518902006	321	Exposição de Motivos	MC	27/05/2008	22/07/2008	Transferência Indireta	Jurídico
53500.017645/2019-25	2998	Ato	ORLE	06/05/2019	16/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.012957/2023-29	9850777	Ato	ORLE	17/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000074291201361	10398	Portaria	MC	08/09/2023	26/09/2023	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Mosaico (11178992) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 90

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação
		76498864000:				(Todos)																		
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	05008006266	P	Comercial	FM	230	PR	Curitiba		230		93.9	A2		25° 25' 1.80" S	49° 17' 14.60" W	30	71		2	2023-10-20 10:50:07	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	76498864000147	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	50417617950	P	Comercial	FM	230	PR	Piraquara		252		98.3	A2	Principal	25° 27' 40.00" S	49° 04' 3.00" W	137.2813	26		1	2023-09-26 13:22:31	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?as.anatel.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**

2 CGC: 76498864/0001-47

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: RÁDIO CAPITAL/REDE CAPITAL DE COMUNICAÇÕES

4 LOCALIDADE: PIRAQUARA

5 MUNICÍPIO: PIRAQUARA

6 U.F.: PR

7 FREQUÊNCIA (kHz): 1.270

8 POTÊNCIA (kW): 5,0/0,5

9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00-24:00

10 IND. DE CHAMADA: ZYJ-236

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11 ENDEREÇO: RUA PEDRO ELOY DE SOUZA, 51 - BAIRRO ALTO

12 LOCALIDADE: CURITIBA

13 MUNICÍPIO: CURITIBA

14 U.F.: PR

15 COORD. GEOGRAF.: 25º 25' 07" S / 49º 12' 23" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

16 ENDEREÇO: RUA PEDRO ELOY DE SOUZA, 51 - BAIRRO ALTO

17 LOCALIDADE: CURITIBA

18 MUNICÍPIO: CURITIBA

19 U.F.: PR

ESTÚDIO AUXILIAR

20 ENDEREÇO: RUA HUM, 28 - VILA LORY

21 LOCALIDADE: PIRAQUARA

22 MUNICÍPIO: PIRAQUARA

23 U.F.: PR

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 POTÊNCIA (kW)	27 CÓD. DENTEL
SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA.	BTA-10000A	10,0 reduzida p/5,0	0321/79

AUXILIAR

28 FABRICANTE	29 MODELO	30 POTÊNCIA (kW)	31 CÓD. DENTEL
INDELMON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	TBI-OM-1	1,0/0,5/0,25	4095/78

SISTEMA IRRADIANTE

32 TIPO	33 TORRES	34 H (m)	35 AZ 21 (º)	36 AZ 31 (º)
ONIDIRECIONAL	UMA	52	-	-

37 S_{21} (m)	38 S_{31} (m)	39 Ψ_{21} (º)	40 Ψ_{31} (º)	41 I_2/I_1	42 I_3/I_1
-	-	-	-	-	-

43 SISTEMA DE TERRA: FORMADO POR 120 RADIAIS DE 53,50 METROS DE COMPRIMENTO MÉDIO, ESPAÇADAS DE 3 EM 3 GRAUS.

44 DATA DE EMISSÃO	45 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	46 CARIMBO E ASSINATURA
07.05.97	—	Vanza Rialkoski Dequech Delegada Delegacia do Ministério das

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Licença (11179307) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 92
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Gedente (1111193740) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 93

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 76.498.864/0001-47
NOME EMPRESARIAL: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$581.995,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: MARIANO LEMANSKI **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIANO LEMANSKI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:19** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CNPJ: 76.498.864/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:27 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **2870.7DD6.7731.4906**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032072326-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.498.864/0001-47**
Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/10/2023 14:23:03)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Gedeme (11179740) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.827.393

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:25 do dia 23/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: 5EFDF8E0ACD24F7A8B179F6B03DF940775
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/01/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Cedente (11179740) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 97

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:28:07 do dia 23/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47
Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802092719945112

Informação obtida em 23/10/2023 14:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Certidão nº: 58663214/2023
Expedição: 23/10/2023, às 14:21:50
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.498.864/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Certidões da Cedente (71179740) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.278.102/0001-01 **MATRIZ**		**14/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CIDADE SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CIDADE SOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JÚLIO PERNETA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-110	**MERCÊS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3340-7665/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:34:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo da Cessionária (11179745) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 101

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.278.102/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	RADIO CIDADE SOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:34** (data e hora de Brasília).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA
CNPJ: 45.278.102/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:57 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **F796.39A1.E306.2120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032072505-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.278.102/0001-01**
Nome: **RADIO CIDADE SOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/10/2023 14:31:08)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo da Cessionária (11179745) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.827.439
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:32 do dia 23/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: BE5FC6370AD945272907AD28BACFA17905
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/01/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/ListagemCertidoesPessoaJuridica/ListagemCertidoes?numeroCnpj=45.278.102/0001-01
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Anexo da Cessionária (111179745) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 105

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **45.278.102/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:30:12 do dia 23/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA
Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101908331147530601

Informação obtida em 23/10/2023 14:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Certidão nº: 58667527/2023
Expedição: 23/10/2023, às 14:36:27
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.278.102/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo da Cessionária (11179745) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 108

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **23/10/2023** **Hora:** **14:45:12**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **23/10/2023** **Hora:** **14:44:19**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: - **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:07:17

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: - **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:06:00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco (11179749) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 112

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data: 23/10/2023** **Hora: 16:12:00**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:17:37

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 23/10/2023 **Hora:** 16:17:16

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.959.006/0001-04 **MATRIZ**		**20/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEMANSKI PARTICIPACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO IVO	**459**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.010-020	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:40:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CNPJ Pessoas Jurídicas Sócias (11179732) SEI 33113.008174/2022-11 / pg. 116

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.959.006/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R$18.232.307,44 (Dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:41** (data e hora de Brasília).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CNPJ Pessoas Jurídicas Sócias (11179752) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.120.367/0001-25 **MATRIZ**		**20/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONVERGENCIA PARTICIPACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAURICIO CAILLET	**47**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.250-110	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@ACTAFO.COM.BR	**(41) 3015-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:41:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CNPJ Pessoas Jurídicas Sócias (11179732) SEI 33113.008174/2022-11 / pg. 118

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.120.367/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A
CAPITAL SOCIAL:	R$24.301.652,92 (Vinte e quatro milhões, trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:41** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
CRF/CT Pessoas Jurídicas Sócias (11179752) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 119
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CNPJ Pessoas Jurídicas Sócias (11179732) SEI 33113.008174/2022-11 / pg. 120

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	76.498.864/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$581.995,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIANO LEMANSKI	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIANO LEMANSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/10/2023** às **14:19** (data e hora de Brasília).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CNPJ Pessoas Jurídicas Sócias (11179752) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 121



Guia de Boas Práticas

Assinatura Eletrônica e Certificação Digital

Evite erros e lentidão ao validar seus documentos.

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

O VALIDAR é um serviço de validação de assinaturas eletrônicas que unifica e substitui outros dois portais de serviços que eram oferecidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): o www.assinaturadigital.iti.gov.br e o www.verificador.iti.gov.br.

Em conformidade com a MP 2.200-2 e Lei n° 14.063/20, o serviço visa validar assinaturas eletrônicas qualificadas quanto à integridade e autoria, em documentos assinados digitalmente por certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil e por outras infraestruturas reconhecidas de formas oficial no Brasil, como a assinatura avançada produzida no âmbito do portal Gov.br. Este serviço também inclui a validação de assinaturas eletrônicas providas por infraestruturas de chaves públicas nacionais de outros países.

Nenhuma informação ou arquivo são armazenados nos ambientes operacionais do ITI. Os resultados da validação limitam-se exclusivamente a identificar o titular do certificado digital utilizado e confirmar se o documento assinado não sofreu nenhuma adulteração após a assinatura.

QR Code: Só serão submetidos QR Codes de documentos assinados
URL: Ex: https://www.mypdf.com"

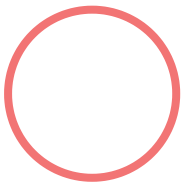
Ler QR code | Escolher arquivo | Colar URL

Arquivo escolhido:
Requerimento.pdf

☐ Assinatura Destacada

☑ Concordo com os termos de uso e política de privacidade.

Validar



Aviso

Você submeteu um documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida.

OK

Saiba o que fazer

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
iti.gov.br https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 18837/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1. RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

***Justificativa**:* a exigência acima se faz necessária visto que o documento encaminhado pela entidade **fora assinado de forma digital, entretanto, sem a devida certificação digital que garanta a autenticidade do subscritor**. Nesse sentido, registra-se que não foi possível realizar a validação das assinaturas digitais por meio do Sistema Validar do Gov.Br, por se tratar de documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida (SUPER 11179994).

***Observação**:* o documento poderá ser assinado de próprio punho ou de forma digital, desde que seja encaminhada a devida certificação**.**

4.2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA (RÁDIO CIDADE SOM LTDA):

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

***O*bs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

***Observação**: o* balanço patrimonial e as demonstrações contábeis **devem ser assinados pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo sócio administrador da empresa**, em consonância com § 2º do art. 1.184, da Lei nº 10.406/2002. Ademais, caso os documentos sejam assinados de forma digital, é necessário o envio da devida certificação digital que garanta a autenticidade dos subscritores.

RELATIVOS À SÓCIA PESSOA JURÍDICA (RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LTDA):

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade;

b) Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

b.1) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

b.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, conforme demonstram as certidões simplificadas apresentadas relativos à sócia acima descrita (Rádio Continental de Curitiba Ltda), nota-se a existência de outras pessoas jurídicas na sua estrutura, quais sejam: Lemanski Participações Ltda e Convergência Participações S/A, portanto, sendo necessário a identificação de todas essas pessoas que porventura façam parte da cadeia, seja de forma direta ou indireta. Desse modo, far-se-á o envio dos seguintes documentos:

5.1. RELATIVOS À LEMANSKI PARTICIPAÇÕES LTDA:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade;

b) Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

b.1) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

b.3) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990

5.2. RELATIVOS À CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A:

a) Estatuto Social atualizado;

b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação;

c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da entidade (Rádio Continental de

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Curitiba Ltda) e da Pessoa Jurídica sócia (Convergência Participações S/A.), de que:

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, far-se-á necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1, 4.2, 4.3, 5.1 e 5.2, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 24/10/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11179895** e o código CRC **6FBEFE9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Nota Técnica 18837 (11179895) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 126

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 31741/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47)
Rua Mamoré, nº 723, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 080 Curitiba/PR
(E-mail de contato informado: seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18837/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 24/10/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11181278** e o código CRC **9A044A58**.

Anexos:

- Nota Técnica 18837 (11179895)

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11181278

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 31743/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01)
Rua JÚLIO PERNETA, nº 570, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 110 Curitiba/PR

(E-mail de contato informado: juridico@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 18837/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 24/10/2023, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11181295** e o código CRC **3431A1CF**.

Anexos:

- Nota Técnica 18837 (11179895)

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11181295

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Claudiane Aparecida freitas oliveira

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br, CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

10 1 / 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/CADSEIWeb/pages/consulta-email.jsf
https://mroleg-autenticidade-assinatura.apps.tjmg.jus.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Data de Envio:
25/10/2023 09:21:44

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br
CONFIS@GRPCOM.COM.BR
seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br
seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11179895.html
Oficio_11181278.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Data de Envio:
25/10/2023 09:23:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
juridico@grpcom.com.b

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11179895.html
Oficio_11181295.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Data de Envio:
25/10/2023 09:28:03

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, foi encaminhada notificação à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47) e RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01) , solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11179895.html
Oficio_11181278.html
Oficio_11181295.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

JUR
110-3

ISSN 1676-2339

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXL Nº 196

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de outubro de 2003 R$ 0,89

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	7
Presidência da República	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	33
Ministério da Cultura	33
Ministério da Defesa	35
Ministério da Educação	35
Ministério da Fazenda	44
Ministério da Justiça	47
Ministério da Previdência Social	50
Ministério da Saúde	52
[illegible]rio das Cidades	73
[illegible]rio das Comunicações	75
Ministério de Minas e Energia	81
Ministério do Desenvolvimento Agrário	88
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	89
Ministério do Meio Ambiente	89
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	89
Ministério do Trabalho e Emprego	89
Ministério dos Transportes	90
Ministério Público da União	90
Tribunal de Contas da União	91
Poder Judiciário	92
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	93

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 653, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de [illegible] fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de [illegible] le 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda. [illegible]xplorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 654, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 655, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 656, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO CIDADANIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 657, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DE SÃO JORGE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

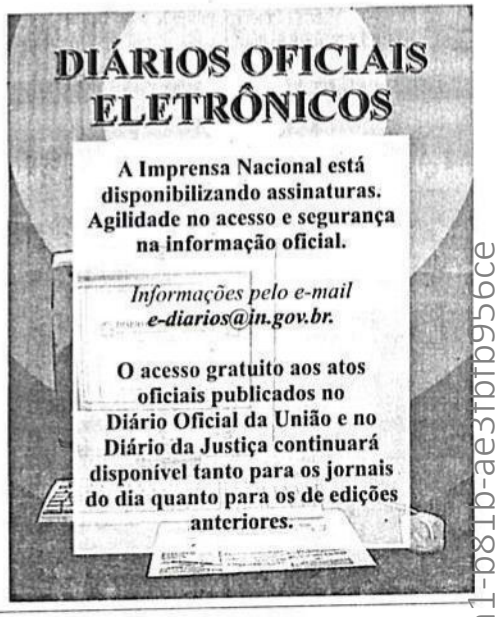
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de outubro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 658, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ABRAHAM LINCOLN - FAL a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.



1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Atos da Outorga (#1240794) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 135

FISTEL

110.3(J) - Decreto

SEÇÃO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL — BRASÍLIA — DF

ANO CXXXV - Nº 32 — TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1997 — PREÇO: R$ 0,66

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2907
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2909
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2910
MINISTÉRIO DA MARINHA	2913
STÉRIO DO EXÉRCITO	2914
TÉRIO DA FAZENDA	2915
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2921
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	2921
MINISTÉRIO DO TRABALHO	2922
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2931
MINISTÉRIO DA SAÚDE	2933
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2933
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2940
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2941
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	2942
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2946
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	2946
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2946
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	2972
PODER JUDICIÁRIO	2972
ÍNDICE	2974

Atos do Poder Executivo

(*) DECRETO Nº 2.148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas que menciona, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1997, Seção 1, página 2817)

REPUBLICAÇÃO

ANEXO II

(Anexo LX ao Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994)

QUADRO RESUMO QUANTITATIVO DE CUSTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTDE.	TOTAL
DAS 101.6	6,52	1	6,52
DAS 101.5	4,94	4	19,76
DAS 101.4	3,08	17	52,36
DAS 101.3	1,24	22	27,28
DAS 101.2	1,11	22	24,42
DAS 101.1	1,00	9	9,00
DAS 102.3	1,24	2	2,48
DAS 102.2	1,11	4	4,44
DAS 102.1	1,00	5	5,00
Subtotal		**86**	**151,26**
FG-1	0,31	46	14,26
TOTAL		**132**	**165,52**

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000069/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Sergio Motta

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29640.970397/92,



Em 28 de janeiro de 1808 D.João, criador da Impressão Régia, atual Imprensa Nacional abriu os portos brasileiros às nações amigas. Esse ato representou grande avanço na relação do Brasil de então com o resto do Mundo. Após 189 anos daquela data (28 de janeiro de 1997), a Imprensa Nacional abre suas portas aos navegantes de todas as nações através da INTERNET e se conecta, mais uma vez, à história do Brasil.

Navegue com a gente!

http://www.in.gov.br

- Museu da Imprensa
- Biblioteca Machado de Assis
- Recuperação de obras raras
- Obras comercializadas e muito mais

RESPONDA À PESQUISA DE OPINIÃO EM NOSSO SITE E COLABORE CONOSCO PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO CADA VEZ MELHOR.

O acesso às edições diárias dos Jornais Oficiais será disponibilizado em meio eletrônico posteriormente. Aguarde!

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Atos da Outorga (#1240794) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 136

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 16/02/1984
Página N.º
Encarregado da Revisão

61

Decreto n.º 89.382 de 15 de fevereiro de 1984

Renova por 10 (dez) anos as concessões outorgadas às entidades relacionadas em anexo para explorarem serviços de radiodifusão sonora em onda média, nas cidades e unidades da Federação indicadas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 8º, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos MC nºs 51.117/83, 71.686/83, 174.033/83, 51.261/83, 51.147/83, 81.068/83, 174.426/83, 71.888/83, 174.427/83, 122.881/83, decreta:

Art. 1º - Ficam, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, renovadas, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, as concessões outorgadas às entidades relacionadas neste artigo, junto com os seus demais elementos identificadores, para explorarem, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 037, de 13 de janeiro de 1947
Entidade: RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA.
Cidade: Caratinga
Unidade da Federação: Minas Gerais

Ato de Outorga: Portaria MJNI nº 377-B, de 20 de agosto de 1962
Entidade: RÁDIO ATALAIA DE LONDRINA LTDA.
Cidade: Londrina
Unidade da Federação: Paraná

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 479, de 14 de maio de 1946
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA LUCÉLIA LTDA.
Cidade: Lucélia
Unidade da Federação: São Paulo

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Atos da Outorga (#12407974) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 137

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 324, de 11 de abril de 1950
Entidade: RÁDIO SOCIEDADE DE MANHUAÇU LTDA.
Cidade: Manhuaçu
Unidade da Federação: Minas Gerais

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958
Entidade: RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA.
Cidade: Uberlândia
Unidade da Federação: Minas Gerais

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 652, de 26 de setembro de 1947
Entidade: RÁDIO JARAGUÁ LTDA.
Cidade: Jaraguá do Sul
Unidade da Federação: Santa Catarina

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 1.052, de 12 de novembro de 1954
Entidade: RÁDIO EMISSORAS DO LITORAL PAULISTA LTDA.
Cidade: Caraguatatuba
Unidade da Federação: São Paulo

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 364, de 05 de abril de 1955
Entidade: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
Cidade: Piraquara
Unidade da Federação: Paraná

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 1.004, de 21 de novembro de 1946
Entidade: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GARÇA LTDA., atualmente denominada RÁDIO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA.
Cidade: Garça
Unidade da Federação: São Paulo

Ato de Outorga: Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961
Entidade: EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA.
Cidade: Horizontina
Unidade da Federação: Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cujas outorgas são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais as entidades aderiram previamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,DF, de de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Atos da Outorga (#12407954) SEI 53115.003174/2022-11 / pg. 138

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:55:01 do dia 27/11/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo PISTEL + FGTS (e1240526) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 139

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47
Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502102486043183

Informação obtida em 27/11/2023 17:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA
Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602335277909647

Informação obtida em 27/11/2023 17:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:55:35

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (11240358) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 142

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 27/11/2023** **Hora: 14:56:15**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (0112403538) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 143

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:58:36

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Siacco atualizado (11240338) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 144

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 14:59:30

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data: 27/11/2023** **Hora: 14:56:55**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 27/11/2023** **Hora: 15:17:11**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	00.756.343/0001-80	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:00:59

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:16:24

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:07:03

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:09:00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (4124033) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 151

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:09:46

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (4124033) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 152

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:11:10

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:11:54

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (0112403538) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 154

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Cristina Maria Cunha Pereira

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:15:30

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (4124033) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 155

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 27/11/2023 **Hora:** 15:14:36

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco atualizado (0112403538) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 156

Data de Envio:
27/11/2023 17:24:16

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Transferência Direta - Processo nº 53115.008174/2022-11

Mensagem:
Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47),
para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

RE: Transferência Direta - Processo nº 53115.008174/2022-11

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Seg, 27/11/2023 18:04
Para:COATO <coato@mcom.gov.br>
Processo nº 53115.008174/2022-11

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47),
para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 17:24
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Transferência Direta - Processo nº 53115.008174/2022-11

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47),
para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail rayane.cardoso@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data/Hora:** 27/11/2023 17:29:52

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA **Nº FISTEL:** 50417617950

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 76498864000147

Situação: Não licenciada **Data Validade:** **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** PR **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: Rua Mamoré 723 - **Bairro:** Mercês

Município: Curitiba **CEP:** 80810-080 **UF:** PR

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
7241 - PPDUR	0	2019	25/06/2019	R$ 317,58	21/05/2019	317,58	317,58	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2020	10/05/2020	R$ 2.600,00	06/04/2020	2.600,00	2.600,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	30/03/2021	858,00	858,00	0003	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	30/03/2021	130,00	130,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	29/03/2022	858,00	858,00	0005	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	29/03/2022	130,00	130,00	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	31/03/2023	858,00	858,00	0007	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	31/03/2023	130,00	130,00	0008	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	18/03/2023	R$ 56,14	16/02/2023	56,14	56,14	0009	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	06/05/2023	R$ 4.600,00	28/03/2023	4.600,00	4.600,00	0010	Quitado	0,00
									Total devido em 27/11/2023 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 27/11/2023 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea
5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
	9531	Chamamento Público SME

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Extrato de lançamentos SIGEC (11240638) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 160

6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53115.008174/2022-11	
Data de protocolização do pedido: 30/03/2022	
Entidade cedente: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 76.498.864/0001-47
Entidade cessionária: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 45.278.102/0001-01
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM, posteriormente adaptado para FM (SUPER 11176986)	**Fistel nº:** 50417617950
Localidade: Piraquara	**UF:** PR
Situação da Outorga: Vincenda (SUPER 11176983)	
Processo de renovação nº 53000.074291/2013-61	**Período:** 1º de maio de 2014 - 1º de maio de 2024

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SUPER 11226645 págs. 1/5 SUPER 11226645 págs. 8 e 9
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 11179071
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 11240358
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SUPER 11240638
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	SUPER 11179740 págs. 1/2
b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal SUPER 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
	OK	Estadual SUPER 11179740 pág. 4 Validade: 20/02/2024

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REGULARIDADE FISCAL		OK	Municipal SUPER 11179740 pág. 5 Validade: 21/01/2024
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SUPER 11240526 pág. 1 Validade: 27/12/2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS SUPER 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	FGTS SUPER 11240526 pág. 2 Validade: 14/12/2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SUPER 11179740 pág. 8 Validade: 20/04/2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SUPER 11226645 pág. 12
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 9625418 pág. 50 emitida em 25.03.2022
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SUPER 11179745 págs. 1/2
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal SUPER 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	Estadual SUPER 11179745 pág. 4 Validade: 20/02/2024
		OK	Municipal SUPER 11179745 pág. 5 Validade: 21/01/2024
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	SUPER 11179745 pág. 6 Entidade não cadastrada nesta agência.
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS SUPER 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
		OK	FGTS SUPER 11240526 pág. 3 Validade: 25/12/2023

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SUPER 11179745 pág. 8 Validade: 20/04/2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Mariano Lemanski CPF: 019.835.199-28	OK	SUPER 9625418 pág. 59
	Guilherme Doring da Cunha Pereira CPF: 768.429.409-15	OK	SUPER 9625418 pág. 60
	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	NÃO SE APLICA	
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SUPER 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SUPER 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SUPER 11226645 págs. 29 e 30
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SUPER 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SUPER 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SUPER 11226645 págs. 29 e 30
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SUPER 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SUPER 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SUPER 11226645 págs. 29 e 30

OBSERVAÇÕES

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Checklist 11176998 SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 164

Documentos relativos à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (Cedente):
Certidão Simplificada/2023 - SUPER 11226645 págs. 14 e 15;
Certidão Especifica/2021 - SUPER 9625418 págs. 37/38;
14ª alteração contratual - SUPER 11226643;
Quadro societário/Diretivo:
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Sócio - Administrador)
- Lemanski Participações Ltda. (PJ Sócia)
- Convergência Participações S/A. (PJ Sócia)

Documentos relativos à RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (cessionária):
Certidão Simplificada/2023 - SUPER 11226645 pág. 11;
Contrato Social - SUPER 9625418 págs. 41/46;

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS SÓCIAS (SUPER 11179752):

LEMANSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Certidão Simplificada/2023 - SUPER 11226645 pág. 19;
Quadro societário/Diretivo:
- Maria Elsa de Almeida (Sócio - Administrador)
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A.
Ata de Assemb. Geral Ext. que aprovou a consolidação do **Estatuto Social -** SUPER 11226645 págs. 23/27;
Certidão Simplificada/2022 - SUPER 9625418 pág. 71;
Ata da 18ª Ass. Geral Ord. que deliberou sobre a eleição dos dirigentes com mandato até abril de 2023 - SUPER 9625418 págs. 77/78;
Termo de Posse - mandato: 2021/2023 - SUPER 9625418 pág. 79;
Quadro societário/Diretivo (SUPER 11179752 pág. 4)**:**
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Presidente)
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola (Diretora)
Lista de acionistas/2023 (SUPER 11226645 pág. 28):
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola - CPF: 768.192.999-15
- Guilherme Doring da Cunha Pereira - CPF: 768.429.409-15
- Francisco Cunha Pereira - CPF: 768.241.959-87
- Cristina Maria Cunha Pereira - CPF: 896.657.759-87

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11176958** e o código CRC **2BFBD623**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Checklist 11176958 SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 165

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e
>
> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30 de outubro de 2023 e em 6 de novembro de 2023 (SUPER 11226645 - págs. 1/5 e SUPER 11226645 págs. 11 e 14). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 11226645 págs. 3/4 e SUPER 11226645 págs. 8 e 9).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a concessão para a execução do referido serviço por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955 (págs. 3/4 - SUPER 11240794). Posteriormente, a outorga foi adaptada para o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. A adaptação materializou-se pela celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cuja cópia se encontra colacionada os autos (SUPER 11176986). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2004 (págs. 1/2 - SUPER 11240794). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, no bojo do processo nº 53000.074291/2013-61, que tratou da renovação da outorga para o período de 1º de maio de 2014 à 1º de maio de 2024 (SUPER 11176983).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(SUPER 11176958). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11176958).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de cação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares"* (SUPER

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

11226645 - pág. 11).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 30 de outubro de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 11226645 - pág. 11):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

17. Vê-se a existência de pessoa jurídica como parte integrante da entidade executante dos serviços de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nessa toada, a Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, tem a seguinte composição social, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (SUPER 11226645 - págs. 14 e 15):

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.	05.959.006/0001-04	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,15	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,15	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

18. Além disso, em virtude da constatação de outras pessoas jurídicas envolvidas na composição societária da sócia Rádio Continental de Curitiba Ltda, promoveu-se a identificação de todas as pessoas, seja física ou jurídica. Desse modo, conforme a documentação acostada aos autos, nota-se a seguinte composição social (SUPER 11226645 pág. 19 e 28 e SUPER 9625418 pág. 71):

Lemanski Participações Ltda - CNPJ: 05.959.006/0001-04

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	R$ 18.232.307,43	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,01	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado

Convergência Participações S/A - CNPJ: 06.120.367/0001-25

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ACIONISTAS	CPF	Nº DE AÇÕES	PERCENTUAL %
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	768.192.999-15	2.207.473.901	25
Guilherme Döring da Cunha Pereira	768.429.409-15	2.207.473.901	25
Francisco Cunha Pereira Neto	768.241.959-87	2.207.473.901	25
Cristina Maria Cunha Pereira	896.657.759-87	2.207.473.901	25
TOTAL		**8.829.895.604**	**100%**

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
768.429.409-15
Término do mandato
30/04/2021
Cargo
Administrador

Nome da pessoa
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
768.192.999-15
Término do mandato
30/04/2021
Cargo
Administrador

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
07/06/2021	20213549352	201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

19. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

20. Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

21. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358).

22. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do io, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 11176958).

23. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

24. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11240568). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11240574):

> "Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão. At.te"

25. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1).

26. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

28. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 11242457) e de Exposição de Motivos (SUPER 11242466), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

29. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11240680** e o código CRC **F923B089**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11240680

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº :

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio Cidade Som Ltda, advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11242457** e o código CRC **3FEA9710**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11242457

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11242466** e o código CRC **8DD778D7**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11242466

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM

Brasília, 02 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM (11240680)

Senhor Consultor Jurídico,

De ordem, cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº **21184/2023/SEI-MCOM (11240680)**, a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/01/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297802** e o código CRC **7DB3B27F**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11297802

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Ofício Interno 45875 (11297802) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 181

PARECER n. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11

INTERESSADOS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 -CBT-, e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1. Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de Piraquara, no estado do Paraná, vinculado ao FISTEL nº 50417617950 entre as entidades **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (CNPJ nº 76.498.864/0001-4), na qualidade de cedente, e **Rádio Cidade Som Ltda** (CNPJ nº 45.278.102/0001-01), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI 11226645 -fls. 1/5 e 8/9).

3. Na NOTA TÉCNICA nº 21184/2023/SEI-MCOM (SEI 11240680), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"7.No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30 de outubro de 2023 e em 6 de novembro de 2023 (SUPER 11226645 - págs. 1/5 e SUPER 11226645 págs. 11 e 14). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 11226645 págs. 3/4 e SUPER 11226645 págs. 8 e 9).

8.A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a concessão para a execução do referido serviço por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955 (págs. 3/4 - SUPER 11240794). Posteriormente, a outorga foi adaptada para o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. A adaptação materializou-se pela celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cuja cópia se encontra colacionada os autos (SUPER 11176986). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2004 (págs. 1/2 - SUPER 11240794). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, no bojo do processo nº 53000.074291/2013-61, que tratou da renovação da outorga para o período de 1º de maio de 2014 à 1º de maio de 2024 (SUPER 11176983).

9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071).

11.A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 11176958). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
(...)
§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - certidão de antecedentes criminais;
II - informações sobre pessoa jurídica;
III - outras expressamente previstas em lei.

12.Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13.As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14.A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11176958).

15.Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares"* (SUPER 11226645 - pág. 11).

16.De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 30 de outubro de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 11226645 - pág. 11):

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

17.Vê-se a existência de pessoa jurídica como parte integrante da entidade executante dos serviços de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nessa toada, a Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, tem a seguinte composição social, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (SUPER 11226645 - págs. 14 e 15):

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.	05.959.006/0001-04	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,15	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,15	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

18.Além disso, em virtude da constatação de outras pessoas jurídicas envolvidas na composição societária da sócia Rádio Continental de Curitiba Ltda, promoveu-se a identificação de todas as pessoas, seja física ou jurídica. Desse modo, conforme a documentação acostada aos autos, nota-se a seguinte composição social (SUPER 11226645 pág. 19 e 28 e SUPER 9625418 pág. 71):

Lemanski Participações Ltda - CNPJ: 05.959.006/0001-04

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	R$ 18.232.307,43	Sócio	S	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,01	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	Indeterminado
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado

Convergência Participações S/A - CNPJ: 06.120.367/0001-25

ACIONISTAS	CPF	Nº DE AÇÕES	PERCENTUAL %
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	768.192.999-15	2.207.473.901	25
Guilherme Döring da Cunha Pereira	768.429.409-15	2.207.473.901	25
Francisco Cunha Pereira Neto	768.241.959-87	2.207.473.901	25
Cristina Maria Cunha Pereira	896.657.759-87	2.207.473.901	25
TOTAL		**8.829.895.604**	**100%**

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA 768.429.409-15	30/04/2021	Administrador
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA 768.192.999-15	30/04/2021	Administrador

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
07/06/2021	20213549352	201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

19.Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

20.Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

21.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358).

22.A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 11176958).

23.Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

24.Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11240568). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11240574):

"Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão. At.te"

25.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

> 26.Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI 11242457) e de Exposição de Motivos (SEI 11242466) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

11. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, **é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos**, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

14. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4º da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão**. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § 1º do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 [1], caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

> *Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:*
>
> *I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;*
>
> *II - documentação relativa à entidade cedente;*
> *a) prova de inscrição no CNPJ;*
> *b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital dasede da entidade cedente, na forma da lei;*
> *c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;*
> *d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e*
> *e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

III - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de;

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato[2].

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato[3].

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SEI 11226645- FLS.1/5 e 8/9). Nesse ato, a cedente foi representada por Mariano Lemanski, enquanto a cessionária foi representada por Guilherme Doring da Cunha Pereira.

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI 9625418 - fl.18 e SEI 11226645= fl.11), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação[4].

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que earam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão larmente representadas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM:

> "10.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071)."

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM (SEI 11240680):

> "9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI 11179745 págs. 1/2) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI 11226645- FL.11), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM: (SEI 11240680):

> "19.Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

Não foi encontrado dados com essa informação

> 20.Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

21.Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358)."

33. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-9625418- fls.59/60demonstram que são brasileiros natos [ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos]. Além disso, uma vez que há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-11226645 -fls.16/17, 20/21 e 29/30). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata (SEI 11240574).

35. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
(I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 págs. 1/2
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
(III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 4 Validade: 20/02/2024
(IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido (SEI 11179740 pág. 5 Validade: 21/01/2024
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11240526 pág. 1 Validade: 27/12/2023
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido INSS SEI 11179740 pág. 3 FGTS Validade: 17/04/2024 SEI 11240526 pág. 2 Validade: 14/12/2023
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 8 Validade: 20/04/2024

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 59/60
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 pág. 12 (VIDE OBSERVAÇÃO neste parecer)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 50 emitida em 25.03.2022
(XII) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 50 emitida em 25.03.2022
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 11179745 págs. 1/2
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 4 Validade: 20/02/2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 5 Validade: 21/01/2024
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 6 Entidade não cadastrada nesta agência.
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido INSS SEI 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024 FGTS SEI 11240526 pág. 3 Validade: 25/12/2023

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, III, “j”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 8 Validade: 20/04/2024
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, “k”, do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido S E I 11226645 págs. 16/17, 20/21 e 29/30.

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.

37. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM:

> "25.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1)."

Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

38. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI 11242457) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

39. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI 11242466) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

40. Por derradeiro, observa-se, pelo exame do balanço patrimonial da entidade cessionária RÁDIO CIDADE SOM LTDA (SEI 9625418- fls.48/49), que o patrimônio líquido desta é de apenas dez mil reais. A SECOE deve verificar se tal patamar atende ao requisito de 10% do preço mínimo da outorga, regra geral aplicável ao editais de licitação desta pasta em que não tavam caução. Isso para manutenção dos requisitos durante toda a execução contratual (artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 40 deste Parecer.

42. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

43. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

44. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

45. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Notas

1. ^ *Art. 112. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. ^ *Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o § 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. ^ *A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. ^ *Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1397803977 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-02-2024 17:40. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DESPACHO n. 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11
INTERESSADO: Rádio Continental De Curitiba Ltda e Rádio Cidade Som Ltda
ASSUNTO: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União, referente à transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado).

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobrea transferência de permissão que foi outorgada à entidade **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR**, para a entidade **Rádio Cidade Som Ltda** (cessionária).

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM,** manifestou-se de forma favorável à transferência da outorga que foi conferida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR.**

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para a recomendação apresentada no item 40 deste PARECER,** não existe óbice legal para que seja efetivada a transferência de outorga que foi conferida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado)

5. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

6. É necessário que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (assinatura de portaria ministerial).

7. No que se refere à orientação apresentada no item 40 do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** vale destacar que os itens 22 e 23 da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM, elaborada pela SECOE, atestam que houve o atendimento das exigências documentais, inclusive no que se refere à análise do balanço patrimonial.

8. Deste modo e após observar as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO, não existe impedimento jurídico para que seja realizada a transferência de outorga que foi conferida à entidade **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR**, para a entidade **Rádio Cidade Som Ltda** (cessionária).

9. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta transferir, por meio de edição de portaria, a permissão outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada.

10. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1413249967 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-02-2024 16:38. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DESPACHO n. 00258/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11
INTERESSADOS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 70/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1414514124 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-02-2024 10:33. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.008174/2022-11**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11383380), e adoção de providências cabíveis.

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 22/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11385285** e o código CRC **5E775721**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53115.008174/2022-11
Referência: Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11383380)
Interessado: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se o presente processo, para conhecimento do Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11383380), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 23/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11386294** e o código CRC **279F4B33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Despacho 11386294 SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.498.864/0001-47 **MATRIZ**		**08/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO TINGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAMORE	**723**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-080	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFIS@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3321-5100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:19:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Cedente/2024 (11416454) SEI 331.15.008174/2022-11 / pg. 203

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
76.498.864/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$581.995,20 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
MARIANO LEMANSKI
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIANO LEMANSKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:21** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
CNPJ: 76.498.864/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:10 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **BF71.0140.58D6.6FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033046036-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.498.864/0001-47**
Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/03/2024 17:23:24)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Cedente/2024 (11416454) SEI 531.15.008174/2022-11 / pg. 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.146.503
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:25 do dia 12/03/2024.
Código de autenticidade da certidão: E83FA6ABE8224394680D7E74C1D08149D2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/06/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Cedente/2024 (11418454) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 208

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**

CNPJ: **76.498.864/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:27:38 do dia 12/03/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/04/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Imprimir Voltar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.498.864/0001-47
Razão Social: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Endereço: R MAMORE 723 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819404296077701

Informação obtida em 12/03/2024 17:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gat.caixa.gov.br/gatcaixa/arquivo/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Certidões da Cedente/2024 (11418454) SEI 531.15.008174/2022-11 / pg. 211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.498.864/0001-47
Certidão nº: 17256371/2024
Expedição: 12/03/2024, às 17:29:00
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.498.864/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Certidões da Cedente/2024 (11416454) SEI 531.15.008174/2022-11 / pg. 212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.278.102/0001-01 **MATRIZ**		**14/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CIDADE SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CIDADE SOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JÚLIO PERNETA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-110	**MERCÊS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	**(41) 3340-7665/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Certidões da Cessionária 2024 (11418433) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 213

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.278.102/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
RADIO CIDADE SOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIANO LEMANSKI
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2024** às **17:40** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Certidões da Cessionária/2024 (11418453) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 214
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA
CNPJ: 45.278.102/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:54 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **3155.485B.EE95.0CC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033046249-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.278.102/0001-01**
Nome: **RADIO CIDADE SOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/03/2024 17:43:02)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Certidões da Sessionária 2024 (11418433) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.146.549

CNPJ: 45.278.102/0001-01

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:44 do dia 12/03/2024.
Código de autenticidade da certidão: 0B69C514B29241388B27ED51502BB52BD3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/06/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **45.278.102/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:45:14 do dia 12/03/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Imprimir Voltar

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA
Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022908114537554516

Informação obtida em 12/03/2024 17:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.278.102/0001-01
Certidão nº: 17260820/2024
Expedição: 12/03/2024, às 17:48:50
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.278.102/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Anexo Certidões da Sessionária 2024 (11418433) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 221

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:49:51**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 222

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:50:20**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 223

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Diretor (DIRETOR VICE-PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Sócio	3	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:51:49**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 224

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:52:16

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 225

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:52:46

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 226

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Sócio	11763798	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:53:23**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 227

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:54:47

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 228

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 17:58:05

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 229

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **18:02:59**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 230

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:59:40**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 231

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **17:58:44**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 232

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Marialva
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CULTURA LTDA	00.756.343/0001-80	Sócio	3	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Marialva

Usuário: 04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva **Data:** 12/03/2024 **Hora:** 18:00:50

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	Cristina Maria Cunha Pereira

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **18:04:12**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 234

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04293960155 - Rayane Cristina Nascimento da Silva** **Data:** **12/03/2024** **Hora:** **18:03:37**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexo Siacco/2024 (11416430) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 235

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 4616/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SEI 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Através da Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência direta, bem como, do encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo, no entanto, ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (SEI 11240680, SEI 11297802 e SEI 11383380).

ANÁLISE

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

5. Com efeito, em atendimento às orientações oriundas do referido Parecer e visando a celeridade processual, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu de ofício a atualização tidões solicitadas pela unidade consultiva, no entanto, não foi possível emitir todos os documentos.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Nessa toada, resta concluído que, para o prosseguimento do pedido formulado nos autos, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - RELATIVOS À RÁDIO CIDADE SOM LTDA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, na forma da Portaria de Delegação de Competência MCOM nº 9.382, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419094** e o código CRC **0C11A023**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11419094

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 8959/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47)
Rua Mamoré, nº 723, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 080 Curitiba/PR
(E-mail de contato informado: seimc.radiocontinental.piraquara@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 4616/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419261** e o código CRC **79134F1F**.

Anexos:

- Nota Técnica 4616 (11419094)

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11419261

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 8969/2024/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01)
Rua JÚLIO PERNETA, nº 570, bairro Mercês.
CEP: 80.810 - 110 Curitiba/PR
(E-mail de contato informado: juridico@grpcom.com.br)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 4616/2024/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 14/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419415** e o código CRC **7E5A3971**.

Anexos:

- Nota Técnica 4616 (11419094)

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Ofício 8969 (11419413) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 241



Claudiane Aparecida freitas oliveir

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 76.498.864/0001-47

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br, CONFIS@GRPCOM.COM.BR, seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Data de Envio:
15/03/2024 07:49:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONFIS@GRPCOM.COM.BR
seimc.radiocontinentalom.piraquara@grpcom.com.br
seimc.radiocontinental@mundolivrefm.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11419261.html
Nota_Tecnica_11419094.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Data de Envio:
15/03/2024 07:51:30

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
juridico@grpcom.com.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53115.008174/2022-11
INTERESSADA: RÁDIO CIDADE SOM LTDA
ASSUNTO: ERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11419415.html
Nota_Tecnica_11419094.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Data de Envio:
15/03/2024 07:53:52

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, foi encaminhada notificação à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (C.N.P.J Nº 76.498.864/0001-47), RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (C.N.P.J Nº 45.278.102/0001-01)solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Oficio_11419261.html
Nota_Tecnica_11419094.html
Oficio_11419415.html

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.278.102/0001-01
Razão Social: RADIO CIDADE SOM LTDA
Endereço: R JULIO PERNETA 570 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031908544942831828

Informação obtida em 25/03/2024 16:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão_FGTS_Cessionária (11441853) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 246

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 53115.008174/2022-11	
Data de protocolização do pedido: 30/03/2022	
Entidade cedente: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 76.498.864/0001-47
Entidade cessionária: RÁDIO CIDADE SOM LTDA.	**C.N.P.J. Nº** 45.278.102/0001-01
Executante do serviço de radiodifusão sonora em OM, posteriormente adaptado para FM (SEI 11176986)	**Fistel nº:** 50417617950
Localidade: Piraquara	**UF:** PR
Situação da Outorga: Vincenda (SEI 11176983)	
Processo de renovação nº 53000.074291/2013-61	**Período:** 1º de maio de 2014 - 1º de maio de 2024

REQUISITOS MÍNIMOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número SEIior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	SEI 11226645 págs. 1/5 SEI 11226645 págs. 8 e 9
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 11179071
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 11418450 emitida em 12/03/2024
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SEI 11240638
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	SEI 11418454 págs. 1/2 emitida em 12/03/2024
	OK	Federal SEI 11418454 pág. 4 Validade: 08/09/2024

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual SEI 11418454 pág. 5 Validade: 10/07/2024
		OK	Municipal SEI 11418454 pág. 6 Validade: 10/06/2024
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	SEI 11418454 pág. 7 Validade: 11/04/2024
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS SEI 11418454 pág. 4 Validade: 08/09/2024
		OK	FGTS SEI 11418454 pág. 9 Validade: 06/04/2024
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11418454 pág. 10 Validade: 08/09/2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 11226645 pág. 12 Ex. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	2 SEI 11440392 emitida em 20.03.2024
ARIDADE	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	SEI 11418453 págs. 1/2 emitida em 12/03/2024
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal SEI 11418453 pág. 3 Validade: 08/09/2024
		OK	Estadual SEI 11418453 pág. 4 Validade: 10/07/2024
		OK	Municipal SEI 11418453 pág. 5 Validade: 10/06/2024

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

FISCAL	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	SEI 11418453 pág. 6 Entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS SEI 11418453 pág. 3 Validade: 08/09/2024
		OK	FGTS: SEI 11441655 Validade: 17.04.2024
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	SEI 11418453 pág. 9 Validade: 08/09/2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Mariano Lemanski CPF: 019.835.199-28	OK	SEI 9625418 pág. 59
	Guilherme Doring da Cunha Pereira CPF: 768.429.409-15	OK	SEI 9625418 pág. 60
	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	NÃO SE APLICA	-
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SEI 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SEI 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SEI 11226645 págs. 29 e 30
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SEI 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SEI 11226645 págs. 20 e 21
	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SEI 11226645 págs. 29 e 30
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida [illegible] ão judicial colegiado pela prática tos referidos no art. 1º, caput, inciso	Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ: 76.498.864/0001-47	OK	SEI 11226645 págs. 16 e 17
	Lemanski Participações Ltda. CNPJ: 05.959.006/0001-04	OK	SEI 11226645 págs. 20 e 21

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Convergência Participações S/A. CNPJ: 06.120.367/0001-25	OK	SEI 11226645 págs. 29 e 30

OBSERVAÇÕES

Documentos relativos à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (Cedente):
Certidão Simplificada de 6 de novembro de 2023 - SEI 11226645 págs. 14 e 15;
Certidão Especifica/2021 - SEI 9625418 págs. 37/38;
14ª alteração contratual - SEI 11226643;
Quadro societário/Diretivo:
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Sócio - Administrador)
- Lemanski Participações Ltda. (PJ Sócia)
- Convergência Participações S/A. (PJ Sócia)

Documentos relativos à RÁDIO CIDADE SOM LTDA. (cessionária):
Certidão Simplificada 30 de outubro de 2023 - SEI 11226645 pág. 11;
Contrato Social - SEI 9625418 págs. 41/46;

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PESSOAS JURÍDICAS SÓCIAS (SEI 11179752):
LEMANSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Certidão Simplificada de 30 de outubro de 2023 - SEI 11226645 pág. 19;
Quadro societário/Diretivo:
- Maria Elsa de Almeida (Sócio - Administrador)
- Mariano Lemanski (Sócio - Administrador)

CONVERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S/A.
Ata de Assemb. Geral Ext. que aprovou a consolidação do **Estatuto Socia**l - SEI 11226645 págs. 23/27;
Certidão Simplificada de 24 de março de 2022 - SEI 9625418 pág. 71;
Ata da 18ª Ass. Geral Ord. que deliberou sobre a eleição dos dirigentes com mandato até abril de 2023 - SEI 9625418 págs. 77/78;
Termo de Posse - mandato: 2021/2023 - SEI 9625418 pág. 79;
Quadro societário/Diretivo (SEI 11179752 pág. 4)**:**
- Guilherme Doring da Cunha Pereira (Presidente)
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola (Diretora)
Lista de acionistas/2023 (SEI 11226645 pág. 28):
- Ana Amélia Cunha Pereira Filizola - CPF: 768.192.999-15
- Guilherme Doring da Cunha Pereira - CPF: 768.429.409-15
- Francisco Cunha Pereira - CPF: 768.241.959-87
- Cristina Maria Cunha Pereira - CPF: 896.657.759-87

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11418344** e o código CRC **0841A833**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Checklist 11418344 SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 250

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5527/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SEI 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Por meio da Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência direta, bem como do encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga e que a cessionária deveria ser informada quanto ao caráter precário da outorga (SEI 11240680, SEI 11297802 e SEI 11383380).

3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, por impulso oficial, a atualização das certidões tanto da cedente quanto da cessionária que porventura estivessem com o prazo de validade expirado. Todavia, como não foi possível a emissão de algumas delas, foram expedidos os Ofícios nº 8959/2024/MCOM e nº 8969/2024/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 4616/2024/SEI-MCOM, com vistas a notificar as pessoas jurídicas envolvidas na operação quanto à necessidade de apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da cessionária (SEI 11419094; SEI 11419261 e SEI 11419415). Em resposta, mediante os protocolos nº 53115.008645/2024-45 e nº 53115.008696/2024-77, foi acostada a documentação solicitada.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 11383380):

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

[...]

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.

[..]

40. Por derradeiro, observa-se, pelo exame do balanço patrimonial da entidade cessionária RÁDIO CIDADE SOM LTDA (SEI 9625418- fls.48/49), que o patrimônio líquido desta é de apenas dez mil reais. A SECOE deve verificar se tal patamar atende ao requisito de 10% do preço mínimo da outorga, regra geral aplicável ao editais de licitação desta pasta em que não constavam caução. Isso para manutenção dos requisitos durante toda a execução contratual (artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93).

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 40 deste Parecer.

DESPACHO n. 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

[...]

5. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

6. É necessário que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (assinatura de portaria ministerial).

7. No que se refere à orientação apresentada no item 40 do PARECER N. 00070/2024/CONJURMCOM/CGU/AGU, vale destacar que os itens 22 e 23 da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM, elaborada pela SECOE, atestam que houve o atendimento das exigências documentais, inclusive no que se refere à análise do balanço patrimonial.

8. Deste modo e após observar as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO, não existe impedimento jurídico para que seja realizada a transferência de outorga que foi conferida à entidade Rádio Continental de Curitiba Ltda (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de Piraquara/PR, para a entidade Rádio Cidade Som Ltda (cessionária).

[...]

5. Em atenção às orientações feitas no referido Parecer, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 11418344). Em relação à cientificação da pessoa jurídica cessionária sobre o caráter precário da outorga, registra-se que tal providência foi adotada por ocasião da edição da Nota Técnica nº 18837/2023/SEI-MCOM (vide item 6) e do Ofício nº 31743/2023/MCOM (SEI 11179895, SEI 11181295 e SEI 11441712).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, acompanhado das minutas de Portaria (SEI 11441712) e de Exposição de Motivos (SEI 11441714), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441674** e o código CRC **9D74F109**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Rádio Cidade Som Ltda advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441712** e o código CRC **2438653C**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11441712

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a Rádio Cidade Som Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441714** e o código CRC **452ADD23**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11441714

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12751, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO CIDADE SOM LTDA. advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448257** e o código CRC **CD07357C**.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Portaria 12731 Transferência Direta (11448257) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 259

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12751, de 28 de março de 2024, publicada em _____, que transfere a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448267** e o código CRC **AE583CF9**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11448267

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48745/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12751/2024(11448257) e a Exposição de Motivos nº 259//2024 (11448267)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5527/2024 (11441674), encaminho a Portaria nº 12751/2024(11448257) e a Exposição de Motivos nº 259//2024 (11448267), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11448272** e o código CRC **020E0CF7**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11448272

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Ofício Interno 48745 (11448272) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 261

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/04/2024 18:21:57
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10266207
Data prevista de publicação: 10/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21533261	PORTARIA MCOM NA 12733.rtf	50ef7403227bff97 0e47653c936bd208	10,00	R$ 389,20
21533262	PORTARIA MCOM NA 12742.rtf	9cdee60d84c41202 a2c78b71e066f8d5	9,00	R$ 350,28
21533263	PORTARIA MCOM NA 12746.rtf	1d8728a455dd8c9b 9181d791e74d19fe	20,00	R$ 778,40
21533264	PORTARIA MCOM NA 12751.rtf	76ed652549269877 57313161c2752527	22,00	R$ 856,24
21533265	PORTARIA MCOM NA 12759.rtf	cd5e2d416501227e 5c02ac3fc9f7d862	8,00	R$ 311,36
21533266	PORTARIA MCOM NA 12760.rtf	f7a05ee933f7ab76 b7338663950f20e3	8,00	R$ 311,36
21533307	PORTARIA MCOM NA 12761.rtf	4c53c7ba088d4466 d35e793644df5626	8,00	R$ 311,36
21533308	PORTARIA MCOM NA 12763.rtf	6612108b29ec01d4 0c187a4ad6c041cd	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**93,00**	**R$ 3.619,56**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Comprovante Portaria nº 12751 (11466591) SEI 53115.068174/2022-11 / pg. 262

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.751, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ. nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO CIDADE SOM LTDA. advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.751-de-28-de-marco-de-2024-553037926
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Publicação Portaria nº 12751 (11467126) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 263

Id solicitação: 5bdb3e5c32400

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (41) 3340-7850		**E-mail:** anatel.radiocontinental@mundolivrefm.com.br	
CNPJ: 76.498.864/0001-47		**Número do Fistel:** 50417617950	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 01/05/1994		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 01/05/2024			
Observações:			

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Mamoré		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 723
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810080

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Calondela		**Complemento:**
Bairro: Vila Santa Maria		**Numero:** s/n
Município: Piraquara	**UF:** PR	**CEP:** 83306350

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Júlio Perneta		**Complemento:**
Bairro: Mercês		**Numero:** 570
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Piraquara	**UF:** PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 252	**Frequência:** 98.3 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 137.2813kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010114848	**Número Indicativo:** ZYO478
Data Último Licenciamento: 30/03/2023	**Número da Licença:** 53500.018872/2023-54

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal_Gedente (11467915) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 264

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 27' 40.00" S	**Longitude:** 49° 04' 3.00" W	**Cota da base:** 942.4 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-12K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 12.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 39 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRRU-5-252			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas		
Ganho: 11.33 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 210 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 137.28 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.7	**5º:** 7.7	**10º:** 7.6	**15º:** 7.6	**20º:** 7.6	**25º:** 7.6	**30º:** 7.6	**35º:** 7.6	**40º:** 7.6	**45º:** 7.6	**50º:** 7.7	**55º:** 7.7
60º: 7.81	**65º:** 7.81	**70º:** 7.7	**75º:** 7.6	**80º:** 7.49	**85º:** 7.19	**90º:** 6.9	**95º:** 6.6	**100º:** 6.2	**105º:** 5.7	**110º:** 5.3	**115º:** 4.81
120º: 4.29	**125º:** 3.9	**130º:** 3.4	**135º:** 3	**140º:** 2.6	**145º:** 2.3	**150º:** 1.9	**155º:** 1.6	**160º:** 1.3	**165º:** 1.1	**170º:** 0.9	**175º:** 0.6
180º: 0.5	**185º:** 0.3	**190º:** 0.2	**195º:** 0.1	**200º:** 0.1	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.1	**225º:** 0.1	**230º:** 0.2	**235º:** 0.3
240º: 0.4	**245º:** 0.6	**250º:** 0.8	**255º:** 1.1	**260º:** 1.3	**265º:** 1.6	**270º:** 1.9	**275º:** 2.3	**280º:** 2.6	**285º:** 3	**290º:** 3.4	**295º:** 3.9
300º: 4.29	**305º:** 4.81	**310º:** 5.3	**315º:** 5.7	**320º:** 6.2	**325º:** 6.6	**330º:** 6.9	**335º:** 7.19	**340º:** 7.49	**345º:** 7.6	**350º:** 7.7	**355º:** 7.81

Coordenadas por radial											
0º: Lat 25°16´0.48´´ S Lon 49°4´3´´ W	**5º:** Lat 25°15´48.96´´ S Lon 49°2´54.21´´ W	**10º:** Lat 25° 15´33.72´´ S Lon 49°1´41.4´´ W	**15º:** Lat 25°15´52.2´´ S Lon 49°0´33.3´´ W	**20º:** Lat 25°17´9.34´´ S Lon 48° 59´49.16´´ W	**25º:** Lat 25° 19´32.09´´ S Lon 48°5 9´51.33´´ W	**30º:** Lat 25° 21´20.03´´ S Lon 49°0´0.28´´ W	**35º:** Lat 25°23´9.96´´ S Lon 49°0´33.74´´ W	**40º:** Lat 25° 23´27.45´´ S Lon 49°0´8.48´´ W	**45º:** Lat 25° 23´46.87´´ S Lon 48°59´45´´ W	**50º:** Lat 25°24´8.06´´ S Lon 48° 59´23.49´´ W	**55º:** Lat 25° 23´50.01´´ S Lon 48°5 7´59.61´´ W
60º: Lat 25° 24´17.11´´ S Lon 48°5 7´34.25´´ W	**65º:** Lat 25° 24´12.33´´ S Lon 48°5 5´50.52´´ W	**70º:** Lat 25° 23´27.21´´ S Lon 48°5 1´15.92´´ W	**75º:** Lat 25° 23´45.29´´ S Lon 48°4 7´56.98´´ W	**80º:** Lat 25° 25´16.36´´ S Lon 48°49´5.8´´ W	**85º:** Lat 25° 27´10.31´´ S Lon 48°5 7´48.89´´ W	**90º:** Lat 25° 27´39.86´´ S Lon 48°5 7´42.18´´ W	**95º:** Lat 25° 28´10.24´´ S Lon 48°5 7´38.37´´ W	**100º:** Lat 25 °28´42.03´´ S Lon 48°5 7´32.39´´ W	**105º:** Lat 25 °29´13.75´´ S Lon 48°5 7´34.78´´ W	**110º:** Lat 25 °29´47.18´´ S Lon 48°5 7´35.42´´ W	**115º:** Lat 25°30´21.2´´ S Lon 48° 57´39.63´´ W
120º: Lat 25 °30´55.49´´ S Lon 48°5 7´47.54´´ W	**125º:** Lat 25 °31´29.73´´ S Lon 48°5 7´59.23´´ W	**130º:** Lat 25°32´3.57´´ S Lon 48° 58´14.73´´ W	**135º:** Lat 25 °32´33.32´´ S Lon 48°5 8´37.79´´ W	**140º:** Lat 25 °34´50.35´´ S Lon 48°57´22.5´´ W	**145º:** Lat 25°37´5.06´´ S Lon 48° 56´44.06´´ W	**150º:** Lat 25°38´22.6´´ S Lon 48° 57´11.37´´ W	**155º:** Lat 25 °39´31.22´´ S Lon 48°57´55´´ W	**160º:** Lat 25°40´1.92´´ S Lon 48°59´3.36´´ W	**165º:** Lat 25 °40´45.57´´ S Lon 49°0´9.42´´ W	**170º:** Lat 25°42´6.34´´ S Lon 49°1´13.46´´ W	**175º:** Lat 25°43´8.35´´ S Lon 49°2´32.85´´ W
180º: Lat 25°43´7.16´´ S Lon 49°4´3´´ W	**185º:** Lat 25 °43´31.97´´ S Lon 49°5´35.45´´ W	**190º:** Lat 25°43´30.4´´ S Lon 49°7´9.03´´ W	**195º:** Lat 25 °43´12.14´´ S Lon 49°8´40.25´´ W	**200º:** Lat 25°43´4.59´´ S Lon 49° 10´16.58´´ W	**205º:** Lat 25°43´6.04´´ S Lon 49°12´2.41´´ W	**210º:** Lat 25 °42´32.99´´ S Lon 49°1 3´35.41´´ W	**215º:** Lat 25 °41´40.66´´ S Lon 49°1 4´56.54´´ W	**220º:** Lat 25 °40´38.77´´ S Lon 49°16´8.54´´ W	**225º:** Lat 25°40´8.84´´ S Lon 49° 17´54.56´´ W	**230º:** Lat 25 °38´54.47´´ S Lon 49°1 8´55.66´´ W	**235º:** Lat 25 °37´41.66´´ S Lon 49°1 9´57.39´´ W
240º: Lat 25 °36´31.36´´ S Lon 49°21´5.5´´ W	**245º:** Lat 25 °35´20.85´´ S Lon 49°2 2´21.48´´ W	**250º:** Lat 25 °33´57.49´´ S Lon 49°2 3´16.54´´ W	**255º:** Lat 25 °32´25.29´´ S Lon 49°2 3´48.49´´ W	**260º:** Lat 25 °30´46.04´´ S Lon 49°2 3´40.34´´ W	**265º:** Lat 25 °29´11.09´´ S Lon 49°2 3´32.75´´ W	**270º:** Lat 25°27´38.7´´ S Lon 49° 23´36.97´´ W	**275º:** Lat 25°26´7.6´´ S Lon 49°2 3´16.56´´ W	**280º:** Lat 25 °24´40.52´´ S Lon 49°2 2´42.46´´ W	**285º:** Lat 25 °23´20.54´´ S Lon 49°2 1´50.37´´ W	**290º:** Lat 25 °22´13.86´´ S Lon 49°2 0´31.91´´ W	**295º:** Lat 25 °21´19.42´´ S Lon 49°19´4.33´´ W
300º: Lat 25°20´7.57´´ S Lon 49° 18´28.67´´ W	**305º:** Lat 25 °19´47.52´´ S Lon 49°1 6´28.71´´ W	**310º:** Lat 25 °18´53.69´´ S Lon 49°1 5´36.26´´ W	**315º:** Lat 25 °18´54.86´´ S Lon 49°1 3´43.57´´ W	**320º:** Lat 25 °18´47.53´´ S Lon 49°1 2´17.03´´ W	**325º:** Lat 25 °18´10.68´´ S Lon 49°11´23.8´´ W	**330º:** Lat 25 °17´13.51´´ S Lon 49°1 0´42.94´´ W	**335º:** Lat 25 °17´31.71´´ S Lon 49°9´16.67´´ W	**340º:** Lat 25 °16´47.05´´ S Lon 49°8´25.8´´ W	**345º:** Lat 25 °16´19.69´´ S Lon 49°7´24.57´´ W	**350º:** Lat 25 °16´15.75´´ S Lon 49°6´16.42´´ W	**355º:** Lat 25 °16´50.38´´ S Lon 49°5´5.85´´ W

Distância por radial											
0º: 21.61	**5º:** 22.05	**10º:** 22.78	**15º:** 22.63	**20º:** 20.73	**25º:** 16.63	**30º:** 13.55	**35º:** 10.18	**40º:** 10.18	**45º:** 10.18	**50º:** 10.18	**55º:** 12.38
60º: 12.52	**65º:** 15.16	**70º:** 22.78	**75º:** 27.91	**80º:** 25.42	**85º:** 10.47	**90º:** 10.62	**95º:** 10.77	**100º:** 11.06	**105º:** 11.21	**110º:** 11.5	**115º:** 11.79
120º: 12.08	**125º:** 12.38	**130º:** 12.67	**135º:** 12.82	**140º:** 17.36	**145º:** 21.31	**150º:** 22.92	**155º:** 24.24	**160º:** 24.39	**165º:** 25.12	**170º:** 27.17	**175º:** 28.78
180º: 28.64	**185º:** 29.52	**190º:** 29.81	**195º:** 29.81	**200º:** 30.4	**205º:** 31.57	**210º:** 31.86	**215º:** 31.71	**220º:** 31.42	**225º:** 32.74	**230º:** 32.45	**235º:** 32.45
240º: 32.89	**245º:** 33.76	**250º:** 34.2	**255º:** 34.2	**260º:** 33.33	**265º:** 32.74	**270º:** 32.74	**275º:** 32.3	**280º:** 31.71	**285º:** 30.83	**290º:** 29.37	**295º:** 27.76

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal_Gedente (11467915) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 265

300º: 27.91	**305º:** 25.42	**310º:** 25.27	**315º:** 22.92	**320º:** 21.46	**325º:** 21.46	**330º:** 22.34	**335º:** 20.73	**340º:** 21.46	**345º:** 21.75	**350º:** 21.46	**355º:** 20.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 137.28 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
95731955	364	Portaria	MC	05/04/1955	06/04/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250022214201976	1416	Despacho	MCTIC	12/12/2019	17/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
608231973	1124	Portaria	MC	01/11/1978	09/11/1978	Renovação	Jurídico
823021977	1091	Portaria	MC	10/07/1979	13/07/1979	Multa	Jurídico
400171979	931	Portaria	MC	23/05/1980	30/05/1980	Multa	Jurídico
716181983	74	Ofício	MC	31/01/1984		Advertência	Jurídico
718881983	89382	Decreto	PR	15/02/1984	16/02/1984	Renovação	Jurídico
291050003031984	968	Portaria	MC	12/06/1984	27/06/1984	Multa	Jurídico
291050010091986	300187	Despacho	MC	30/01/1987		Multa	Jurídico
291050004571989	250789	Despacho	MC	25/07/1989		Multa	Jurídico
537400000691994	11	Decreto	PR	17/02/1997	18/02/1997	Renovação	Jurídico
537400002191996	59	Portaria	MC	29/09/1998	05/10/1998	Multa	Jurídico
537400006461998	300101	Despacho	MC	30/01/2001		Advertência	Jurídico
537400000691994	653	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000518902006	321	Exposição de Motivos	MC	27/05/2008	22/07/2008	Transferência Indireta	Jurídico
53500.017645/201	2998	Ato	ORLE	06/05/2019	16/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal_Gedente (11467915) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 266

9-25 53500.012957/2023-29	9850777	Ato	ORLE	17/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000074291201361	10398	Portaria	MC	08/09/2023	26/09/2023	Renovação	Jurídico
53115008174202211	12751	Portaria	MC	28/03/2024	10/04/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal_Gedente (11467915) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 267

Id solicitação: 5bdb3e5c32400

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO CIDADE SOM LTDA		
Nome Fantasia: RADIO CIDADE SOM		
Telefone: (41) 33407665	**E-mail:** JURIDICO@GRPCOM.COM.BR	
CNPJ: 45.278.102/0001-01	**Número do Fistel:** 50417617950	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 01/05/1994	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 01/05/2024		
Observações:		

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Júlio Perneta	**Complemento:**	
Bairro: Mercês	**Numero:** 570	
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Calondela	**Complemento:**	
Bairro: Vila Santa Maria	**Numero:** s/n	
Município: Piraquara	**UF:** PR	**CEP:** 83306350

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Júlio Perneta	**Complemento:**	
Bairro: Mercês	**Numero:** 570	
Município: Curitiba	**UF:** PR	**CEP:** 80810110

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Piraquara	**UF:** PR

Parâmetros Técnicos			
Canal: 252	**Frequência:** 98.3 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 137.2813kW
HCI: 26 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 1010114848	**Número Indicativo:** ZYO478
Data Último Licenciamento: 30/03/2023	**Número da Licença:** 53500.018872/2023-54

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Cópia do documento eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal _Cessionária (11469754) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 268

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 25° 27' 40.00" S	**Longitude:** 49° 04' 3.00" W	**Cota da base:** 942.4 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-12K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 12.0 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF158-50A		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 39 m	**Atenuação:** 0.63 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRRU-5-252			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas		
Ganho: 11.33 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 210 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 26 m	**ERP Máxima:** 137.28 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.7	**5º:** 7.7	**10º:** 7.6	**15º:** 7.6	**20º:** 7.6	**25º:** 7.6	**30º:** 7.6	**35º:** 7.6	**40º:** 7.6	**45º:** 7.6	**50º:** 7.7	**55º:** 7.7
60º: 7.81	**65º:** 7.81	**70º:** 7.7	**75º:** 7.6	**80º:** 7.49	**85º:** 7.19	**90º:** 6.9	**95º:** 6.6	**100º:** 6.2	**105º:** 5.7	**110º:** 5.3	**115º:** 4.81
120º: 4.29	**125º:** 3.9	**130º:** 3.4	**135º:** 3	**140º:** 2.6	**145º:** 2.3	**150º:** 1.9	**155º:** 1.6	**160º:** 1.3	**165º:** 1.1	**170º:** 0.9	**175º:** 0.6
180º: 0.5	**185º:** 0.3	**190º:** 0.2	**195º:** 0.1	**200º:** 0.1	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.1	**225º:** 0.1	**230º:** 0.2	**235º:** 0.3
240º: 0.4	**245º:** 0.6	**250º:** 0.8	**255º:** 1.1	**260º:** 1.3	**265º:** 1.6	**270º:** 1.9	**275º:** 2.3	**280º:** 2.6	**285º:** 3	**290º:** 3.4	**295º:** 3.9
300º: 4.29	**305º:** 4.81	**310º:** 5.3	**315º:** 5.7	**320º:** 6.2	**325º:** 6.6	**330º:** 6.9	**335º:** 7.19	**340º:** 7.49	**345º:** 7.6	**350º:** 7.7	**355º:** 7.81

Coordenadas por radial											
0º: Lat 25°16´0.48´´ S Lon 49°4´3´´ W	**5º:** Lat 25°15´48.96´´ S Lon 49°2´54.21´´ W	**10º:** Lat 25° 15´33.72´´ S Lon 49°1´41.4´´ W	**15º:** Lat 25°15´52.2´´ S Lon 49°0´33.3´´ W	**20º:** Lat 25°17´9.34´´ S Lon 48° 59´49.16´´ W	**25º:** Lat 25° 19´32.09´´ S Lon 48°5 9´51.33´´ W	**30º:** Lat 25° 21´20.03´´ S Lon 49°0´0.28´´ W	**35º:** Lat 25°23´9.96´´ S Lon 49°0´33.74´´ W	**40º:** Lat 25° 23´27.45´´ S Lon 49°0´8.48´´ W	**45º:** Lat 25° 23´46.87´´ S Lon 48°59´45´´ W	**50º:** Lat 25°24´8.06´´ S Lon 48° 59´23.49´´ W	**55º:** Lat 25° 23´50.01´´ S Lon 48°5 7´59.61´´ W
60º: Lat 25° 24´17.11´´ S Lon 48°5 7´34.25´´ W	**65º:** Lat 25° 24´12.33´´ S Lon 48°5 5´50.52´´ W	**70º:** Lat 25° 23´27.21´´ S Lon 48°5 1´15.92´´ W	**75º:** Lat 25° 23´45.29´´ S Lon 48°4 7´56.98´´ W	**80º:** Lat 25° 25´16.36´´ S Lon 48°49´5.8´´ W	**85º:** Lat 25° 27´10.31´´ S Lon 48°5 7´48.89´´ W	**90º:** Lat 25° 27´39.86´´ S Lon 48°5 7´42.18´´ W	**95º:** Lat 25° 28´10.24´´ S Lon 48°5 7´38.37´´ W	**100º:** Lat 25 °28´42.03´´ S Lon 48°5 7´32.39´´ W	**105º:** Lat 25 °29´13.75´´ S Lon 48°5 7´34.78´´ W	**110º:** Lat 25 °29´47.18´´ S Lon 48°5 7´35.42´´ W	**115º:** Lat 25°30´21.2´´ S Lon 48° 57´39.63´´ W
120º: Lat 25 °30´55.49´´ S Lon 48°5 7´47.54´´ W	**125º:** Lat 25 °31´29.73´´ S Lon 48°5 7´59.23´´ W	**130º:** Lat 25°32´3.57´´ S Lon 48° 58´14.73´´ W	**135º:** Lat 25 °32´33.32´´ S Lon 48°5 8´37.79´´ W	**140º:** Lat 25 °34´50.35´´ S Lon 48°57´22.5´´ W	**145º:** Lat 25°37´5.06´´ S Lon 48° 56´44.06´´ W	**150º:** Lat 25°38´22.6´´ S Lon 48° 57´11.37´´ W	**155º:** Lat 25 °39´31.22´´ S Lon 48°57´55´´ W	**160º:** Lat 25°40´1.92´´ S Lon 48°59´3.36´´ W	**165º:** Lat 25 °40´45.57´´ S Lon 49°0´9.42´´ W	**170º:** Lat 25°42´6.34´´ S Lon 49°1´13.46´´ W	**175º:** Lat 25°43´8.35´´ S Lon 49°2´32.85´´ W
180º: Lat 25°43´7.16´´ S Lon 49°4´3´´ W	**185º:** Lat 25 °43´31.97´´ S Lon 49°5´35.45´´ W	**190º:** Lat 25°43´30.4´´ S Lon 49°7´9.03´´ W	**195º:** Lat 25 °43´12.14´´ S Lon 49°8´40.25´´ W	**200º:** Lat 25°43´4.59´´ S Lon 49° 10´16.58´´ W	**205º:** Lat 25°43´6.04´´ S Lon 49°12´2.41´´ W	**210º:** Lat 25 °42´32.99´´ S Lon 49°1 3´35.41´´ W	**215º:** Lat 25 °41´40.66´´ S Lon 49°1 4´56.54´´ W	**220º:** Lat 25 °40´38.77´´ S Lon 49°16´8.54´´ W	**225º:** Lat 25°40´8.84´´ S Lon 49° 17´54.56´´ W	**230º:** Lat 25 °38´54.47´´ S Lon 49°1 8´55.66´´ W	**235º:** Lat 25 °37´41.66´´ S Lon 49°1 9´57.39´´ W
240º: Lat 25 °36´31.36´´ S Lon 49°21´5.5´´ W	**245º:** Lat 25 °35´20.85´´ S Lon 49°2 2´21.48´´ W	**250º:** Lat 25 °33´57.49´´ S Lon 49°2 3´16.54´´ W	**255º:** Lat 25 °32´25.29´´ S Lon 49°2 3´48.49´´ W	**260º:** Lat 25 °30´46.04´´ S Lon 49°2 3´40.34´´ W	**265º:** Lat 25 °29´11.09´´ S Lon 49°2 3´32.75´´ W	**270º:** Lat 25°27´38.7´´ S Lon 49° 23´36.97´´ W	**275º:** Lat 25°26´7.6´´ S Lon 49°2 3´16.56´´ W	**280º:** Lat 25 °24´40.52´´ S Lon 49°2 2´42.46´´ W	**285º:** Lat 25 °23´20.54´´ S Lon 49°2 1´50.37´´ W	**290º:** Lat 25 °22´13.86´´ S Lon 49°2 0´31.91´´ W	**295º:** Lat 25 °21´19.42´´ S Lon 49°19´4.33´´ W
300º: Lat 25°20´7.57´´ S Lon 49° 18´28.67´´ W	**305º:** Lat 25 °19´47.52´´ S Lon 49°1 6´28.71´´ W	**310º:** Lat 25 °18´53.69´´ S Lon 49°1 5´36.26´´ W	**315º:** Lat 25 °18´54.86´´ S Lon 49°1 3´43.57´´ W	**320º:** Lat 25 °18´47.53´´ S Lon 49°1 2´17.03´´ W	**325º:** Lat 25 °18´10.68´´ S Lon 49°11´23.8´´ W	**330º:** Lat 25 °17´13.51´´ S Lon 49°1 0´42.94´´ W	**335º:** Lat 25 °17´31.71´´ S Lon 49°9´16.67´´ W	**340º:** Lat 25 °16´47.05´´ S Lon 49°8´25.8´´ W	**345º:** Lat 25 °16´19.69´´ S Lon 49°7´24.57´´ W	**350º:** Lat 25 °16´15.75´´ S Lon 49°6´16.42´´ W	**355º:** Lat 25 °16´50.38´´ S Lon 49°5´5.85´´ W

Distância por radial											
0º: 21.61	**5º:** 22.05	**10º:** 22.78	**15º:** 22.63	**20º:** 20.73	**25º:** 16.63	**30º:** 13.55	**35º:** 10.18	**40º:** 10.18	**45º:** 10.18	**50º:** 10.18	**55º:** 12.38
60º: 12.52	**65º:** 15.16	**70º:** 22.78	**75º:** 27.91	**80º:** 25.42	**85º:** 10.47	**90º:** 10.62	**95º:** 10.77	**100º:** 11.06	**105º:** 11.21	**110º:** 11.5	**115º:** 11.79
120º: 12.08	**125º:** 12.38	**130º:** 12.67	**135º:** 12.82	**140º:** 17.36	**145º:** 21.31	**150º:** 22.92	**155º:** 24.24	**160º:** 24.39	**165º:** 25.12	**170º:** 27.17	**175º:** 28.78
180º: 28.64	**185º:** 29.52	**190º:** 29.81	**195º:** 29.81	**200º:** 30.4	**205º:** 31.57	**210º:** 31.86	**215º:** 31.71	**220º:** 31.42	**225º:** 32.74	**230º:** 32.45	**235º:** 32.45
240º: 32.89	**245º:** 33.76	**250º:** 34.2	**255º:** 34.2	**260º:** 33.33	**265º:** 32.74	**270º:** 32.74	**275º:** 32.3	**280º:** 31.71	**285º:** 30.83	**290º:** 29.37	**295º:** 27.76

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal _Cessionária (11469754) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 269

300º: 27.91	**305º:** 25.42	**310º:** 25.27	**315º:** 22.92	**320º:** 21.46	**325º:** 21.46	**330º:** 22.34	**335º:** 20.73	**340º:** 21.46	**345º:** 21.75	**350º:** 21.46	**355º:** 20.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005151802884	**Modelo:** RUS-6K
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 6.0 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 137.28 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
95731955	364	Portaria	MC	05/04/1955	06/04/1955	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250022214201976	1416	Despacho	MCTIC	12/12/2019	17/12/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
608231973	1124	Portaria	MC	01/11/1978	09/11/1978	Renovação	Jurídico
823021977	1091	Portaria	MC	10/07/1979	13/07/1979	Multa	Jurídico
400171979	931	Portaria	MC	23/05/1980	30/05/1980	Multa	Jurídico
716181983	74	Ofício	MC	31/01/1984		Advertência	Jurídico
718881983	89382	Decreto	PR	15/02/1984	16/02/1984	Renovação	Jurídico
291050003031984	968	Portaria	MC	12/06/1984	27/06/1984	Multa	Jurídico
291050010091986	300187	Despacho	MC	30/01/1987		Multa	Jurídico
291050004571989	250789	Despacho	MC	25/07/1989		Multa	Jurídico
537400000691994	11	Decreto	PR	17/02/1997	18/02/1997	Renovação	Jurídico
537400002191996	59	Portaria	MC	29/09/1998	05/10/1998	Multa	Jurídico
537400006461998	300101	Despacho	MC	30/01/2001		Advertência	Jurídico
537400000691994	653	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
530000518902006	321	Exposição de Motivos	MC	27/05/2008	22/07/2008	Transferência Indireta	Jurídico
53500.017645/201	2998	Ato	ORLE	06/05/2019	16/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal _Cessionária (11469754) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 270

9-25 53500.012957/2023-29	9850777	Ato	ORLE	17/02/2023	08/03/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000074291201361	10398	Portaria	MC	08/09/2023	26/09/2023	Renovação	Jurídico
53115008174202211	12751	Portaria	MC	28/03/2024	10/04/2024	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Anexado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Relatório Canal _Cessionária (11469754) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 271

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Razão Social:	RADIO CIDADE SOM LTDA
Nome Fantasia:	RADIO CIDADE SOM
Data última atualização:	10/04/2024 14:35:38

✔ 1º Passo **Empresa** ✔ 2º Passo **Sócios** ✔ 3º Passo **Conselho** ✔ 4º Passo **Diretoria** ✔ 5º Passo **Controle**

Dados da Sociedade

Tipo Sociedade: Limitada

N Empresa Privada

Capital S

10,000,00 **Moeda:** R$ - REAL

Sociedad

10.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3bfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3bfb956ce

SIACCO - Sessionária (114073685) SIACCO - 4/2022 - 11 / pg. 272

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	45.278.102/0001-01
Razão Social:	RADIO CIDADE SOM LTDA
Nome Fantasia:	RADIO CIDADE SOM
Data última atualização:	10/04/2024 14:35:38

✓ 1° Passo **Empresa** | ✓ 2° Passo **Sócios** | ✓ 3° Passo **Conselho** | ✓ 4° Passo **Diretoria** | ✓ 5° Passo **Controle**

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas com direito a voto	Vlr. Cotas	Qtd. Cotas sem direito a voto	Valor Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
019.835.199-28	MARIANO LEMANSKI	1	1,00	0	0,00		
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	9.998	9.998,00	0	0,00		
768.4	GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	1	1,00	0	0,00		

Vincular Sócio

✓ Confirmar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e1f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Texto SIACCO_Cessionaria (11467988) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 274

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49406/2024/MCOM

Brasília, 11 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11448267)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5527/2024 (11441674), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 259/2024 (11448267), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 11/04/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471028** e o código CRC **FFC0CB12**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11471028

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce/

EM nº 00345/2024 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13863/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008174/2022-11.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/04/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483865** e o código CRC **941048A2**.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11483865

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Ofício 13863 (11483865) SEI 53115.008174/2022-11 / pg. 277

EM nº 00345/2024 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.278.102/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11.
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SUPER 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das nicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
>
> 5. carteira profissional;
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou
>
> 7. passaporte;
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;
>
> f) prova de inscrição no CNPJ;
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;
>
> j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

> k) declaração de que:
>
> 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
>
> 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;
>
> 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
>
> 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30 de outubro de 2023 e em 6 de novembro de 2023 (SUPER 11226645 - págs. 1/5 e SUPER 11226645 págs. 11 e 14). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 11226645 págs. 3/4 e SUPER 11226645 págs. 8 e 9).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a concessão para a execução do referido serviço por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955 (págs. 3/4 - SUPER 11240794). Posteriormente, a outorga foi adaptada para o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. A adaptação materializou-se pela celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cuja cópia se encontra colacionada os autos (SUPER 11176986). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2004 (págs. 1/2 - SUPER 11240794). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, no bojo do processo nº 53000.074291/2013-61, que tratou da renovação da outorga para o período de 1º de maio de 2014 à 1º de maio de 2024 (SUPER 11176983).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 11176958). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11176958).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos os anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares"* (SUPER 11226645 - pág. 11).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 30 de outubro de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 11226645 - pág. 11):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

17. Vê-se a existência de pessoa jurídica como parte integrante da entidade executante dos serviços de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nessa toada, a Rádio Continental de Curitiba Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, tem a seguinte composição social, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (SUPER 11226645 - págs. 14 e 15):

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA.	05.959.006/0001-04	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	R$ 290.997,45	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,15	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	R$ 0,15	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	Indeterminado

18. Além disso, em virtude da constatação de outras pessoas jurídicas envolvidas na composição societária da sócia Rádio Continental de Curitiba Ltda, promoveu-se a identificação de todas as pessoas, seja física ou jurídica. Desse modo, conforme a documentação acostada aos autos, nota-se a seguinte composição social (SUPER 11226645 pág. 19 e 28 e SUPER 9625418 pág. 71):

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Lemanski Participações Ltda - CNPJ: 05.959.006/0001-04

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	R$ 18.232.307,43	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	R$ 0,01	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	Indeterminado

Convergência Participações S/A - CNPJ: 06.120.367/0001-25

ACIONISTAS	CPF	Nº DE AÇÕES	PERCENTUAL %
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola	768.192.999-15	2.207.473.901	25
Guilherme Döring da Cunha Pereira	768.429.409-15	2.207.473.901	25
Francisco Cunha Pereira Neto	768.241.959-87	2.207.473.901	25
Cristina Maria Cunha Pereira	896.657.759-87	2.207.473.901	25
TOTAL		**8.829.895.604**	**100%**

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF		
Nome da pessoa	**Término do mandato**	**Cargo**
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA 768.429.409-15	30/04/2021	Administrador
Nome da pessoa	**Término do mandato**	**Cargo**
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA 768.192.999-15	30/04/2021	Administrador

Último Arquivamento		
Data	**Número**	**Ato/eventos**
07/06/2021	20213549352	201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

19. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

...i encontrado dados com essa informação

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

20. Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	76.498.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A	06.120.367/0001-25	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA	05.959.006/0001-04	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1939983	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	019.835.199-28

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO LEMANSKI	019.835.199-28	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.429.409-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GUILHERME DORING DA CUNHA PEREIRA	768.429.409-15	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	05.959.006/0001-04

LEMANSKI PARTICIPACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
00.756.343/0001-80	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	06.120.367/0001-25

CONVERGENCIA PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	0,00	0,00	--	TV	PR	Curitiba	--
76.498.864/0001-47	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	--	FM	PR	Piraquara	--
				--	FM	PR	Curitiba	--

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

21. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11240358).

22. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou alizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 11176958).

23. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

24. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/ CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11240568). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11240574):

> "Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão. At.te"

25. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1).

26. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/ PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

28. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 11242457) e de Exposição de

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Motivos (SUPER 11242466), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

29. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rayane Cristina do Nascimento Cardoso**, **Assistente Técnico**, em 20/12/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 20/12/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 21/12/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11240680** e o código CRC **F923B089**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11240680

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5527/2024/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 53115.008174/2022-11
INTERESSADAS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio Continental de Curitiba Ltda** e da **Rádio Cidade Som Ltda**, inscritas no CNPJ nº 76.498.864/0001-47 e CNPJ nº 45.278.102/0001-01, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada (SEI 11176986), vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR.

2. Por meio da Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 45875/2024/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência direta, bem como do encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga e que a cessionária deveria ser informada quanto ao caráter precário da outorga (SEI 11240680, SEI 11297802 e SEI 11383380).

3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, por impulso oficial, a atualização das certidões tanto da cedente quanto da cessionária que porventura estivessem com o prazo de validade expirado. Todavia, como não foi possível a emissão de algumas delas, foram expedidos os Ofícios nº 8959/2024/MCOM e nº 8969/2024/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 4616/2024/SEI-MCOM, com vistas a notificar as pessoas jurídicas envolvidas na operação quanto à necessidade de apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da cessionária (SEI 11419094; SEI 11419261 e SEI 11419415). Em resposta, mediante os protocolos nº 53115.008645/2024-45 e nº 53115.008696/2024-77, foi acostada a documentação solicitada.

ANÁLISE

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 11383380):

> [...]
>
> 36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.
>
> [..]
>
> 40. Por derradeiro, observa-se, pelo exame do balanço patrimonial da entidade cessionária RÁDIO CIDADE SOM LTDA (SEI 9625418- fls.48/49), que o patrimônio líquido desta é de apenas dez mil reais. A SECOE deve verificar se tal patamar atende ao requisito de 10% do preço mínimo da outorga, regra geral aplicável ao editais de licitação desta pasta em que não constavam caução. Isso para manutenção dos requisitos durante toda a execução contratual (artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93).
>
> CONCLUSÃO
>
> 41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 40 deste Parecer.
>
> DESPACHO n. 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU
>
> [...]
>
> 5. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).
>
> 6. É necessário que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (assinatura de portaria ministerial).
>
> 7. No que se refere à orientação apresentada no item 40 do PARECER N. 00070/2024/CONJURMCOM/CGU/AGU, vale destacar que os itens 22 e 23 da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM, elaborada pela SECOE, atestam que houve o atendimento das exigências documentais, inclusive no que se refere à análise do balanço patrimonial.
>
> 8. Deste modo e após observar as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO, não existe impedimento jurídico para que seja realizada a transferência de outorga que foi conferida à entidade Rádio Continental de Curitiba Ltda (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de Piraquara/PR, para a entidade Rádio Cidade Som Ltda (cessionária).
>
> [...]

5. Em atenção às orientações feitas no referido Parecer, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 11418344). Em relação à cientificação da pessoa jurídica cessionária sobre o caráter precário da outorga, registra-se que tal providência foi adotada por ocasião da edição da Nota Técnica nº 18837/2023/SEI-MCOM (vide item 6) e do Ofício nº 31743/2023/MCOM (SEI 11179895, SEI 11181295 e SEI 11441712).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, panhado das minutas de Portaria (SEI 11441712) e de Exposição de Motivos (SEI 11441714), para

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11441674** e o código CRC **9D74F109**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008174/2022-11 Documento nº 11441674

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11

INTERESSADOS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência direta de outorga.

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 -CBT-, e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

1 . Trata-se de pleito de **transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão** sonora **em frequência modulada** na localidade de Piraquara, no estado do Paraná, vinculado ao FISTEL nº 50417617950 entre as entidades **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (CNPJ nº 76.498.864/0001-4), na qualidade de cedente, e **Rádio Cidade Som Ltda** (CNPJ nº 45.278.102/0001-01), na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SEI 11226645 -fls. 1/5 e 8/9).

3. Na NOTA TÉCNICA nº 21184/2023/SEI-MCOM (SEI 11240680), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

"7.No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, confonne demonstram as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30 de outubro de 2023 e em 6 de novembro de 2023 (SUPER 11226645 - págs. 1/5 e SUPER 11226645 págs. 11 e 14). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente finnadas pelos representantes legais da empresa cessionária (SUPER 11226645 págs. 3/4 e SUPER 11226645 págs. 8 e 9).

8.A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a concessão para a execução do referido serviço por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955 (págs. 3/4 - SUPER 11240794). Posteriormente, a outorga foi adaptada para o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013. A adaptação materializou-se pela celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cuja cópia se encontra colacionada os autos (SUPER 11176986). Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 2004 (págs. 1/2 - SUPER 11240794). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, no bojo do processo nº 53000.074291/2013-61, que tratou da renovação da outorga para o período de 1° de maio de 2014 à!º de maio de 2024 (SUPER 11176983).

9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4°, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

LO.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº l0.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 11179071).

11 .A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 11176958). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3°, caput, e §§ 1°, 2º e 3°). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2° Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3° Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

l - certidão de antecedentes criminais;

li - infonnações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12.Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadarnente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13.As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos li e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14.A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem corno os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11 176958).

IS.Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anterionnente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"a instalação e exploração de estações radiodifusoras (rádio e televisão), serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões e concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educacional, cultnral, informativa ou recreativa. A Sociedade poderá também prestar serviços de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como quotista ou acionista, e, ainda, a prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela internet e outros meios similares"* (SUPER 11226645 - pág. 11).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 30 de outubro de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 11226645 - pág. 11):

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

NOME	COTAS	VALOR - R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lernanski	1	1,00
Guilhenne Doring da Cunha Pereira	1	1,00

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

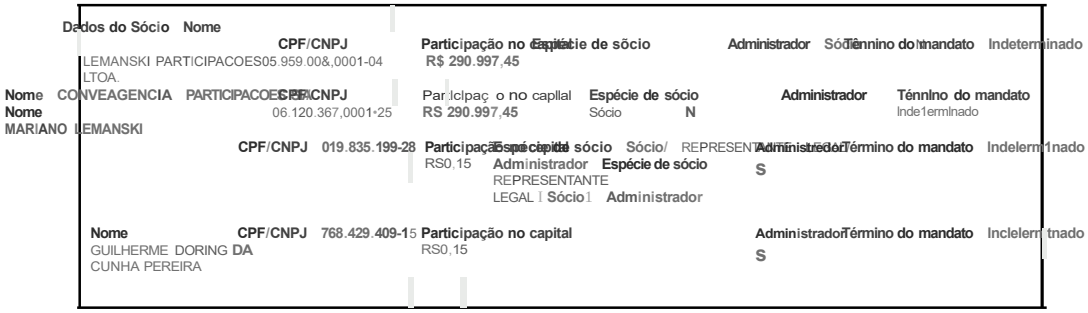
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

TOTAL	110.000	110.000,00

TOTAL

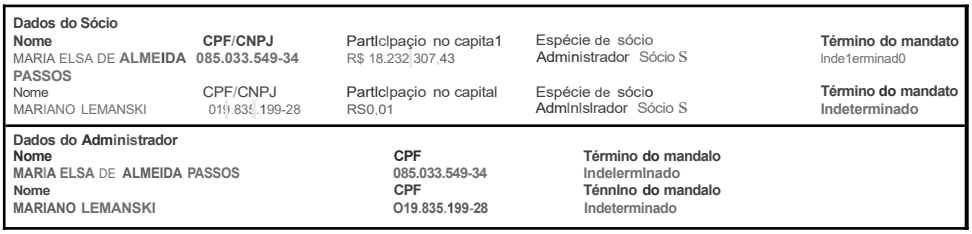
NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

17. Vê-se a existência de pessoa jurídica como parte integrante da entidade executante dos serviços de radiodifusão, sendo necessário, portanto, a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nessa toada, a Rádio Continental de Curitiba Lida, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, tem a seguinte composição social, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (SUPER 11226645 - págs. 14 e 15):



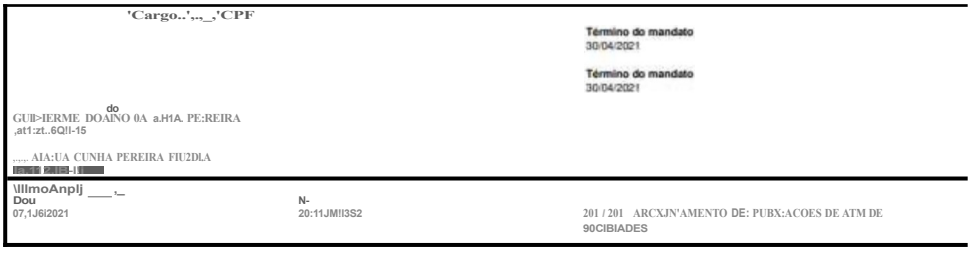
18. Além disso, em virtude da constatação de outras pessoas jurídicas envolvidas na composição societária da sócia Rádio Continental de Curitiba Lida, promoveu-se a identificação de todas as pessoas, seja física ou jurídica. Desse modo, conforme a documentação acostada aos autos, nota-se a seguinte composição social (SUPER 11226645 pág. 19 e 28 e SUPER 9625418 pág. 71):

Lemanski Participações Lida - CNPJ: 05.959.006/0001-04



Convergência Participações S/A - CNPJ: 06.120.367/0001-25

ACigftlSTAS	m	º 12 A,QH	0/n
Ana AméOa Cunha Pereira Filizola	768.192.999-15	2.207.473.901	25
Guilherme Dõring da cunha Pereira	768.429.409-15	2.207.473.901	25
Francisco Cunha Pereira Neto	768.241.959-87	2.207.473.901	25
Cristina Maria Cunha Pereira	896.657.759-87	2.207.473.901	25
TOTAL		8.829.895,604	100%



19. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, confonne pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 11240358), a saber:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Partidpação da Entidade nas Empresas

Tipo de Cons<1111B:1CNPJ
CNPI: 45.278.102,10001-01

INão foi encootrado daoos com essa i,forma,;ão

Consulta Composição da Entidade...

Tipo da Consu IIB: CPF
F: 761!.241.959-87

INoo fal encontrado dadas oorn essa I•formação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Cansu Ita: CPf
: **8%.657.759-ll7**

IN.ão foi encontrada dados com essa infonnação

20. Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Lida, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Lida, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, confonne pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO, senão vejamos (SUPER 11240358):

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ:176.493.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL DE aJIUTIB.I LTDA.

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJI	CARGO	Qtd. C.otas	PARli. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
COI'IVERGENOA PARTI□PACOES *S/A*	06.120.36710001-	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	Sócio	193't983	0,00%	0,00%	**FM**	--	PR	**Piraguara**
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**Sôdo**	193't983	**0,00%**	0,00%	**FM**	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORJNG DA CUNHA PEREIRA	768.429.409--15	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	D1'"1Df (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	-	-	**FM**	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**DirretDr** (DIRETOR VICE PRESIDENTE\	0	-	-	FM	--	PR	**Piraquara**
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	Sócio	1	**0,00%**	0,00%	**FM**	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**sôcio**	1	0,00%	0,00%	**FM**	--	PR	**Piraquara**
LEW\NSKI PARTI□PACOES LTDA	05. 959.00610001-Qi	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	Sócio	193't983	**0,00%**	0,00%	**FM**	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**Sôdo**	193't983	0,00%	0,00%	**FM**	--	PR	**Piraquara**
MARIANO LEMA SKI	019.835.199--28	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**DirretDr** (DIRETOR PRESIDENTE)	0	-	-	**FM**	--	PR	**Piraquar.a**
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**DiFetDr** (DIRETOR PRESIDENTE)	0	-	-	FM	--	PR	**Curitiba**
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	Sócio	1	**0,00%**	0,00%	**FM**	--	PR	**Piraquara**
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.493.86410001-Q	**Sôdo**	1	0,00%	0,00%	**FM**	--	PR	**Curitiba**

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo do, Consulla: 1 CPF

CPF: I 019.835.199--28

NOME	CNPIfCPF	EN11DAOE MC	CNPI	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIANO I.EMANSKI	019.BI5.199-!!!	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-:'!Z	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	O	--	-	FM	-	PR	Piraquara
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	O	--	-	GTVD	-	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-:'!Z	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	O	--	-	FM	-	PR	Curitiba
		SOCIEDAD E RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	O	--	-	IV	-	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.86410001-:'!Z	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.86410001-:'!Z	Sócio	1	0,00%	0100%	FM	-	PR	Curitiba

Consulta Composicão da Entidade...

Tipo de Consulla: 1 CPF

CPF: I 768.429.409-15

NOME	CNPI/CPF	EN11DADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUIiIICIPIO
GUILHERME OORil'IG DA CUNfIA PEREIRA	768.429.409-1I	RADIO CONTINENTAL DE LTDA	76.498.864/0001-:'!Z	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	-	FM	-	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE OURITIBA	76.498.86410001-:'!Z	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	-	FM	-	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE OURITIBA LTDA	76.498.86410001-iZ	Sóc:ID	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Plraquara
		RADIO CONTINENTAL DE LTDA	76.498.86410001-iZ	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Curitiba

Consulta Participacão da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulla: 1 CNPJ

CNPJ: I 05.959.006/0001-04

L.EMANSKI PAR1'I□P.AOOES LTDA

CNPI	Empresas	Partid pação da Empresa(%)	Partic:Ipação da Entidade(%)	cargo	Seviço	UF	M11nicipio	Tipo
00.75634310001-80	RADIO OJLTURADE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76. 'IB.BM/0001-47	RADIO CONTINEITTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	-	FM	PR	Piraquara	--
				-	FM	PR	curmba	--

Consulta Participacão da Entidade nas Empresas

Tipo do, C11<1sulla: CNPJ

CNPJ: I 06.120.367/0001-25

COIIVE.RGENCIA PARnCPACOES S/A

CNPJ	!mpres:as	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Sevl9>	UF	Munldpio	Tipo
76.494.806/0001-45	SOCIEDADERADIO EMISSORA PAAANAENSE S.A.	0,.00	0,00	-	1V	PR	Curitiba	-
76.498 .864/0001-Q	RADIO CONTINEITTAL DE CURITIBA LTDA	D,00	50,00	-	FM	PR	Piraquara	-
				'.-	FM	PR	CUnliba	-

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	085.033.549-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ELSA DE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-34	TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Foz do Iguaçu
		TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001-66	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.192.999-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANA AMELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA	768.192.999-15	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	GTVD	--	PR	Curitiba
		SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.806/0001-45	Diretor (DIRETORA VICE-PRESIDENCIA)	0	--	--	TV	--	PR	Curitiba

21. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (SUPER 11240358).

22. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, finnados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 11176958).

23. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na fonna do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº I0.405/2020 e nº 10.775/2021.

24. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações - CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PA!s, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11240568). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11240574):

"Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. (CNPJ nº 76.498.864/0001-47), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, no município de Piraquara, estado do Paraná, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão. At.te"

25. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", confonne tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de J º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

> 26. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara/PR, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963."

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SEI 11242457) e de Exposição de Motivos (SEI 11242466) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Dos requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão tem por objeto a propagação de sinais de rádio ou televisão a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas (ADI nº 3944/STF, REsp nº 1652588/STJ e MS nº 5307/STJ).

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 1O, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> *Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:*
>
> *(...)*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*

11. É o que também dispõe o art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963:

> *Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra.*

12. No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).

13. Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, é **necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos,** contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:

> *Art. 91. A tramferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

14. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR).

15. Também é proibida a transferência de outorga de radiodifusão quando o serviço estiver sendo prestado em caráter precano antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. É o que estabelece o art. 4° da Lei nº 13.424, de 2017:

> *Art. 4º OJitncionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário nãoobsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> *Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

16. No mesmo sentido, assim dispõe o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão:

> *Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.*

17. Cabe ainda destacar que **a viabilidade jurídica da transferência da outorga depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão.** Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do§ 3° do art. 14 do RSR; e§ 2° do art. 3° do Decreto nº 8.139, de 2013).

18. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § lº, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento dessa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

19. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o § **1º** do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

20. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 ili, caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1°-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência do Poder Executivo para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

21. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado dos documentos indicados no art. 93 do RSR:

> *Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:*
>
> *I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;*
>
> *li - documentação relativa à entidade cedente;*
>
> *a) prova de inscrição no CNPJ;*
>
> *b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital dasede da entidade cedente, na forma da lei;*
>
> *c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;*
>
> *d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e*
>
> *e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentaçào de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;*

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

JJJ - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §Iª do art. 222 da Constituição feita por meio da apresentação de;

I. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título Vlf-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho • e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiod/fusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou junções dos quais decorraforo especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXJJJ do caput do art. 7°da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso ƒ do caput do art. I º da Lei Complementar nº 64 de I 8 de maio de I990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

22. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato0.

23. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do atoill.

24. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

Do atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

25. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionana (SEI 11226645- FLS.1/5 e 8/9). Nesse ato, a cedente foi representada por Mariano Lemanski, enquanto a cessionária foi representada por Guilherme Doring da Cunha Pereira.

26. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas (SEI 9625418 - fl.18 e SEI 11226645= fl.11), os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operaçãoBl.

27. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionana apresentaram requerimento conjunto em que earam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão larmente representadas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

28. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM:

> "1O.Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, confonne previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em onda média, foi emitida em 7 de maio de 1997; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 1 1179071)."

29. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

30. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas a unidade técnica também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o Ministro das Comunicações assinou Exposição de Motivos por meio da qual encaminhou proposta de Decreto à Casa Civil para a renovação da outorga. Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM (SEI 11240680):

> "9.Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4°, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação."

31. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SEI 11179745 págs. l/2) e da certidão simplificada da junta comercial (SEI 11226645- FL.11), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no *caput* do art. 222 da CRFB.

32. Em sua manifestação técnica, a unidade técnica também atestou a observância aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação. A esse respeito assim se manifestou a SECOE na NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM: (SEI 11240680):

> "19.Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios indiretos Francisco Cunha Pereira e Cristina Maria Cunha Pereira, não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, confonne pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO na data de 27 de novembro de 2023 (SUPER 1 1240358), a saber:

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	45.278.102/0001-01

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	768.241.959-87

Não foi encontrado dados com essa informação

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	896.657.759-87

Não foi encontrado dados com essa informação

> 20. Já em relação aos sócios Rádio Continental de Curitiba Ltda, Mariano Lemanski, Guilherme Doring da Cunha Pereira, Lemanski Participações Ltda, Convergência Participações S/A, Maria Elsa de Almeida e Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO, senão vejamos (SUPER 1 1240358):

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 76.49&.864/0001-47

RADIO CONTINENTAL Df aJIUTIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PARli. 0N	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CO ERGENCIA PARTI□PACOES S/A	06.120.367/0001-	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-0_	Sôcio	193 83	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Sócio	193 83	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
GUILHERME DORJNG DA aJNHA PEREIRA	768.429.409--15	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-0_	DiretD((DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	-	-	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Dirretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	-	-	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	sôcio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTUIENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-0_	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
LEW\ SKI PARTI□PACDES LTDA	05.959.0061000!-	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Sôcio	193 83	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba
	Qi	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.864/0001-Q	Sócio	193 83	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
MARIANO LJEMANSKI	019.835.199--28	RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Dir:-etor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	-	-	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Dirretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	-	-	FM	--	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DECURITIBA LTDA	76.49&.86410001-Q	Sôdo	1	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Curitiba

Consulta Composição da Entidade...

Tipo do, Consulla: CPF

CPF: 019.835.199--28

NOME	CNPIfCPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	Uf	MUNICIPIO
MARIANO I.EMANSKI	019.B35.199-I!!	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.86410001-:!Z	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	-	FM	-	PR	Piraquara
		So□EDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.		Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	-	GTVD	-	?R	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.86410001-:!Z	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	-	FM	-	PR	Curitiba
		So□EDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.80610001-	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	-	TV	-	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-:!Z	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	7M98.864/0001-:!Z	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Consulta Composicão da Entidade...

Tipo de Consutia:↑ CPF

CPF:I 761!.429.409-15

NOME	CNPI/CPF	ENTIDAOE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUIiIICIPIO
GUILHERME OORJI'IG DA CUNfiA PEREIRA	768.429.4(')- *11*	RADIO {DNTINENTAL DE OURJTIBA LTDA	76.498.864/0001- iZ	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDENTE)	0	--	-	FM	-	PR	Piraquara
		RADIO CONTINENTAL DE OURJTIBA LTDA	76.498.86410001- iZ	Diretor (DIRETOR VICE PRESIDEI'ITE)	0	--	-	FM	-	PR	Curitiba
		RADIO CONTINENTAL DE LTDA	76.498.864/0001- iZ	Sóc:ID	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Pl@quara
		RADIO CONTINENTAL DE OURJTIBA LTDA	76.498.86410001- iZ	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	-	PR	Curitiba

Consulta Participacão da Entidade nas Empresas

Tipo de Consutia:1 CNPJ

CNPJ:I 05.959.006/0001-04

L.EMANSKI PAR11□PAOOES LTDA

CNPJ	Empresas	Partid pação da Empresa(%)	Partic:Ipação da Entidade(%)	cargo	Seviço	UF	M11nicipio	Tipo
00.75634310001- 80	RADIO OJLTURA DE MARIALVA LTDA.	0,00	0,00	--	FM	PR	Marialva	--
76. 98.BM/0001- 47	RADIO CONTINEITTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	- -	FM FM	PR PR	Piraquara curmba	-- --

Consulta Participacão da Entidade nas Empresas

Tipo de C11<1sutia:↑ CNPJ

CNPJ:I 06.120.367/0001-25

CONVERGENCtA PARTICI.PACOES S/A

CNPJ	.Empresas	Partidpaçiada Empresa(%)	'Participação da Entidade(%)	Cargo	Sevlço	UF	Munlclpio	Tipo
76.494.806/0001- '15	SüaEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S,A.	0.,00	0,00	-	1V	PR	Curitiba	-
76.498.864/0001- lf7	RADIO CONTINEITTAL DE CURITIBA LTDA	0,00	50,00	- -	FM FM	PR PR	Pl@quaro Cunliba	- -

Consulta Composicão da Entidade...

Tipo de Consulta:↑ CPF

CPF:↑ 085.033.549--34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIOADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PAR1'. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNJCIPIO
MARIA ELSADE ALMEIDA PASSOS	085.033.549-_	1IIEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001- §§_	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	O	--	-	GTVD	-	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001- ;Q	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	O	--	-	GTVD	-	PR	Foz do Iguaçu
		1IIEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001- §§_	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	O	--	-	TV	-	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	B0.830.334/0001- ;Q	Diretor (DIRETORA-PRESIDENTE)	O	--	-	TV	-	PR	Foz do Iguaçu
		1IIEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001- §§_	Sócio	3	0100%	0100%	GTVD	-	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001- ;Q	Sócio	4269&10	0100%	0100%	GTVD	-	PR	Foz do Iguaçu
		1IIEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA	79.135.760/0001- §§_	Sócio	3	0,00%	0,00%	TV	-	PR	Maringá
		TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001- ;Q	Sócio	4269810	0,00%	0,00%	TV	-	PR	Foz do Iguaçu

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consu tia:↑ CPF

CPF:I 768.192.999--15

NOME	CNPI/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	·CARGO	Qtd. Cotas	PA.RI'. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANAAMELIA QJNHA PEREIRA FIUZ()LA	768.192.999- !.,	SOQEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.**494**.&0610001-	Diretor (DIRETORA VIOE-PRESIDENOA)	0	--	-	GTVD	-	PR	Curitiba
		SOQEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	76.494.&06[0001-	Diretor (DIRETORA VIOE-PRESIDENOA)	0	--	-	TV	-	RR	Curitiba

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

21. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (SUPER 11240358)."

33. No que diz respeito ao cumprimento das ex1gencias de capital mm1mo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária(§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SEI-9625418- fls.59/60demonstram que são brasileiros natos [ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos]. Além disso, uma vez que há pessoa jurídica entre os sócios da entidade cessionária, foi juntada declaração de que no mínimo setenta por cento do seu capital social total e votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (SEI-11226645 -fls.16/17, 20/21 e 29/30). Portanto, considero que tais requisitos também estão atendidos.

34. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata (SEI 11240574).

35. Em relação ao cumprimento das ex1gencias documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	IBase normativa	!cumprimento
(1) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 págs. 1/2
(II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 3 Validade: 17/04/2024
(III) Prova de regu laddade perantea Fazenda estadual/d1stntal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b" do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pag. 4 Validade: 20/02/2024
(IV) Prova de r e gularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, II, "b", do Anexo ao Decreto nº 52–795–	Atendido (SEI 11179740 pág. 5 Validade: 21/01/2024
(V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11240526 pág. 1 Validade: 27/12/2023
(VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, II, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido INSS SEI 11179740 ,i- Validade: 17/04/2024 SEI 11240526 pág. 2 Validade: 14/12/2023
(VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa.	Art. 93, II, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179740 pág. 8 Validade: 20/04/2024

Documentação relativa à cessionária

Requisito	IBase normativa	!cumprimento

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(VIII) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária.	Art. 93, III, "b", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 pág. 11 emitida em 30/10/2023
(IX) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cedula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte.	Art. 93, III, "c", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág. 59/60
(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.	Art. 93, III, "d", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11226645 pag. 12 (VIDE OBSERVAÇÃO neste parecer)
(XI) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pag. 50 emitida em 25.03.2022
(XII) Certidão negativa de recuperação J.udicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 93, III, "e", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 9625418 pág.50 emitida em 25.03.2022
(XIII) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, "f", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	SEI 11179745 págs. 1/2
(XIV) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024
(XV) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 4 Validade: 20/02/2024
(XVI) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade.	Art. 93, III, "g", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 pág. 5 Validade: 21/01/2024
(XVII) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, "h", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI11179745 Pág. 6 Entidade não cadastrada nesta agência.
(XVIII) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS.	Art. 93, III, "i", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido INSS SEI 11179745 pág. 3 Validade: 17/04/2024 FGTS SEI 11240526 pág. 3 Validade: 25/12/2023

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

(XIX) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trab lho, po mei? da apresentaçao de certidao negativa.	Art. 93, III, "j", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEI 11179745 ' 8 V a lid a d e. 2010 ;g 024
(XX) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7° da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. **1º** da Lei Complementar **nº** 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do Anexo ao Decreto nº 52.795.	Atendido SEi11226645 págs. 16/17, 20 /21e 29/30.

36. Pode-se concluir assim que, ressalvada a necessidade de atualização das certidões que estão vencidas, estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR. Além disso, é importante destacar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.

37. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI **MCOM:**

> "25.Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11240638 - págs. 2 e 3). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11240638 - pág. 1)."

Das minutas de Portaria e de Exposição de Motivos

38. Conforme o art. 90, I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SEI 11242457) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

39. A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SEI 11242466) também se encontra apta a ser assinada pelo Ministro de Estado.

40. Por derradeiro, observa-se, pelo exame do balanço patrimonial da entidade cessionária RÁDIO CIDADE SOM LTDA (SEI 9625418- tls.48/49), que o patrimônio líquido desta é de apenas dez mil reais. A SECOE deve verificar se tal patamar atende ao requisito de 10% do preço mínimo da outorga, regra geral aplicável ao editais de licitação desta pasta em que não constavam caução. Isso para manutenção dos requisitos durante toda a execução contratual (artigo 55, XIII, da Lei 6/93).

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) contida(s) no(s) parágrafo(s) 40 deste Parecer.

42. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado.

43. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4°, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017, e art. 94 do RSR), informação esta que consta da própria minuta de Portaria ministerial.

44. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

45. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Notas

1. *::: Art. l l 2. Nos casos em que a concessionária ou a permissionária tiver optado pelo pagamento de forma parcelada, conforme hipóteses previstas neste livro, a anuência para a transferência da concessão ou da permissão, assim como para o seu cancelamento ou extinção ficará condicionada à prévia quitação integral de todos os seus parcelamentos e dívidas em aberto.*
2. *:::.Nesse sentido, vide a NOTA n. 00178/2023/CONJUR-MCOMICGU/AGU (NUP: 53115.011452/2023-91) e o§ 37 do DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35).*
3. *::: A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGUIAGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR MCOMICGUIAGU (NUP: 53000.010337/2010-71).*
4. *:::.Conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGUIAGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto da entidade, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia a pessoa jurídica envolvida.*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1397803977 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-02-2024 17:40. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DESPACHO n. 00249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-ll
INTERESSADO: Rádio Continental De Curitiba Ltda e Rádio Cidade Som Ltda
ASSUNTO: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.,_** elaborado pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União, referente à transferência de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado).

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobrea transferência de permissão que foi outorgada á entidade **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR,** para a entidade **Rádio Cidade Som Ltda** (cessionária).

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI MCOM,** manifestou-se de forma favorável à transferência da outorga que foi conferida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR.**

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para a recomendação apresentada no item 40 deste PARECER,** não existe óbice legal para que seja efetivada a transferência de outorga que foi conferida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado)

5. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

6. É necessário que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga (assinatura de portaria ministerial).

7. No que se refere à orientação apresentada no item 40 do **PARECER N. 00070/2024/CONJUR MCOM/CGU/AGU,** vale destacar que os itens 22 e 23 da NOTA TÉCNICA Nº 21184/2023/SEI-MCOM, elaborada pela SECOE, atestam que houve o atendimento das exigências documentais, inclusive no que se refere à análise do balanço patrimonial.

8. Deste modo e após observar as orientações apresentadas nos itens 5 e 6 deste DESPACHO, não existe impedimento jurídico para que seja realizada a transferência de outorga que foi conferida à entidade **Rádio Continental de Curitiba Ltda** (cedente), para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptado), na localidade de **Piraquara/PR,** para a entidade **Rádio Cidade Som Ltda** (cessionária).

9. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta transferir, por meio de edição de portaria, a permissão outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada.

1O. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os nonnativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1413249967 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-02-2024 16:38. Número de Série: 654372557451877645764062 l 1080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00258/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008174/2022-11
INTERESSADOS: RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA (CEDENTE) E RÁDIO CIDADE SOM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 70/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 249/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008174202211 e da chave de acesso 29d236d7

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional(*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1414514124 e chave de acesso 29d236d7 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-02-2024 10:33. Número de Série: 654372557451877645764062 l 1080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 1 Edição: 69 1 Seção: 11 Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.751, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal. em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11. invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1° Transferir a concessão outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA.. inscrita no CNPJ. nº 45.278.102/0001-01. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417617950, no município de Piraquara, estado do Paraná

Art. 2° Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR-R$
Rádio Continental de Curitiba Ltda. CNPJ nº 76.498.864/0001-47	9.998	9.998,00
Mariano Lemanski	1	1,00
Guilherme Doring da Cunha Pereira	1	1,00

NOME	CARGO
Guilherme Doring da Cunha Pereira	Administrador

Art. 3° A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4° Fica a RÁDIO CIDADE SOM LTDA advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, na data da assinatura.

Aos Protocolos da SAJ, SAG, SE/CC e à CGINF

Assunto: **TRANSF/FM - RÁDIO CIDADE SOM LTDA. - Localidade de Piraquara/PR.**

1. Encaminho EXM 345 2024 MCOM, para análise e providências.

HUGO VINÍCIUS ALVES

Chefe da Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 22/04/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5690464** e o código CRC **5539EAA9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 345 2024 MCOM (5690448).

Concluir o processo na SE/CC/PR,que trata da proposta de transferência da concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.498.864/0001-47, por meio da Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, para a RÁDIO CIDADE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.278.102/0001-01, no município de Piraquara. estado do Paraná; tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar e manifestar sobre o tema.

ERLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO CUNHA
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Erlia Aparecida de Figueiredo Cunha**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5693162** e o código CRC **5E16350C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1174/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.008174/2022-11.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 000345/2024 MCOM, de 19 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência de outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Piraquara/PR.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00345/2024 MCOM (5689956), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008174/2022-11, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.751, de 28 de março de 2024, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (adaptada) outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 76.498.864/0001-47, para a empresa RÁDIO CIDADE SOM LTDA - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 45.278.102/0001-01, com o uso do canal 252, frequência 98,3 MHz, Fistel nº 50417617950, sem direito à exclusividade, no município de Piraquara, Paraná, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 21184/2023/SEI-MCOM, de 21/12/2023 (5690450), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Parecer Jurídico nº 00070/2024/CONJURMCOM/CGU/AG (5690456), de 19/02/2024, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Nota Técnica nº 5527/2024/SEI-MCOM, de 27/03/2024 (5690453), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que registra que o processo superou as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 20/12/2023 (5689915), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

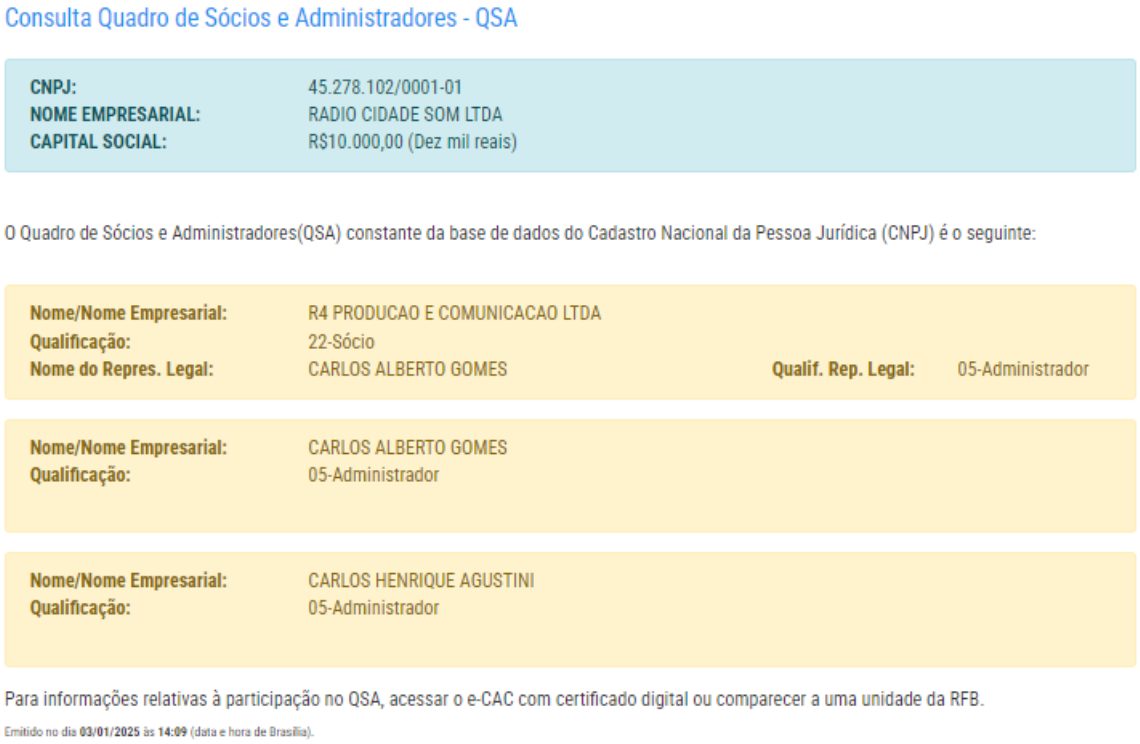
4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.278.102/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	RADIO CIDADE SOM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	R4 PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	CARLOS ALBERTO GOMES	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO GOMES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS HENRIQUE AGUSTINI
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/01/2025** às **14:09** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi ida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 20/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307248** e o código CRC **0E9C9C9B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.008174/2022-11

Nota SAJ - Radiodifusão nº 23 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA RÁDIO CIDADE SOM LTDA
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	53115.008174/2022-11

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.008174/2022-11, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM),de **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA**.

2. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 76.498.864/0001-47, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de PIRAQUARA/PR, à **RÁDIO CIDADE SOM LTDA** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 45.278.102/0001-01.

3. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 53000.074291/2013-61), para o período 2014/2024.

4. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

5. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da cia da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce
1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A*transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 53000.074291/2013-61), para o período de 2014/2024. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria nº 10.398, de 8 de setembro de 2023, publicada no dia 26 de setembro de 2023, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.008174/2022-11, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 06/02/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6341638** e o código CRC **4F00E513** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para a Rádio Cidade Som Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Piraquara, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

53115.008174/2022-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 214, de 19 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para a Rádio Cidade Som Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Piraquara, Estado do Paraná.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/02/2025, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 20/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6445090** e o código CRC **1A6EB438** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

MENSAGEM Nº 214

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para a Rádio Cidade Som Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Piraquara, Estado do Paraná.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6445230) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 20/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6445726** e o código CRC **729B616F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 226/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.751, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que transfere a concessão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para a Rádio Cidade Som Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Piraquara, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/02/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6446002** e o código CRC **02109C5D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008174/2022-11 SEI nº 6446002

1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1564e51f-271c-45a1-b81b-ae3fbfb956ce